

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
132301-0002	13/01/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS DOSCNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº 132301-0002

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

ráncia da biha leima MARCIA DA SILVA LIMA

> Setor de Protocolo Port.: 025/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ilmo. Sr.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Assunto: Encaminhamento do CONTRATO DE REPASSE nº 916997/2021, celebrado junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Senhor Secretário,

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual no qual foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário. Com base nos fundamentos no al. 7' da L.ei n' 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fomecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 29.041,87 Km de estrada vicinal que dá acesso da Sede a MA-381. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outíos centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

A recuperação destas estradas vicinais beneficiará diretamente inúmeras pessoas que direta ou indiretamente circulam nestes trechos, proporcionando melhoria na acessibilidade promovendo a estas pessoas facilidade de alcance aos serviços prestados pelo município, importante ressaltar também que, com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-381) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUPUAÇAL

N° PROC
FI. 0.3

Servidir Responsavel

atendendo sua função social.

Com esse intuito foi solicitado junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF a celebração CONTRATO DE REPASSE nº 916997/2021. Esta ação tem por objetivo promover o desenvolvimento regional visando a melhoria das estradas para promoção do acesso de forma mais rápida e segura em prol da mobilidade do município.

Ante o exposto, solicito a elaboração de peças técnicas complementares caso necessário para instauração de processo administrativo destinado a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, segue anexo as peças inicias elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 14 de dezembro de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL

AUTUAÇÃO

Nº / ANO DA PROPOSTA:

030247/2021

OBJETO:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Santo Antônio dos Lopes teve sua autonomía política em 30/12/1961, está inserido na Mesorregião Centro Maranhense, dentro da Microrregião Médio Mearim (abrange uma área de 770,9 km², com uma população de aproximadamente 14.288 habitantes e densidade demográfica de 18,53 habitantes/km².Limita-se ao Norte com os municípios de Lima Campos e Capinzal do Norte; ao Sul com os municípios de Dom Pedro. São José dos Basílios e Joselândia; a Leste com o município de Dom Pedro.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A execução da obra apoiará ações de auxílio ao escoamento da produção rural e transporte de insumos agrícolas e técnicos que permitirão o aumento da produção, produtividade alem de melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização, conforme diretrizes do programa.

PÚBLICO ALVO:

Com a execução dessa obra, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos municipes, que atualmente estão enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. Como consequência, a proposta viabilizará o desenvolvimento sustentável no local.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A proposta tem por objetivo beneficiar as Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores. As estradas do Município se destacam pelo grande número de agricultores familiares e pecuaristas afi estabelecidos.

RESULTADOS ESPERADOS:

A Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, através do uso de recursos Federais, busca minimizar estes problemas, tentando estender de forma mais abrangente possível os beneficios sociais ao seu povo. A obra tem por objetivo melhorar a qualidade de vida nas regiões estagnadas, proporcionando a dinamização das economias locais. Compreende a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local.

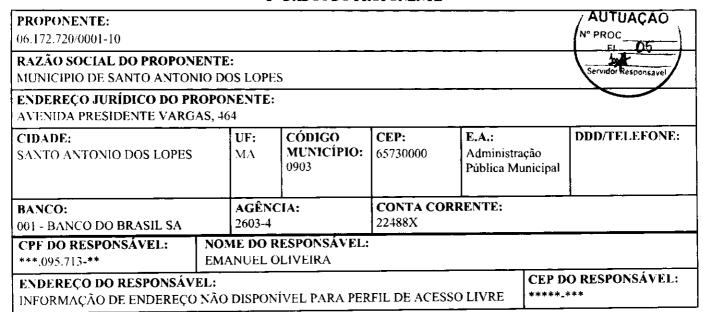
1 - DADOS DO CONCEDENTE

,	r		1-DABOB BO CONCEDE	
	CONCEDENTE: 22203	NOME D		
	CPF DO RESPONS ***.728.203-**	SÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO DIAS	
	EXDERECO DO R	RESPONSÁ ENDEREC	VEL: CO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL:





2 - DADOS DO PROPONENTE







4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 1.915.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 5.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 1.910.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 5,000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RS 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	1		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/10/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	29/10/2025		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025		

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 06

Servidor L'esponsavel

Kily

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de Projeto Executivo R\$ 55.776,70 Unidade de Medida: Quantidade: 1.0 Valor: R\$ 1.915.000,00 Valor Global: 29/10/2021 29/10/2025 Início Previsto: Término Previsto: CEP: ιF: Município: Endereço: Etapa/Fase nº: Especificação: Elaboração de Projeto Executivo Término Previsto: Início Previsto: Quantidade: Valor: 29/10/2025 1.0 UN R\$ 55.776,70 29/10/2021

Meta nº: 2

Especifica	çao: Recuperação o	Estradas Vicinais no mun	neipio de Santo A	1	
Unidade o	le Medida: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 1.859,223,30
Início Pre	visto: 29/10/2021	Término Previsto:	29/10/2025	Valor Global:	R\$ 1.915.000,00
UF:	Município:				CEP:
Endereço	<u> </u>				
Etapa/Fas	se n°: 1				
	ção: Recuperação	de Estradas Vicinais no n	unicípio de Santo	Antônio dos Lopes- l	MA
Especifica			Início Previsto	Т 4	ino Previsto:

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META	R\$ 55.630,69
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo		
META N°: 2	VALOR DA META	: R\$ 326.369,31
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município o	le Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 382.000.00	PARCELA Nº: 1
MÉS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2022
META N°: 2	VALOR DA META	: R\$ 764.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município o	de Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:		
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META N°: 2	VALOR DA META	R\$ 764.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no município	de Santo Antônio dos Lopes- MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 764.000,00	I

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

MUNIC

MÊS DESEMBOLSO: Março	OLSO: Março		
META N°: 1	VALOR DA META		R\$ 146,01
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo			
META N°: 2	VALOR DA META	:	R\$ 853,99
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no mun	nicipio de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.000,00	PARCELA Nº:	1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2022	
META N°: 2	VALOR DA META		R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no mui	nicípio de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00	PARCELA Nº:	2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022	
META N°: 2	VALOR DA META	:	R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no mui	nicípio de Santo Antônio dos Lopes- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00	PARCELA Nº:	3





Killy

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO I	BEM/SERVI	ÇO: Elaboração d	e Projeto Executivo			
NATUREZA DA A	QUISIÇÃO:	Recursos do Con	vênio	NATUREZA DA	DESPESA: 449	051
ENDEREÇO DE L	OCALIZAÇ	ÃO: Avenida Pres	idente Vargas, nº 446, F	Bairro Centro, Santo	Antônio dos Lo	ppes
CEP: 65730-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 09	003 - SANTO ANTONI	O DOS LOPES		
UNIDADE: UN	QUANT	TDADE: 1.00	V. UNITÁRIO:	R\$ 55.776,70	V.TOTAL:	R\$ 55.776,70
OBSERVAÇÃO:			· · ·			
DESCRIÇÃO DO I	BEM/SERVI	ÇO: Recuperação	de Estradas Vicinais no	o município de Sant	o Antônio dos L	opes – MA
NATUREZA DA A	QUISIÇÃO:	Recursos do Con	vênio	NATUREZA DA	DESPESA: 449	051
ENDEREÇO DE L	OCALIZAÇ	ÃO: Avenida Pres	idente Vargas, nº 446, F	Bairro Centro, Santo	Antônio dos Lo	opes
CEP: 65730-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 09	903 - SANTO ANTON	O DOS LOPES		
UNIDADE: UN	QUANT	TDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL:	R\$ 1.859.223,30
OBSERVAÇÃO:						

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPES	A			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.915.000,00	R\$ 1.915.000,00	RS 0.00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 1.915.000,00			







10 - DECLARAÇÃO

Pede Deferimento,	N° PROC FI ServidodRespo
Local e Data	Proponente
11 - APROV	AÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO
	Aprovado
Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade
	12 - ANEXOS
	Documentos Digitalizados do Convênio



	Valor Concedente (R\$)	Valor Convenente (RS)	Valor Rendimento de Aplicação (R\$)
Valor Cadastrado	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0.00
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

(







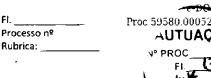
Classificação de Despesas	Recursos Convênio	Contrapartida Bens e Serviços	Rend. Aplicação	Total
449051	R\$ 1.915.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.915.000.00
Total	R\$ 1.915.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.915.000,00



Dog San









CV Nº 8.265.00/2021 SICONV Nº 916997 Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA — CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- Codevasf, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada CONCEDENTE, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, nº 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, CELSO ADRIANO COSTA DIAS, brasileiro, CPF nº 405.728.203-30, e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede Avenida Presidente Vargas, nº 464, CEP nº 65.730-000, em Santo Antonio dos Lopes, doravante simplesmente denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 002.095.713-06, residente e domiciliado na Rua Maria Dias, s/nº, Bairro São Vicente, em Santo Antonio Dos Lopes, CEP nº 65.730-000, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sob nº 916997, de acordo com a autorização expressa na RESOLUÇÃO REGIONAL nº 729/2021 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTICA DA CODEVASF, datada em 23 de setembro de 2021, constante no Processo Administrativo nº 59.580.000520/2021-14, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio Dos Lopes/Ma, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no Processo Administrativo nº 59.580.000610/2021-13, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

www.codevasf.gov.br





Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 8º Superintendência Regional – 8º SR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **48 (quarenta e oito) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o convenente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 1.915.00,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais),** com recursos alocados do seguinte modo:

- a) R\$ 1.910.00,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais), correspondentes á participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE91, emitida em 29 de setembro de 2021.
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes à contrapartida do convenente.
- 4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- 4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

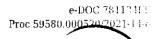
5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:
 - e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

Fl
Processo nº
Rubrica:





CODEVASE

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASE 8º Superintendência Regional - 8º SR

> III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.
- e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.
- comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente f) beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no g) que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, "d" da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência h) oficial:
- comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de i) recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação j) das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado; k)
- notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou 1) constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora m) que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
 - I licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDF MINISTERIO DO DESENVOIVIMENTO REGIONAL
SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍDA – CODEVASF 8º Superintendência Regional - 8º SR

> b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o an inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

FI.

- c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;
- II adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:
- a) a ata esteja vigente;
- b) a ata permita motivadamente a adesão;
- c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e
- d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e
- III contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:
- a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação especifica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;
- b) o contrato esteja vigente;
- c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o convenente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e
- d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

- I somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e
- II a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos; a)
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e c) institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

Fl	
Processo nº	
Rubrica:	



AUTUAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 8ª Superintendência Regional – 8ª SR

- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- i) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do

objeto ajustado;

WWW.coucvasi.gov.m

Fl	
Processo nº	
Rubrica:	





CODEVASE

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
São Francisco e do Parnaíba – CODEVASE 8º Superintendência Regional - 8º SR

p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento prestação de contas;

- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
 - y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.
 - § 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.
 - § 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

www.codevasf.gov.br

Fl	
Processo nº	
Rubrica:	_





§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interminsiterial nº 558, de 10 de outubro de 2019) § 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

www.codevasf.gov.br

V Solly

FI	
Processo nº	
Rubrica:	





i) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

- 7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.
- 7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.
- 7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.
- 7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.
- 7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
- 7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.
- 9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:
- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da unidade executora. www.codevasf.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 8º Superintendência Regional – 8º SR



- d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente
- 9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 - a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
 - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.
- 9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.
- 9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não forem implementadas as seguintes condições:
- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA;
- d) Termo de Referência nos moldes da portaria, quando aplicável.
- 9.6.1. As pendências existentes deverão ser sanadas até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

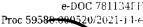
10. CLÁUSULA DEZ - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de

www.codevasf.gov.br

terceiros.





Ministério do Desenvolvimento Regional - MDF 8º Superintendência Regional – 8º SR

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

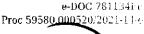
10,1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE - DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

- 11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
 - a destinação do recurso; a)
 - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso; b)
 - o contrato a que se refere o pagamento realizado; c)
 - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e d)
 - Informação das notas fiscais ou documentos contábeis. e)
- 11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- 11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:
- a) seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
- c.1) haja previsão no ato convocatório;
- c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;







c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

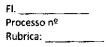
12. CLÁUSULA DOZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

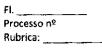
A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

- 12.1. O(A) CONVENENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.
- 12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
- 12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.
- 12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:
 - a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
 - b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
 - c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.
- 12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:
 - a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
 - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
 - c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
 - d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
- 12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

www.codevasf.gov.br

o previsto não implica açeitação das justificativas apr







Ministério do Desenvolvimento Regional São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR 8ª Superintendência Regional - 8º SR

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE - DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.
- 15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.
- 15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

www.codevasf.gov.br

12



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDF São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 8ª Superintendência Regional – 8ª SR

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recorses, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Processo nº Rubrica:

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8.Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.
- 15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.
- 15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

www.codevasf.gov.br

North

Processo nº Rubrica:



15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) aprovação;
- b) aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1.Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata

www.codevasf.gov.br

14

	e-DOC /811 /11/1
Fl	Proc 59589:000529/2021-14-€
Processo nº	
Rubrica:	√UTUAÇÃO \

e-DOC 781134FF



instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do ôt ou entidade titular dos recursos.

- 16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Publico vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.
- 16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho
- 16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:
- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.
- 16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da CONVENENTE, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

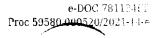
18. CLÁUSULA DEZOITO - DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASE

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

www.codevasf.gov.br

15

Fl	
Processo nº	
Rubrica:	





CODEVASE Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE 8º Superintendência Regional - 8º SR

19.CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

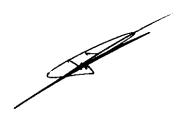
E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de outubro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA DIAS Superintendente Regional – 8ª SR CODEVASF EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO

TESTEMUNHAS: (Não exigível para os termos assinados por certificação digital).

1.	2
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Value

Nº PROC

Servider Responsar

HIRSTERS

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPECIE Termo de Doação Gratuita nº 5.177.00/2021, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE como doadora e a Cooperativa dos Produtores de Mel. Insumos e Produtos da Agricultura Familiar - CODEFAPIS. ORIETO: Doação de: 01 (um) Microtrator agrícola com enxada rotativa, sob tombamento nº 261.238-4, no valor unitário de R\$ 13.799,00; 01 (um) Encanterador, sob tombamento nº 262.238-4, no valor unitário de R\$ 18.800,00, 01 (uma) Plantadora/adubadeira para Microtrator, sob tombamento nº 233.264-7, no valor unitário de R\$ 19.998,00; 01 (um) Pulverizador/Atomizador para Microtrator, sob tombamento nº 233.268-8, no valor unitário de R\$ 19.700,00; 01 (uma) Carreta Agrícola tracionada basculante para Microtrator, sob tombamento nº 232.865-6, no valor unitário de R\$ 10.550,00; e 01 (uma) Roçadeira frontal para Microtrator, sob tombamento nº 249.107-7, no valor unitário de R\$ 4.171,00. As especificações constam no laudo de Avaliação constante no Proc. Adm. 5955,001599/2021-58. Bens avaliados em R\$ 61 118,00 (Sessenta e um mil, cento e dezoito reais). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. ASSINAM: Pela Codevast, João José Pereira Filho - Superintendente Regional da 5º SR e pela Donatária, Dyego Correia Silva - Presidente COOPEAPIS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 5.174.00/2018, SICONV nº 882371/2018 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaiba-CODEVASE e o Município de Pão de Açúcar/AL. OBJETO: Fica aprovado o novo plano de trabaho apresentado pela convenente, ás folhas 1 a 4 do e-doc 9305845C, alterando o Cronograma de Desemboliso da concedente de 031(trés) parculas para 01(tima) no valor de 85 325.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com previsão de liberação em outubro de 2021, após aprovação do processo licitatorio pela concedente e ajustando o conograma físico com a udequação das Metas 1 a 4 em Netas 1 e 2, sem alteração do objeto do convênio. RECURSOS: Correrão a conta do programa de trabalho nº 18 544 2084.15E7.0001 - Ação de Revitalização do Rio São Francisco, sob gestão da 5ª da Codevas DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINATURA: 10/09/2021. ASSINATURA: Pola CODEVASE. Joao Jose Pereira Filha, Superintendente Regional da 5ª SR e pela Convenente. Jorge Siiva Dantas, Preteno Processo nº 59550.001232/2018-39.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE Termo de Doacão Gratuita nº 5.171.00/2021, que entre si celebram a Companhia ESPECIE Termo de Doação Gratuita nº 5.171.00/2021, que entre si celebram a Compannia de Deservolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaiba - CODEVASF como doadora e e Minicípio de Porto Calvo/AL. OBJFTO: Doação de: 01. (uma). Retroescavadeira Hidraulica de Pneus, marca ICB, modelo 3CN, tombamento nº 282.014-1. As especificações constam no Laudo de Avaliação constante no Proc. Adm. 59550.001665/2021 90. Bem avaliadu em 85.270.100.00 (Duzentos e scienta mil e cem reals). DAIA DA ASSINATURA: 21/10/2021. ASSINAM: Pela Codevasf, João José Pereira Filho - Superintendente Regional da 54.58 e pela Donatária, Eronita Sposito Leão e Lima - Prefeita Porto Calvo/AL.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénilo Nº 916982/2021, Nº Processo: 59570001371202120, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE OEIRAS CNPI nº 06553937000120, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE OFIRAS-PL, Valor Total: RS 6.405.000.00, Valor de Contrapartida: RS 6.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercicio: 2021 - R\$ 6.398.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NC000011, Valor: R\$ 6.398.500,00, PTRES: 033710, Fonte Recurso: 0144006000, No: 4440402, Vigência: 14/10/201 a 14/10/2026, Data de Assinatura: 14/10/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882 102.004 53, Convenente: JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES CPF nº 305.213.193

EXTRATO DE CONVÊNIO

ENIÁCIE CONVENIO Nº 917981/2021, Nº Processo: 39570001606202183, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE JAICOS CNPI nº 06553762000100, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JAICOS-PIL. Vulor total: R\$ 382.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 400,09, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 382.000,00, Credito Orgamentário Num Empenho: 2021NE000033, Valor: R\$ 382.000,00, PTRE5: 203708 Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024, Duda de Assinatura: 29/10/2021, Signatários: Concedente INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPE nº 882.102.004-52, Convenente: OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA CPE nº 269.924.238-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénio Nº 917974/2021, Nº Processo: 59570001564202181, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Convenente: MUNICIPIO DE JAICOS CNPJ. nº 06553762000100, Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JAICOS PI, Vaior Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transterido ou descentralizado por exercício: 2021. R\$ 477.500,00, Credito Orcamentario Nam: Empenho: 2021NE000028, Valor: R\$ 477.500,00. PIRES: 2037/9, Fortic Recurso 0144000000, ND: 444042, Vigência: 29/10/2071 a 29/10/2074. Data de Assinatura 29/10/2071, Signatanos: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Convenente: OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 269/924.238-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénio Nº 917748/2021, Nº Processo: 595/0001502202179, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Convenente: MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO CNPJ nº 06553770000148, Objeto. Pavimentação astáltica em CBUQ sobre paratelepipedos, em vias públicas da zona urbane no Município de Monsenhor

Hipólito - PL. Valor Total: R\$ 573.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 573.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000020. Valor: R\$ 573.000,00, PTRES: 203708, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2024, Data de Assnatura: 26/10/2021, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.064-53, Convenente: ANTONIO DIALMA BEZERRA POLICARPO CPF nº 503.845.034-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.000586/2017-47.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº/.111.06/2017. CONTRATANTE: CODEVASF, CNP): 00.399 857/0025-01, CONTRATADA: JOSÉ ALDO LIMA FERRO, CPF nº 035.873.553 04. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor anual de R\$ 339.285/96 (terzenos e trinta e nove mil, duzentos e citenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passando seu vencimento para 16 de novembro de 20/22. DDTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2217.7K66.0022 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NO ESTENTOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NACIONAL: e 15.454.2217.1J73.0001 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NACIONAL: e 15.454.227.1J73.0001 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOTA DE EMPENIO: 2020NES70213 e 2020NES70295. TERMO ADITIVO 7.111.04/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. S7, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021 ASSINATURA: 16/11/2021

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.001291/2021 74
ESPÉCIE: DOAÇÃO: TD nº 7:175.00/2021. DOADDR: Codevasf, CNPI: 00.399.857/0001-26.
DONATARIO: ASSOCIACAO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE
DOWN TERESINA - P., CNPI: 39.961.815/0001-72. OBJETTO: 01 (Um) Microcomputador
LENOVO ThinkCentre M92p, tombamento nº 213.628-4, 01 (um) Microcomputador
LENOVO ThinkCentre M92p, tombamento nº 213.628-4, 01 (um) Microcomputador
LENOVO ThinkCentre M92p, tombamento nº 213.644-2; 01 (um) Veiculo FORD Ranger 34.
placa NIL-6981 chassi nº 8AFERI.3PXB1397703, tombamento nº 203.813-5. VALOR TOTAL:
R\$47.574,47. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: INALDO PERLIRA GUERRA
NETO, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional: ELISÁNGELA DE SOUSA SALES
ANDRADF, CPf nº 614.592.083-15, Presidente da Associação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 195012

Nº Processo: 59570001887202174. Objeto: Fornecimento, transpurte, carga e descarga de materiais e equipamentos para perfuração e instalação de poços tubulares destinados a abastecimento de pequenos povoados em áreas rurais dos municípios situados na área de atuação da Codevasí / 755R... Total de Itens Lurtados: 14 Editai: 19/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Avenida Marunhão. 1022, Centro - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/195012-5-00012-2021 Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2021 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Geráis: O Edital completo e seus anexos encontrain se para retirada gratuita nos sites www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br... **AUTUAÇÃO**

INALDO PEREIRA GUERRA NETO Superintendente Regional

(SIASGnet - 18/11/2021) 195012-11201-2021NE000001 8º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénio Nº 918119/2021, Nº Processo: 59580000650202157, Concedente COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO CNPI nº 01612625000177, Objeto CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MAL. Vaior Tolal: RS 1000.000,00, Valor a contrapartida: R\$ 45.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercicio: 2021 - R\$ 955.000,00, Credito Orgamentario: Num Empenho: 2021N6000110, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000, ND. 414042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024, Data de Assinatura: 29/10/2021, Signafários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203 30, Convenente: IRACY MENDONCA WEBA CPF nº 351.514.123-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénio Nº 916997/2021, Nº Processo. 59580000520202114, Concedente: COMPANHIA DE DESENV DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CNPJ nº 06172720000110, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Valor Total: RS 1.915.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transterido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 1.910.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000091, Valor: R\$ 1.910.000,00, PTRES: 203710, Fonte Recurso: 0144000000. ND: 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2025, Data de Assinatura: 29/10/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CPF nº 405.728.203-30, Convenente: EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 002.095.713-06.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convénio № 915721/2021, № Processo: 59580000590202172, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Convenente: MUNICIPIO DE FORTUNA CNPJ nº 06140404000167. Objeto: Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Municipio de Fortuna - MA, Valor Total: R\$ 1.450.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - RS 1.432 500,00. Crédite Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000056, Valor: R\$ 1.432,500,00, PTRES: 203709, Foute Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024. Data de Assinatura: 29/10/2021, Signatários: Concedente: CELSO ADRIANO COSTA DIAS CES nº 405,728,203-30, Convenente: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO CPF nº 453,182,123 87

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.37/21

Contrato firmado com SERVIÇO DE INVENTÁRIOS CONTROLLER LTDA., ENPI 30 945,999/0001-02. OBJETO: Prestação do serviço de inventário de estoque de materiais contagem física dos itens, apuração de divergências dos itens de estoque, suporte técnico e de gestão para relatórios/relatório geral de estoque da TRENSURB, conforme especificações e condições constantes do Processo Administrativo. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da OIS - Ordem de Início dos Serviços, no valor global de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) Processo Administrativo n.º 00000857/2021-53. Assinatura: 18/11/2021.

EXTRATO DE EDITAL Nº 10/2021 CONCURSO PUBLICO Nº 1/2021

A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A - TRENSURB O Diretor-Presidente da TRENSURB torna público o resultado definitivo da prova objetiva e divulga a convocação dos candidatos classificados pela reserva de vagas para pessoas negras para avaliação junto à Comissão Especial no dia 23/11/2021 (terça-feira). O editai completo, contendo a lista de convocados, os horários de comparecimento e outras informações podera ser consultado diretamiente no site da TRENSURB, www.trensurb.gov.br, e no site da Objetiva Concursos, www.objetivas.com br.

> PEDRO DE SOUZA BISCH NETO Diretor-Presidente

Even total in the disk ser welfitedoing endempe eletrônica http://www.inigcybr/professionalsening.pola cadigo 05903/2213 (90005)

Does mento assinado digitalmente contarros (40 o 3 200 3 da 30 08/0011 Que artín a latra-toridada en mares (32 da 32 08/0011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24.23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

AUTUAÇÃO

	PLANILHA RESUMO	
META	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETO EXECUTIVO	
		R\$55.776,70
2.0	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	R\$1.859.223,30
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 1.915.000,00
		1.313.000,00
ESTA PLANILHA IMPORTA		
O TOTAL DE R\$:	R\$ 1.915.000,00	Um milhão novecentos e quinze mil reais



High



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Sicony nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%



PLANILHA RESUMO - META 1

	PL	ANILINA	KEZUMIO -	MICIAT		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO		P.TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO				R\$	55.776,70
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unid.	1,00	55.776,70	R\$	55.776,70
	TOTAL GERAL				R\$	55.776,70
ES	TA PLANILHA IMPORTA O TOTAL DE R\$:	R\$	55.776,70	Cinquenta e cin	co mil, setecent setenta cent	os e setenta e seis reais avos



Volum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTRUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021



ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

	PLANILHA RESUMO - META 2		
LOCAL	DESCRIÇÃO]	T
	NOME DA RUA	EXTENSÃO	VALOR
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)	2936.88	77.00
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)	585.11	
LOCAL SEDE a MA-381 (TRECHO - 01, 02,	SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)	317.62	
03,04, 05 e 06)	SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)	10016.53	
33,2 1, 32 3 30,	SEDE a MA-381 (TRECHO - 05)	5939.89	
	SEDE a MA-381 (TRECHO - 06)	9245,84	
	TOTAL		R\$1,859.223.30
TOTAL GERAL DA PLANILHA	EXTENSÃO TOTAL	29041,87	R\$ 1.859.223,30
	R\$1.859.223,30	nove mil duzen	ocentos e cinquenta e ntos e vinte e três reais nta centavos



My Ship



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23% PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVENIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais

ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%



		PLAN	ILHA ORÇAME	NTÁRIA	4. 1. 4			
MEM		UNID	CKJANT,	PONTE	cópico	PRECO S/BDI	PRECO C/ BOI	PROTO FOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 160.643,
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00		ÃO PRÓPRIA	R\$ 44.897,93		R\$ 55.776,
1.2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m³	12,50		ÃO PRÓPRIA	R\$ 282,93	R\$ 351,48	R\$ 4.393
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00		ÃO PRÓPRIA	R\$ 11.960,75	R\$ 14.858,84	R\$ 14.858
1.4	Barração de obras	m²	36,00	COMPOSIC	ÃO PRÓPRIA	R\$ 621,33	R\$ 771,88	R\$ 27.787
1.5	Administração local	mês	5,00	COMPOSIC	ÃO PRÓPRIA	R\$ 9.309,60	R\$ 11.565,32	R\$ 57.826
<u> ,</u>	TERRAPLENAGEM							R\$ 1.006.868
2.1	Escavação e carga de material de 1º CAT.	m³	36.244,25	SICRO - DNIT	4016008	R\$ 3,03	R\$ 3,76	R\$ 136.278
2.2	Transp. local c/ basc, 10m³ rodov, não pav	tkm	462.114,23	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 420.523
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	87.125,61	SICRO - DNIT	5501700	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 44.434
2.4	Transporte de material - bota-fora	txkm	47.047,82	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 42.813
2.5	Regularização de subleito	m²	174.251,22	SICRO - DNIT	4011209	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 189.933
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	36.244,25	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 172.889
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		<u> </u>					R\$ 726.422
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	20.000,00	SICRO - DNIT	5502985	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 9.200
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	6.000,00	SICRO - DNIT	5502986	R\$ 2,09		R\$ 15.600
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m²	34.850,24	SICRO - DNIT	4016008	R\$ 3,03	R\$ 3,76	R\$ 131.036
3.4	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov, não pavimentada	txkm	444.340,56	SICRO - DNIT	5914374	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 404.349
3.5	Compactação de Revestimento primário a 100% proctor normal	m,	34.850,24	SICRO - DNIT	5502978	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 166.23
4.0	SERVICOS DE DRENAGEM		 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>			R\$ 9.442
4.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	7,00	SICRO - DNIT	804037	R\$ 674,98	R\$ 838,53	R\$ 5.869
4.2	Boca BSTC D=1,00m normal	unid	2,00	SICRO - DNIT	804121	R\$ 1.438,04	R\$ 1.786,48	R\$ 3.572
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				ł			R\$ 11.622
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	26.807,88	COMPOSE	ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 11.62
				TOTAL GERAL DA PLANINA		UKA	N\$ 1.915.00	
				200	1	1	200	





1.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021
BDI=24,23%

LOCAL SEDE & MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03,04, 05 @ 06)

Administração local Quantidade (Mês) 5,00 ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

36,00

m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				MEMORIA DE CALCULO	<u> </u>		
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.2	Place indicative de obre (5,00 x 2,5 Largura (m) 2,50	i o) ×	Altura (m) 5,00	x	Quantidade (und) 1,00 12,50 m²	AUTUAÇÃO
	1.3	Mobilização e Desmobilização Quantidade (und) 1,00				1,00 und.	Servidor Responsável
<u> </u>	1.4	Barracão de obras Largura (m) 6,00	×	Altura (m) 6,00	x	Quantidade (und) 1,00	=

2.0 TERRAPLENAGEM				
NOME DA VIA	COMPRIMENTO (M)	LAGURA (M)	TOTAL ME	
SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)	2936,88	<u> </u>		LOCAL
SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)			0,00	ZONA RURAL
SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)	585,11		0,00	ZONA RURAL
SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)	317,62		0,00	ZONA RURAL
CDE - MA 404 (TRECHO - U4)	10016,53		0.00	ZONA RURAL
EDE a MA-381 (TRECHO - 05)	5939,89			
EDE a MA-381 (TRECHO - 06)	9245,84		0,00	ZONA RURAL
	3243,84		0,00	ZONA RURAL
			0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			0,00	

	DADOS:	£	xtensão total:	=	29041,87	m	
	Extensão Total (m)	=	29041,87 m				
	Larg. Média (m)	=	6,00 m				
	Base (m)	*	0,20 m				
1	DMT mat. jazida - cascalho/aterro	=	6,25 km				
	DMT mat Bota-fora	=	2,00 km				
	Empolamento	=	1,20				
	Peso específico laterita	=	1,70 t/m	a a			
	2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEN	•					
	2.1 Escavação e carga de material o Volume encon	le jazida trado no quadro de cubag	om				
		and the dance of the conde	=(11	=	36244,25		mª
	2.2 Transp. local c/ basc. 10m ³ rodo	v. não pav				2	
			0 1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021 BDI=24,23% LOCAL SEDE a MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03,04, 05 e 06)

ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% a 73,48%

	ompra, Esc. e Carga (m³) 36244,25 mpra, Esc. e Carga (t) 61615,23 transporte (m³)	Transformando x	o m³ em ton = (Resultado em Peso específico 1,7	m³ x peso específ	Compra, Esc. e Carga (t)	۸۱۱۳
	36244,25 mpra, Esc. e Carga (t) 61615,23	x	1,7	=		A1174
Cor	mpra, Esc. e Carga (t) 61615,23	x	•	=	C1C+F 33	
Cor	61615,23			_	61615,23	yonAUT(
	'₹		Empolamento (20%)		DMT (km)	N° PROC
	transporte (m³)		1,20	X	6,25	FI.
		3	462114,23	txkm		
2.3 Der	sm. dest. limpeza áreas c/	arv. diam. até 0,15 m				Servidor R
	Extensão Total (m)		1,5 m p/ cada lado		Área Total (m²)	
	29041,87	x	3,00	=	87125,61 m²	
2.4 Tra	Insporte de material - bot	a-fora				
	Limpeza (m²)	:	Espessura do expurgo (m)		Bota-fora (m³)	
	87125,61	x	0,15	=	13068,84	m³
	,		o m³ em ton = (Resultado em	m³ x peso especif	fico)	
	Bota-fora (m³)		Peso específico		Bota-fora (t)	
	13068,84	х	1,5	#	19603,26	ton
	Bota-fora (t)	•	Empolamento (20%)		DMT mat. jazida - Bota-fora	
	19603,26	x	1,20	×	2,00	
	transporte (t.km)	X =	47047,82	todom	-140	
	u anaporte (c.Km)	-	4. 4.1. 10th			
	gularização de subleito					
Ext	tensão Total (m)		Larg. Média (m)		4740P4 P32	
	29041,87	X	6,00	Ξ	174251,22 m²	
25 5-		60/ daday	l			
2.6 Co	impactação de aterro a 10 Compactação (m³)	u% do proctor norma: =	Escavação (m³)	=	36244,25	m³
3.0 SEI	RVIÇOS DE REVESTIMENT	O PRIMÁRIO				
3.0 30.	REIGOS DE REFESTIMENT	01100000				
3.1 Lin	npeza superficial da área (LARGURA	de jazida	COMP.			
	200,00	1	100	=	20.000,00	m²
	200,00	,	100		22.000,00	
3.2 Ex	purgo de material vegetal	de jazida				
	Limpeza(m²)		Espessura(m)			8
_	20000,00	x	0,30		6000,00	mª
3.3 Es	cavação e carga de materi	ial de lazida				
Extensão Total (m)	• -	Larg. Média (m)		Base (m)		
		•	x	0,20	=	34850,24
29041,87	x Escavação e carga (m³)	6,00	^	0,20	-	
3.4 Tra Escavação e carga (ansporte local c/ basc. 10	m3 em rodov, não pav Peso específico laterita		nat. jazida - cascali	ho/aterro	Empolamento
	•	=		6,25	х	1,20
34850,24	x Transporte (m³)	1,70 =	x 444340,56	1.km	^	2,20
			•			
3.5 Co	ompactação de aterros a 1 (Compactação (m³)	:00% proctor normal =	Escavação (m³)	=	34850,24	m³
			·			
4.0 SE	ERVIÇOS DE DRENAGEM					
4.1 Cc	orpo BDTC D=1,00m					
		comprimento (m)	=	7,00	m	
	•	uantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)	
	Corpo de bueiro (m)	=	7,00	m		
4.2 Bo	oca BDTC D=1,00m norma					0
		de bueiros	=	1,00	unidade(s)	C_{10}
		<i>[[]</i>			1 V.O	k I V
		2			1 M	<u> </u>
					1-\ NI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

LOCAL SEDE a MA-381 (TRECHO - 01, 02, 03,04, 05 e 06)

ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

		MEMÓRIA DE CÁ	LCULO		
5.0	quantidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	=	2,00 2,00	unidade(s) unidade(s)	N° PROC FI. 36
5,1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente Escavação(m³) 34850,24 /	espessura(m) 1,3	=	26807,88	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

8D1=24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estrades vicinais

COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

_	Descrição dos serviços							
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	Unid.	Quant.	SINAPI(ABRIL/21)	R\$ _{UNIT}	R\$ _{PARCIAL}		R\$ _{TOTAL}
	MÃO DE OBRA						R\$	48.572,6
A	CAMPO							
	ENGENHEIRO	h	15.00					
	TÉCNICO	h	15,00	90779	124,51	1.867,65		
	TOPÓGRAFO		15,00	88597	30,65	459,75		
	AUXILIAR TOPOGRAFIA	h	15,00	90781	24,60	369,00		
•	GABINETE	h	15,00	244	10,04	150,60		
	ENGENHEIRO		** **					
	CADISTA/CALCULISTA	h	26,00	34780	124,51	3.237,16		
	,,	h	26,00	88597	30,65	796,90		
		-				6.881,06		
		34		O DE OBRA COM LEIS SO		5.056,20		
.2	LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO			TO HORÁRIO TOTAL DA	MÃO DE OBRA:	11.937,26		
	CAMINHONETE	Unid.	Quant.		R\$ _{UNIT}	R\$ _{PARCIAL}		
	COMBUSTIVEL - DIESEL	h	80,000	92144	35,00	2.800,00		
	EQUIPAMENTOS	I	200,000	4221	5,50	1100,00		
	ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2	ħ	40,000	7247	3,00	120,00		
					OS MATERIAIS:	4.020,00		
			CUSTO TOTAL	L DA MÃO DE OBRA + EC	QUIPAMENTOS:	15.957,26		
			DESPESAS GERA	AIS E MATERIAIS DE CON	ISUMO (6,00%)	957,44		
	cus	TO TOTAL DA	MÃO DE OBRA	+ EQUIPAMENTOS + DES	PESAS GERAIS:	16.914,70		
					OTAL MENSAL:	16.914,70		
		sc	IBTOTAL (DIA-CO	NSIDERANDO 12 DIAS TI	RABALHADOSI:	16.914,70		
	SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRIC	SU O (CONSIDER	IBTOTAL (DIA-CO	NSIDERANDO 12 DIAS TI	RABALHADOSI:	·		
	SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRICI	SU O (CONSIDER	IBTOTAL (DIA-CO IANDO UMA PRO	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140	RABALHADOSI:	39.098,99		
		O (CONSIDER	IANDO UMA PRO: CUSTO TOTAL DO	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%):	39.098,99 9.473,69		
<u> </u>	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU	O (CONSIDER	IANDO UMA PRO: CUSTO TOTAL DO	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%):	39.098,99 9.473,69 48.572,68	RS	7.204.02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Σ(QI x P) + DD (1+ A) + CO	O (CONSIDER	IANDO UMA PRO: CUSTO TOTAL DO	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%):	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Z(QI x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI)	O (CONSIDER	ANDO UMA PRO CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO:	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Σ(QI x P) + DD (1+ A) + CO	O (CONSIDER	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 11 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Qi x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)	O (CONSIDER STO, MEMOI un	ANDO UMA PRO CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO:	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Qi x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO	O (CONSIDER STO, MEMOI un	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Qi x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)	O (CONSIDER STO, MEMOI un	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 6442 km/DIA)): 11 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Z(Q! x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht]	O (CONSIDER STO, MEMOI Un un	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Z(Q! x P) + DD (1+ A) + CO QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m)	O (CONSIDER STO, MEMOI un un	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9,309,60	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
1 E	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = Z(QI x P) + DD (1+ A) + CO RUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(Sm / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J)	O (CONSIDER STO, MEMOI Un un mês h	1,00 1,00 1,00 24,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
C	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EXISTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = I(Sm / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd)	O (CONSIDER STO, MEMOI un un	CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9,309,60	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
C	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD {1 + ES} {1 + DI} {1 + L} {1 + EF} {1 + I} EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = {(5m / Nh) x ht} SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J)	O (CONSIDER STO, MEMOI Un un mês h	1,00 1,00 1,00 24,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
(I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EXISTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht)	STO, MEMOI un un mês h	2000 UMA PROD CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
(I (I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EXISTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES)	STO, MEMOS un un mês h dia	2ANDO UMA PRO CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 11 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43 3.103,20	39.098,99 9.473,69 48.572,68	R\$	7.204,02
11 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EXISTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES) ESPESAS DIRETAS (DD)	O (CONSIDER STO, MEMOI Un un mês h dia h	2000 UMA PROD CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00 8,00	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43	39.098,99 9.473,69 48.572,68 (5.383,43	R\$	7.204,02
1 E C C C (I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES) ESPESAS DIRETAS (DD) AXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	STO, MEMONI un un mês h dia h h	2ANDO UMA PRO CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00 8,00 73,48	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 11 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43 3.103,20	39.098,99 9.473,69 48.572,68 (5.383,43	R\$	7.204,02
1 E C C C (I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EXISTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES) ESPESAS DIRETAS (DD)	STO, MEMOI un un mês h dia h h %	2ANDO UMA PRO CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00 73,48 3,74	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01140 CUSTO CON	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 11 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43 3.103,20	39.098,99 9.473,69 48.572,68 5.383,43	R\$	7.204,02
1 E C C C (I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES) ESPESAS DIRETAS (DD) AXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	o (CONSIDER STO, MEMOI un un mês h dia h % %	2ANDO UMA PROC CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00 73,48 3,74 3,81 3,84	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01146 CUSTO COM LEVANTAMENTO PLANI AÇÕES	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43 3.103,20	39.098,99 9.473,69 48.572,68 5.383,43	R\$	7.204,02
1 E C C C (I	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CU EXPRESSO PELA RELAÇÃO: R = I(Q! x P) + DD (1+ A) + CO EXUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (Q!) PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I) EUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD) CD = [(5m / Nh) x ht] SALÁRIO BRUTO MENSAL (5m) NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J) NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO Nd) JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J) QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht) NCARGOS SOCIAIS (ES) ESPESAS DIRETAS (DD) AXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	o (CONSIDER STO, MEMOI un un mês h dia h % %	2ANDO UMA PROC CUSTO TOTAL DO RIAIS E ESPECIFIC 1,00 1,00 1,00 9.309,60 24,00 12,00 8,00 73,48 3,74 3,81 3,84	NSIDERANDO 12 DIAS TI DUTIVIDADE DE 1,01146 CUSTO COM LEVANTAMENTO PLANI AÇÕES	RABALHADOS): 5442 km/DIA)): 1 BDI (24,23%): IALTIMÉTRICO: 5.383,43 5.383,43 3.103,20	39.098,99 9.473,69 48.572,68 5.383,43	R\$	7.204,02

CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

55.776,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO outubro/2021 SINAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO
8D+24,23%





44.5					RELATORIO DE COMPOSIÇÕES DE	CUSTOS LIBERTÁRIOS.				
.0 3	SERVIÇOS P	RELIMINARES								
.2 1	PLACA INDI	CATIVA DA OBRA	(2,50 X 5,00)							
								Ref :	dez/21	Moeda : R\$ UNIDADE
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					M2
		MÃO-DE-OBRA					UN	απο	CUSTO UNIT	CUSTO TO
SINAPI	88262	Carcinteiro de fi	ormas com encargos com	niementares			h	0.70		
SINAPI	88316		cargos comolementares	parine in an exp					R\$ 18,86	
		MATERIAL	Kargos comprehendidades				n	0,70	R\$ 14,12	. RS 9
SINAPI	4417	Peça de madeira	de lei 2,5x7,5cm (1x3*),	não aparelhada			m	1.00	R\$ 5,98	n.S.
SINAPI	4491	Peça de madeira	nativa/regional 7,5x7,5c	m (3x3) não aparelhada			m	3.60	R\$ 7,26	
SINAPI	4813	Placa de obra (p	ara construção civil) em c	hapa de aço galvanizada n22	. cintada		m2	1.00	RS 225.00	
SINAPI	5075	prego polido co					lug.	0.15	R\$ 18,21	
							**	-,		
_		COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL			
	RESUMBU DA	COMPUSIÇALI	R\$ 0,00	R\$ 23,08	R\$ 259, 8 5	R\$ 0,00	RS 282,93			
.3 4	*****	ko e desmobilez	acto.							
	MUGHLEN,	AO E GESHIOSHEE	~~					Ref: d	12/21	Moeda : RS
										UNIDADE
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		Mensalista:	73,48%		UNIÐ
							horista:	115,66%		OTHE

		Clesinicação	Quant.	SETANCA RIME - D	TEMPO (H)	CUSTO IMPRODUTIVO	CUSTO TRANSPORTE RS	CUSTO HORARIO
			(484)	1	2	(PS)	(R\$)	(46)
SICRO	E9541	Trator de esteiras - com lámina (259 kw)	1,00	400,00	8,00	R\$ 143,51	R\$ 1,03	R\$ 1.558,07
SICILO	E9577	Trator agrícola	1,00	400,00	8,00	R\$ 35,64	R\$ 1,03	R\$ 695,10
SICRO	E9524	Motoniveladora (103 kw)	1,00	400,00	8,00	R\$ 71,72	R\$ 1,03	R\$ 983,78
SICRO	E9200	Carregadeira de pneus	1,00	400,00	8,00	R\$ 113,42	R\$ 1,03	R\$ 1.317,38
SICRO	£9685	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	2,00	400,00	8,00	R\$ 63,85	R\$ 1,03	R\$ 1.841,64
SICRO	£9579	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 lw)	2,00	400,00	8,00	R\$ 49,45	R\$ 1,03	R\$ 1.611,17
SICRO	E9571	Caminhão tanque - 10.000 l	1,00	400,00	8,00	R\$ 55,09	R\$ 1,03	R\$ 850,73
				i			1 1	
								E LIGHT
	277.78		(wed)	(brn)	(11)	(R\$)	伊勢	84
SICRO	P9956	Motorista de Caminhão	3,00		8,00		R\$ 29,32	R\$ 703,62
SICRO	P9845	Operador de Máquinas Pesadas	5,00		8,00		R\$ 26,87	R\$ 1.074,93
SICRO	P9808	Carpinteiro	1,00	T	8,00		R\$ 24,26	R\$ 194,06
SICRO	P9824	Servente	1,00		8,00		R\$ 16,77	R\$ 134,17
SINAPI	2708	Engenheiro	1,00		8,00		R\$ 124,51	R\$ 996,08
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Substal 2	MILIER.
				4.2	2.44	A Section 1997	TOTAL BUANT - BLACK	Bet 41 040 bg

Preço do óteo diese: R\$ 4,10 / litro - SINAPI - MA 4221.
Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 503465
OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óteo diesel
OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 5,0,0 km en 1 hora (Velocidade média 50km/h)
OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 225 km

1.4	Воггасãо do	eliras		Ref :		abr/21	Moeda : RS
~				Ker:		*****	UNIDADE
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					M2
		MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares		h	3,000	R\$ 18,86	R\$ 56,58
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares		h	3,000	R\$ 19,07	R\$ 57,21
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	2,000	R\$ 14,12	R\$ 28,24
		MATERIAL					
SINAPI	6189	Tábus de madeira 2A qualidade 2.5x30.0cm (1x12) não aparelhada		m2	2,00	R\$ 22,68	R\$ 45,36
SINAPI	35274	Pilor de madeira não aparelhada		m	2,00	R\$ 41.86	R\$ 83,72
SINAPI	20713	Viga de madeira aparemada 6x12		m	1,00	R\$ 21,26	R\$ 21,26
SINAPI	7213	Teiha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44x0,50m		m2	2,00	R\$ 18,69	R\$ 37,38
SINAPI	6212	Tábus de madeira 3A quatidade 2,5 x 30,0cm não aparelhada		m	1,08	R\$ 12,05	R\$ 13,01
SINAPI	4721	Brita		m3	1,00	R\$ 66 ,56	R\$ 66,56
SINAPI	1379	Cimento portland		kg	28,65	R\$ 0,67	R\$ 19,20
SINAPI	5061	Prego 18x27		kg	1,20	R\$ 17,90	R\$ 21,48
SINAPI	4460	Sarrafo de 1x4		m	3,50	R\$ 7,76	R\$ 27,16
SINAPI	367	Arela grossa - posto jazida		m3	0,10	R\$ 62,52	R\$ 6,25
SINAPI	1350	Chapa de compensado		m2	2,00	R\$ 54,8 5	R\$ 109,70
SINAPI	20247	Prego ISx1S		kg	1,40	R\$ 20,16	R\$ 28.22
		EQUIPAMENTO MÃO-DE-OBRA MATERIAL	SERV. TERCEIRO C	USTO TOTAL			
	RESUMO D	A COMPOSIÇÃO	RS 6.00	66148			

1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

CONTROSIÇÃO ANALÍTICA PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL

mbr/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
REFERÊNCIA: DNIT SICRO outubro/2021. SINAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO
BDI-24,23%

ENCARCOS SOCIAIS: 115,66% e 73,48%

534 ER - 2023	MELANGRIO DE COMPONIÇES DE CU	NO. WATER CO.		
SINAP! 9077	Engenheiro civil senior com encargos complementares	<u> </u>	60.00 R\$ 124.51	R\$7.470,60
SINAPI 9077	Encarregado de obra com encagos complementares	ï.		
	•	n	60,00 R\$ 30,65	R\$1.839,00

PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO RESUMO DA COMPOSIÇÃO

DIVERSOS

CUSTO TOTAL

, R\$9.309,60

R\$ 5.309,60





Mahr



DUM-24,23%	A: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SIMAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO					N° PROC
						1 121
2.0 2.1	TERRAPLENAGEM	MELATORED DE C	compagns or on	POS UNITÁRIOS		Servidor Pespo
	Escavação e carga de material de 1º CAT.					
	IA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO itário de Referência)	Maranhão)	<u>-</u> -	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4016008			Outubro/202	21	Produção da equi	FIC 0.0266 pe 243,82000 m²
4 - EQUIP/	AMENTOS		THE	zacao		Valores em reals (R\$)
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Quantidade	Operativa		Custo Horârio iva Produtivo Improdutivo	Custo
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,00	0,00	324,3900 Improdutive 324,3900 155,19	TOTAL TOTAL
		2.00000	0.66	0,14	206,6431 78.45	229
9824	E OERA	Quantidade	e Unidade		Custo horário total de equipament	228 377,384 tos 701,774
1 2024	Ser Williams	1,00000	h		Custo Horário 17,3260	Custo Horario Tot
					Custo horário total de mão de ob	17,326 bra
					Custo horário total de execuc	ão 17,320
					Custo unitário de execuç	2 949
- MATER	IÄL				Custo do F	
		Quantidade	<u>Unidade</u>		Preco Unitário	B
- ATIVIDA	ADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo unitário total de mater	al Turner
			- Unitage		Custo Unitário Custo total de atividades auxilian	Custo Unitári
- TEMPO	FIXO				Subtot	
		Código	Quantidade	Unidade	Careto I Initial	3,027
MEN	TO DE TRANSPORTE	04-4:	•• • •		Custo unitário total de tempo fix	(O
		Quantidade	Unidade -	LN	RP P	Custo Unitário
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Custo unitário total de transpor	te
					Custo unitário direto tot	al 3.0
2 7	Owner treates as a					- Viv
ISTEMA	Transp. local c' basc. 10m² rodov, não pav A DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					
usto Unit	ario de Referência		Maranhão		FK	C 0.0266
14374			Outubro/2021		Produção da equipo	e 311,25000 tkm
- EQUIPAR	MENTOS	Quantidade	Utiliz	acão	Custo Horario	Valores em reals (R\$)
E9579 C	aminhão besculente com capacidade de 10 m³ - 188 kW			Improdutiv	a Produtivo Improdutivo	Custo
		1,00000	1,00	0,00	222,6054 67 301	0 Horário Total 222,6054
MAO DE	OBRA	Quantidade	Unidade		Custo horario total de equipamento	222,6054
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		91110400		Custo Horário Custo horário total de mão de obr	Custo Horarlo Total
					Custo horário total de execucia-	0
					Custo unitário de execução	0,7162
MATERIA	<u> </u>				Custo do FK	0.0190
		Quantidade	Unidade		Preço Unitário	
ATIMIDAD	XES ALIXILIARES	Quantidade	44.14.1		Custo unitário total de materia	Custo Unitário
		- Grania Grande	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitario
TEMPO F	IXO				Custo total de atividades auxiliares Subtota	
	5.0	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	5:
MOMENT	O DE TRANSPORTE				Custo unitário total de tempo fixo)
	- DE MONOR ON IE	Quantidade	Unidade	LN	DMT P	- Custo Unitário
					Custo unitário total de transporte	
					Custo unitário direto total	I
						7.13
De RTEMA	esm. dest. limpeza áreas clary, diam. até 0,15 m					
sto Unitér	DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Maranhão		EIC	0.0044
1700		•	Outubro/2021		Produção da equipe	1.532,91000 m²
EQUIPAMI	ENTOS	D	Utiliza	cân		Valores em reals (R\$)
		Quantidade -		yao Improdutiva	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo
ILE	ator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,00	0,00	Produtivo Improdutivo 589,6319 230,1575	Horário Total
MÃO DE O		Quantidade	Hetelori-		usto horário total de equipamentos	589,6319 589,6319
9824 Ser	rvente	2.00000	Unidade h		Custo Horário	Gusto Horario Total
			••		17,3260 Custo horário total de mão de obra	34,6520
					Custo horário total de execução	34,0020 434 3996
					Custo unitário de execução	0.4073
MATERIAL					Custo do FIC	0,0018
AN ENGAL		Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Unitário
ATIVIDADE	ES AUXILIARES	Ourotidada	Helds:		Custo unitário total de material	COSED UNITARIO
		Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
	0				Custo total de atividades auxiliares Subtotal	
PRINT ET		Código	Quantidade	Unidade	Custo I Initario	0,4091 Custo Unitário
EMPO FD						V98W VII/MIN
	DE TRANSPORTE				Custo unitario total de tempo fixo	
	DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade —	LN	Custo unitario total de tempo fixo DMT RP P	Custo Unitário



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO outubro/2021. SINAPI dez/2022 SEM DESONERAÇÃO BDI-24,23%

N° PROC_	_
F1	_41
·	
Servidor	Sponsävel

0.00T-111-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	ARATIONED DE CO	aronoles pr cusm				Servidor Respon
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência		Maranhão			FIC	0,0266
5914374		Outubra/2021		Prod	ução da equipe	311,25000 tkm
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Uille			lorário	Valores em reais (R\$) Custo
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	Operativa 1,00	Improduth 0.00		Improdutivo	Horário Total
	1,00000	1,00	0,00	222,6054 Custo horário total o	67,3910 equipamentos	
- MÁC DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário To
				Custo horário tota		
				Custo unit	otal de execução Mo de execução	
					Custo do FIC	
- MATERIAL	Quantidade	Unidade		9 H	Custo do FIT	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		- Oliviage		Preço Unitário Custo unitário	total de material	Custo Unità
- ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitá
				Custo total de ativ	dades auxiliares Subtotal	
- TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	0,73 Custo Unitá
				Custo unitário to	al de tempo fixo	
- MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade -	LN	DMT RP	0	Custo Unitái
	*-	·		Custo unitário to	tal de transporte	
				Custo un	tário direto total	0.
5 Regularização de subleito ISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Maranhão			FIC	0.0266
usto Unitário de Referência 011209		Outubro/2021		Produ	ıção da equipe	1.121,33000 m ²
- EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utiliza	ção	Custo I	lorário	Valores em reals (R\$) Custo
		Operativa	Improdutiv		Improdutivo	Horário Total
E9571 Carninhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24*)	2,00000 1,00000	0,51 0,69	0,49	270,1297	71,2375	345,34
E9524 Motoriveladora - 93 kW	1,00000	0,71	0,31 0,29	4,3197 203,5608	3,0082 86,4977	3,91 169,61
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,96	0.04	179,5532	85,5434	175,79
Rolo compactador pé de cameiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,00	0,00	162,7283	71,0672	162,72
E9577 Trator agricola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,69	0.31	109,1564	38,2508	87,17
- MÃO DE OBRA				Custo horario total d		944,56
P9824 Servente	Quantidade 1,00000	Unidade h		Custo Horário		Custo Horario Tol
	1,00000	*1		17,3260 Custo horário total	de mão de obra	17,32t 17,32t
				Custo horário to	tal de execução	961,893
				Custo unità	rio de execução	0,857
					Custo do FIC Custo do FIT	0,023
- MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preco Unitário		Custo Unitar
- ATTVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	total de material	Custo Unitár
				Custo total de ativi	dades auxiliares	- Danie Gillian
- TEMPO FIXO	Challan	O., and d. d.	Do let - 1		Subtotal	0,88
	Código	Quantidade	Unidade	Custo unitário tot	Custo Unitário	Custo Unitár
ENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade —		DMT		Courte Helbert
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			LN	RP Custo wellfulo to	P	Custo Unitàr
				Custo unitário tot Custo unit	ai de transporte Lário direto total	
6 Compactação de aterro a 100% do proctor normal						
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO (usto Unitário de Referência		Maranhão			FIC	0.0266
502978		Outubro/2021		Produ	ção da equipe	168,20000 m³
- EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utiliza	Ção	Custo H	orário	Valores em reals (R\$) Custo
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW			mprodutiv		improdutivo	Horario Total
E9516 Grade de 24 discoe rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000 1,00000	0,90 0,52	0,10 0,48	270,1297 4,3197	71,2375 3,0082	250,240
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,29	0,43	203,5608	3,0082 86,4977	3,690 120,446
E9685 Rolo compectador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,00	0,00	162,7283	71,0672	162,728
E9577 Trator agricola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,52	0,48	109,1564	38,2508	75,121
- MÃO DE OBRA				Custo horario total di		612,226
P9824 Servente	Quantidade 1,00000	Unidade h		Custo Horário 17,3260		Custo Horario Tot
	.,			Custo horário total	de mão de obra	17,326 17,326
		<u>-</u>		Custo horário to	tal de execução	629,552
				Custo unitá	no de execução	3,742
					Custo do FIC Custo do FIT	0,091
- MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preco Unitário		Custo Unitári
				Custo unitário t	otal de material	
- MATERIAL - ATTVIDADES AUXILIARES	Quantidade Quantidade	Unidade Unidade				Custo Unitari



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO outubro/2021 SINAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO 8DI-24,2%

FI. 42
Servictor desponsave MELATORIO DE COMPONIÇÃO DE CASTOS UNITÁRIOS Custo unitário total de tempo fixo F - MOMENTO DE TRANSPORTE Quantidade RP P
Custo unitário total de transporte
Custo unitário direto total Custo Unitário

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência		Maranhão			FIC (0.0266	
5502985	_	Outubro/202	1	Produ	ação da equipe	622,95000 m²	
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo	iorário	Valores em reals (R\$) Custo	
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.00000	Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total	
	1,00000	1,00	0,00	206,6431	78,4228	206,643	
- MÃO DE OBRA	Quantidade		<u>Cu</u>	sto horário total d	e equipamentos	206,643	
P9824 Servente	7	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Tot	
	1,00000	n	_	17,3260		17,326	
			•	usto horário total		17,326	
					tal de execução	223,969	
				Custo unitá	rlo de execução	0,358	
					Custo do FIC	0,008	
TERIAL	Quantidade	11 11 1	···		Custo do FIT		
	Quaritidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitéri	
- ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade				total de materiai		
	Coamucage	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitári	
				usto total de ativi			
- TEMPO FIXO	Codigo				Subtotal	0,369	
	Codigo	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário	
MANUTA DE TRANSPORTE				Custo unitário tot	el de tempo fixo		
- MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade		SMT		Custo Unitário	
			LN	RP RP	Р	- COSCO DINGERA	
				Custo unitário tot			
				Custo uni	tário direto total	0.3	

3.2 Expurino de material vegetal de lazida SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência	Maranhão Outubro/2021				FIC	0,0266
5502986				Prod	lução da equipe	110,13000 m³
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilik	zação	Custo	Horario	Valores em reais (R\$)
	- Liuantidade	Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540 Trator sobre esteiras com lârnina - 127 kW	1,00000	1,00	0.00	206,6431		206,6431
		-			de equipamentos	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário	or adaptamentos	Custo Horário Total
P9824 Servente	1,00000	h		17.3260		17,3260
			C C	usto horário tota	17,3260	
				Custo horário t	223,9691	
				Custo unit	arlo de execução	2,0337
					Custo do FIC	0,0542
C - MATERIAL					Custo do FIT	-
O- MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
D - ATIVIDADES AUXILIARES					total de material	
- Alliande Adalbates	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
			<u>c</u>	usto total de ativ	idades auxiliares	
E - TEMPO PIXO	a Latina	A	···		Subtotal	2,0879
	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
F. MANGUES OF STREET				Custo unitario to	tal de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade		DMT		Custo Unitário
		·	LN	RP	Р	
					tal de transporte	
				CUETO UN	itário direto total	2.09

SISTEMA DE CUSTOS REFERÊNCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência		Maranhão Outubro/202			FIC 0	1
4016008		Countral 202	1	Produ	ção da equipe	243,82000 m* Valores em reals (R\$)
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilik	zação	Custo H	orário	Custo
E9511 Carrenadeira de preus com canacidade de 3.40 m² - 105 kW		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
	1,00000	1,00	0,00	324,3900	155,1990	324.390
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,86	0,14	206,6431	78,4228	377.384
- MÃO DE OBRA			Cus	to horario total di	equipamentos	701,774
P9824 Servente	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horarlo Tota
radza Servenie	1,00000	h	•	17,3260		17,3260
			Ç	usto horário total		17.3260
				Custo horário to		719,1006
				Custo unitá	no de execução	2,949:
					Custo do FIC	0,078
- MATERIAL					Custo do FIT	
- MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
- ATIVIDADES AUXILIARES				Custo unitário	otal de material	
· ATTIVIDADES ADALIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitario
			Cı	nsto total de ativic	ades auxiliares	
- TEMPO FIXO					Subtotal	3,0278
· IEMFOFIAG	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
	;	Yagina 3 de 5		W (John	



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SKORO outubro/2021 SINAPI dez/2021 SEM DESONERAÇÃO BDI-24,21%



Commission beload of basic. House on rotory, não provincented SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO OUTRO PROVINCIO DE TRANSPORTE CONTROL DE TRA	ELATERO DE COMPOSODE DE CUESTOS UNIVERSES. Custo unitário tota	al de tempo fivo
A Transporte local of base, final sen motive, also confinencindo SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIARS DE OBRAS - SICRO Designation de Reterrencia SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIARS DE OBRAS - SICRO Designation de Reterrencia Company (1997) (1998) (19	Quantidade Unidade	at de tempo rixo
A Transporte local of Jabar. United an motor, site partnershould by Transporte local of Jabar. United STEAM DE CUSTOS REFERENCIAS DE OBRAS - SICRO Marientados DE OBRAS - SICRO MARIENTO DE OBRAS -	LN RP	P Custo
Produção da equipar de Produção da equipar de 1915 19500 ton 1915 1915 1915 1915 1915 1915 1915 191	Custo unitario tota Custo unit	al de transporte tário direto total
FOLIPPARENTOS Countriba besculares com consocidade de 10 m² - 180 kW 1,0000 1,00 0,00 22,005 67,310 Countriba besculares com consocidade de 10 m² - 180 kW 1,0000 1,00 0,00 22,005 67,310 Countriba besculares com consocidade de 10 m² - 180 kW 1,0000 1,00 0,00 22,005 67,310 Countriba besculares basel de sequipamento Countriba besculares de countriba de consocidade Countriba besculares de countriba de countriba Countriba besculares de countriba Countriba besculares Countriba bescul	E OBRAS - SICRO Maranhão	
Committee Comm	Trib b	Valores em mais (Dt
- RATERIAL - Spenthales - Spent	Operativa Improdutiva Produtivo	Orano Custo
Capto Information Capto Capto Nomice Capto C	222,6054	67 3910
ENTERNAL PRATERIAL Quentidade Unidade Custo Indian Fold and an acceptance of the executable of the	Custo Horário	A
EATERUAL Quarrisdade Unidade Case Development ViADADES AUXILIARES Quarrisdade Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Unidade TOTAL CASE UNIDADE CASE UNIDADE TOTAL UNIDADE CASE UNIDADE MOMENTO DE TRANSPORTE Observición de Reservición de Provescimento primistrio a 100% processor normal setu Unidade Custo Unidade Case Unidade Case Unidade STEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão De CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Maranhão Case Unidade Case Unidade Custo Unidade Case Unidade Custo Unidade Case Unidade Custo Unidade Case Case Unidade Case Unidade Case Unidade Case Case Case Case Case	Custo horario total d	de mão de obra Custo Horári
PATERIAL Objectificate Objectifica	Custo norano tota	tal de execução 22
Modern Action A	_	
TIMPO FIXE Custo Unificate Unided Custo (Infried) TEMPO FIXE Custo (Infried) TEMPO FIXE Custo (Infried) TEMPO FIXE Custo (Infried) TEMPO FIXE Custo (Infried) TOTAL Custo (Infried	Quantidade Unidade Preco Unitário	Custo do FIT
TEMPO FIXO Codigio Countidade Countidade Countidade Count District Count Unidade Custo Un	Custo unitário to	otal de material Custo U
MOMENTO DE TRANSPORTE Cuantidade Unidade		Custo U
AMBENTO DE TRANSPORTE Cuantidade Unidade LN RP Custo uniffacto footal de temporte Custo unitário districto total de Custo unitário districto total STEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Outubro/2021 Produção de equipe 158, 20000 m² Velifores em 1 158, 20000 m² Ve		
Compactación de Revestimento primério a 190% proctor normal STEMA DE CUSTO SREFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Ostubro78021 Produção da squipe 18,20000 m² Ostubro7802 Produção da 18,10000 m²		
Compactação de Revestimento primário a 100% proctor normal processor processor de Custo Unitário de Procupido de Revestimento primário a 100% proctor normal processor de Custo Unitário de Revestimento primário a 100% proctor normal processor de Custo Unitário de Revestimento primário a 100% proctor normal processor de Custo Unitário Custo Referência SECURPAMENTOS Quantidade Unitário De Custo Referência Quantidade Unitário De TRANSPORTE Quantidade Unitário De Referência Quantidade Unitário De Refe	Quantidade Unidade DMT	
Custo unitário de Revestimento primário a 100% proctor normal strEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Outubricações de Referência (Custo Unitário de Referência) STEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Outubricações (Custo Indiado (C	LN RP	P Custo U
STEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Outubro/2021 Produção da equipe 182,0000 m	Custo unitar	rio direto total
Produção de equipe 188,2000 m' 189,2000 m' 189,200		EIC 0 0286
Caminha tanque com capacidade de 10.000 1-98 kW 1.0000 1.	Outubro/2021 Produçã	ão da equipe 168,20000 m²
Certify Produtty Produtty Produtty Improdutty Produtty Improdutty I	Cuentidade Utilização Custo Hori	Velores em reals (R\$)
1.00000	Operativa Improdutiva Produtivo In	Custo
Rodo compectator pet de cameiro ubretério autopropelido por pneus 1,00000 0,28 0,71 203,5608 86,4977 de 10 t. 82 kW 1,0000 1,00 0,00 152,7383 71,0672 de 11 t. 82 kW 1,00000 1,00 0,00 152,7383 71,0672 de 11 t. 82 kW 1,00000 1,00 0,52 0,48 109,1584 38,2508 Custo horário total de equipamentos Custo horário total de mato de obra Custo horário total de material Custo do FIC Custo total de material Custo fola de atividades auxiliares Custo fola de tempo fixo Dia fola de tempo fixo	4") 1,0000 0.50	71,2375 250
1,00000 1,	4 66666	
AMO DE OBRA Quantidade Unidade Custo indirato total de equipamentos Custo notário total de equipamentos Custo indirato total de equipamentos Custo indirato total de equipamentos Custo indirato total de mão de obra Custo indirato de mão de obra Custo indirato total de mão de obra Custo indirato de mão de pulpamentos Custo indirato de mão de obra Custo indirato de mão de obra Custo indirato de mão de obra Custo indirato de mão de mão de mão de mão de mão de obra Custo indirato de mão de obra Custo indirato indirat	1,00000 1,00 0,00 162,7283	120
Servente 1,00000 h 17,3280 Custo Horiario Custo de mão de obra Custo horiario total de mão de obra Custo do Fi? Custo unitário Custo Ocean Custo Indiade Custo In	109,1304	38.2508
Servence 1,00000 h 17,3200 Custo horário total de mão de obra Custo horário total de mão de obra Custo horário total de mão de obra Custo horário total de macução Custo do FIC Custo unitário total de material Custo unitário total de tempo fixo Custo unitário total de transporte Custo unitário de Referência Custo unitário de Referência Custo unitário de Referência Custo unitário de Referência Custo horário Custo horário Custo horário Custo horário total de execução Custo horário total de execução Custo unitário de execução Custo de FIC Custo de	Quantidade Unidade Custo horário total de ec	equipamentos 612
Custo unitário de execução Custo unitário de execução Custo unitário de execução Custo unitário de execução Custo de FIC Custo de FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo Unitário Custo total de material Custo Unitário Custo Horário Moress em rese Custo Unitário Custo U	1,00000 h 17,3260	Custo Horario
Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo Unitário dia de terraporte Custo Unitário dia de transporte Custo Unitário dia de transporte Custo Unitário dia de transporte Custo Unitário de Referência Custo Unitário Custo Horário Naciones em resi Valores em resi Valores em resi Valores em resi Custo Indrário total de equipamentos Custo Indrário Indrá de Quantidade Unidade Custo Indrário Indrá de Quantidade Custo Indrário Indrá de Referência Custo Indrário Indrá Custo Indrário Custo Indrário Indrário Indrário Indrário Indrário Custo Indrário Ind	Custo horário total de	≀mão de obra 47
Custo do FIC Quantidade Unidade Preso Unitario Custo unitario total de material Custo unitario Custo unitario total de material Custo unitario Custo unitario total de material Custo Unidade C	Custo unitário	o de execução 628
Quantidade Unidade Preço Unitário Custo Unitário total de material Custo Unitário total de tempo fixo Custo unitário direto total SERVICOS DE DRENAGEM Corpo BSTC D=1,00m Corpo BSTC D=1,00m Custo Unitário de Referência Custo Unitário de Referência Custo Unitário de Referência Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Unitário Custo Horário Produção da equipe 3,11250 m Valores em rese Valores em rese Custo Horário Custo		Custo do FIC
ADES ADDILARES Quantidade Unidade Custo Unitario Custo total de atividades auxiliares Custo total de atividades auxiliares Subtotal Custo Unitario Custo Unitario Custo Unitario Custo Unitario Custo Unitario Custo Unitario total de tempo fixo DINT Custo Unitario total de tempo fixo DINT Custo Unitario total de tempo fixo DINT RP P Custo Unitario total de tempo fixo DINT Custo Unitario Custo Unitario de tempo fixo DINT Custo Unitario Custo Unitario Custo Horario Produção da equipe 3,11260 m Valoras em real Valo	<u> </u>	Custo Ho
Custo total de atvidades auxiliares Subtotal Constituto (Custo Unitário (Custo (Custo Unitário (Custo	Custo unitário tota	al de material
TEMPO FIXÓ Còdigo Quantidade Custo unitário total de tempo fixo Custo unitário total de transporte Custo unitário de teransporte Custo unitário de teransporte Custo unitário de teransporte Custo unitário de equipe 3,11250 m Vaíores em real Vaíores em real Custo horário Maranhão Operativa improdutiva Produtivo improdutivo Mor KW AD DE OBRA Quantidade Quantidade Quantidade Unidade Custo horário total de equipamentos Custo horário total de mão de obra Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo horário total de execução Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIT Tubo de concreto armado PA1 - D = 100 m		Ges auxiliares
Custo unitário total de tempo fixo Custo unitário total de tempo fixo Custo unitário total de tempo fixo Custo unitário total de transporte Custo unitário direto total SERVICOS DE DRENAGEM CORDO BSTC D=1,00m TEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO do Unitário de Referência Outubro/2021 Produção da equipe 3,11280 m Valores em real Custo Horário Hor ATERIAL Custo Horário total de equipamentos Custo horário total de equipamentos Custo horário total de mão de obra Custo de FIC Cus	Codless Overall Lade Living	Subtotal 3
SERVICOS DE DRENAGEM Corpo BSTC D=1,00m TEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO do Unitário de Referência Outubro/2021 Produção da equipe 3,11250 m Valores em real Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 Servente Quantidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Custo horário total de equipamentos Custo horário total de execução Custo do FIC	Chi	
SERVICOS DE DRENAGEM Corpo BSTC D=1,00m TEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO do Unitário de Referência 1037 QUIPAMENTOS Quantidade Quan	Quantidade Unidade DMT	Custo Uni
SERVICOS DE DRENAGEM Corpo BSTC D=1,00m TEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO do Unitário de Referência 1037 QUIPAMENTOS Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW Quantidade Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 LOODO DE OBRA Quantidade Unidade Custo horário total de equipamentos Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo do FIC Custo do FIC Tubo de concreto armado PA1 - D = 100 m		
Corpo BSTC D=1,00m TEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO do Unitário de Referência Outubro/2021 Produção da equipe 3,11260 m Valores em real Outubro/2021 Produção da equipe 3,11260 m Valores em real Outubro/2021 Produção da equipe 3,11260 m Valores em real Valores em real Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 I,0000 I,00 Operativa improdutiva Produtivo improdutivo improdutivo improdutivo Custo horário total de equipamentos Custo horário total de equipamentos Custo horário total de execução Custo horário execução Custo	Custo unitário	o direto total
Custo Horário Operativa Improdutiva Produtivo Improdutivo Improdu	O. A. L. Mana	
Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 1,00000 1,00 0,00 254,3083 99,3379 LÃO DE OBRA Custo horário total de equipamentos Custo horário total de equipamentos Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo h		valores em reals (R\$)
AO DE OBRA Quantidade Unidade Custo horário total de equipamentos Custo horário 17,3260 Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo horário total de execução Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo de OFIC	dade de 20 t.m - 136 4 mans	produtivo Horário Tota
624 Servente 3,00000 h 17,3260 Custo Horário total de mão de obre Custo horário total de execução Custo horário total de execução Custo horário de execução Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Typo de concreto armedo PA1 - D = 1,00 m	254,3063	204,
ATERIAL Tybo de concreto armado PA1 - D = 1.00 m Tybo Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Custo de FI	Custo Horário	Custo Horario T
Custo horário total de execução Custo unitário de execução Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIT Tubo de concreto armedo PA1 - D = 1.00 m 1.00000 Custo do FIT Custo do FIT		51,9
Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Quantidade Unidade Preço Unitário Custo do FIT	Custo horário total d	de execução
IATERIAL Custo do FIT 775 Tubo de concreto armedo PA1 - D = 1.00 m Quantidade Unidade Preço Unitário Co	Custo unitario di	de execução 98.4
175 Tubo de concreto armado PA1 - D = 1.00 m Quandade Unidade Preço Unitário Ci	C	
413,2480	Quantidade Unidade Preço Unitário	Custo Unit
	413,2480	413,2
		(all)
\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		/U/M



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO outubro/2021 SINAM dez/2021 SEM DESONERAÇÃO BDI=24,23%



	MEATONIO DE COM	POSCOS DE CUSTO	E CHARLES		de la companya del companya de la companya del companya de la comp	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	A			Custo unitári	o total de material	413,248
1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitario
lancamento manual - areia comercial	0,00735	m²		352,1200		2.588
1106165 Concreto ciclópico fok = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento menual - ereia, brita e pedra de mão comerciais	0,40200	m³		277,9700		111.7439
3103302 Főrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,80000	m²		61,2400		48.9920
				Custo total de ativ	/idades auxillares	163,3240
E - TEMPO FIXO	0141	A			Subtotal	674,9766
	Codigo	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
					ital de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade -		DMT		
M2175 Tubo de concreto armedo PA1 - D = 1.00 = Cuindado 201			LN	RP	Р	Custo Unitário
M2175 Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 20 t.m	0,78667	tion	5914584	5914599	5914614	
					otal de transporte	
······					iltário direto total	674,98

4.2 Boca BSTC D=1,00m normal SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Custo Unitário de Referência 00°**121		Maranhão Outubro/202	?1 		lução da equipe	1,00000 un Valores em reals (R\$)
MPAMENTOS	Quantidade		zação		Horário	Custo
		Operativa	improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
B · MÃO DE OBRA			Cu		de equipamentos	
	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
			C		de mão de obra	
					total de execução	
				Custo uni	arlo de execução	
					Custo do FiC	-
C - MATERIAL					Custo do FIT	_
C-MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
D. AVERTANCE ALIVE LA DEC				Custo unitário	total de material	
D - ATMIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,51400	m³		336,2100		845,2319
3103302 Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,68000	m²		61,2400		592,8032
			C:	isto total de ativ	idades auxiliares	1.438,0351
					Subtotal	1.455,0001

3103302 Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vazes - confecção, instalação e retirada	9,68000	01,2400		0	592,8032	
				Custo total de ati	vidades auxiliares	1.438,0351
E - TEMPO FIXO					Subtotal	1,438,0351
T - 1EMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo unitario t	otal de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade -		DMT		
			LN	RP	P	Custo Unitário
				Custo unitario t	otal de transporte	
				Custo u	nitário direto total	1,438,04
						1,444,44

5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Custo Unitário de Referência		Maranhão Outubro/202	1	Prod	FIC (lução da equipe	9,0266 822,95000 m² Valores em reals (R\$)	
A-' PAMENTOS	Quantidade	USA	zação	Custo	Horario	Custo	
	404110000	Operativa	improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total	
Eresto Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	0,91	0,09	206,6431	78,4228	195,1033	
			Cu	sto horário total (195,1033	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horario		Custo Horário Total	
P9824 Servente	1,00000	h		17,3260		17.3260	
				custo horário tota	l de mão de obra	17,3260	
				Custo horário t	otal de execução	212,4293	
				Custo unit	arlo de execução	0,3410	
					Custo do FIC	0,0096	
Q MATERIAL					Custo do FIT	•	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário	
The state of the s			_ :	Custo unitário	total de material		
D - ATRYIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário	
				usto total de ativ	idades suxiliares		
					Subtotal	0,3506	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitario	
				Custo unitario to	tal de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade		DMT			
	4021100000	OTTORNOC	LN	RP	P	Custo Unitário	
	·			Custo unitário to	tal de transporte		
					itário direto total	0.35	









PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

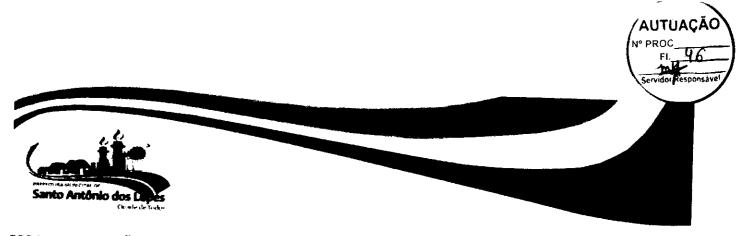
REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS	01	MÊS	02	MÊS	03	MÊS	04	MÊS	05	TOTAL
	SERVIÇOS	DC 450 6	240.00								<u> </u>	
01	ł	R\$ 160.6										R\$ 160.643,32
	PRELIMINARES	100,00%	8,39%									8,39%
	<u> </u>	T 50 204 6	T									
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 201.3		R\$ 201	373,77	R\$ 201.3	73,77	R\$ 201.:	373,77	R\$ 201.3	373,77	R\$ 1.006.868,84
		20,00%	10,52%	20,00%	10,52%	20,00%	10,52%	20,00%	10,52%	20,00%	10,52%	42,06%
		<u>, </u>										
03	SERVIÇOS DE			R\$ 181.	605,61	R\$ 181.6	05,61	R\$ 181.0	505,61	R\$ 181.6	505,61	R\$ 726.422,45
	REVESTIMENTO	<u> </u>		25,00%	9,48%	25,00%	9,48%	25,00%	9,48%	25,00%	9,48%	28,45%
											-,,	
04	SERVIÇOS DE					R\$ 2.83	2.80	R\$ 2.83	32.80	R\$ 3.77	77.07	R\$ 9.442,67
	DRENAGEM					30,00%	0,15%	30,00%	0,15%		0,20%	0,35%
				<u></u>			-,		0,20,0	10,00,0	0,2070	0,3370
05	RECUPERAÇÃO DE							····		R\$ 11.6	22.72	R\$ 11.622,72
	ÁREAS DEGRADADAS									100,00%	0,61%	0,61%
												0,0270
:	TOTAL	R\$ 362.0	17,09	R\$ 382.9	979,38	R\$ 385.8	12,18	R\$ 385.8	12,18	R\$ 398.3	79,17	R\$ 1.915.000,00
		18,90	1%	20,0	0%	20,15	%	20,1	5%	20,80		100,00%





OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Siconv nº 916997/2021), Recuperação de estradas COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
F	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,809
	Tota	al AC =	3,809
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,119
	Tota	of DF =	1,119
S, ReG	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,22%
	taxa de riscos		
4	taxa de garantias		0,97%
	To	tal R=	0,26%
L L	LUCRO	tai n-	1,45%
	Lucro bruto		C C 40/
······································	Tax	tal L =	6,64%
1	TRIBUTOS	Lai L =	6,64%
	PIS		0.550
	COFINS		0,65%
	ISSQN		3,00%
	CPRB		5,00%
		tal I -	0,00%
	10	tal I =	8,65%
	TOTAL (8	101) -	24,23%







ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA REFERÊNCIA: DNIT SICRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDf=24,23%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13° SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B 7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
С	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO		
D1	B	18,82	7,81
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
D	TOTAL	19,21	8,12
	TOTAL (A+B+C+D)	115,66	73,48

TOTA

Mighw



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

REFERÊNCIA: DNIT SKCRO OUTUBRO/2021 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI DEZ/2021

BDI=24,23%

PROCESSO: 59580.000520/2021 CONVÊNIO 8.265.00/2021 (Sicony nº 916997/2021), Recuperação de estradas vicinais



TEM.		Part At 1	CURVA AL	<u>KC</u>					
2.2	DISCOMENAÇÃO DOS SUMAÇOS	um .	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ NO	PRECO TOTAL	*		ye Ya ri Sansas
2.2	Transp. local c/ basc. 10m³ rodov. não pav	tkm	462.114,23				*	ACUMULADO	FAUL
3.4	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pavimentada		402.114,23	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 420.523,95	21,959%	21,959%	
2.5	Regularização de subleito	txkm	444.340,56	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 404.349,91	21,115%		
	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	174.251,22	R\$ 0,88	R\$ 1,09	R\$ 189.933,83	0.045-1		
3.5	Competação do Remaio	m,	36.244,25	R\$ 3,84	R\$ 4,77		9,918%	52,993%	
2.1	Compactação de Revestimento primário a 100% proctor	mā	34.850,24	R\$ 3,84		R\$ 172.885,09	9,028%	62,021%	
_	Escavação e carga de material de 1º CAT.	m²	36.244,25		R\$ 4,77	R\$ 166.235,64	8,681%	70,701%	
_	Escavação e carga de material de jazida	m³	34.850,24	R\$ 3,03	170,10	R\$ 136,278,39	7,116%	77,818%	
	Administração local	mês		R\$ 3,03	R\$ 3,76	R\$ 131.036,90	6,843%	84,660%	
4	Elaboração de Projeto Executivo	und	5,00	R\$ 9.309,60	R\$ 11.565,32	R\$ 57.826,60	3,020%	87,680%	
.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	1,00	R\$ 44.897,93	R\$ 55.776,70	R\$ 55.776,70	2,913%	90,593%	30 Gg
4	Transporte de material - bota-fora		87.125,61	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 44.434,06	2,320%	92,913%	
.4	Barracão de obras	txkm	47.047,82	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 42.813,52	2,236%	95,149%	W - 1870.
.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	36,00	R\$ 621,33	R\$ 771,88	R\$ 27.787,68	1,451%		
.3	Mobilização e Desmobilização	m³	6.000,00	R\$ 2,09	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00	0,815%	96,600%	
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	und	1,00	R\$ 11.960,75	R\$ 14.858,84	R\$ 14.858,84		97,414%	Y489
.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	26.807,88	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 11.622,72	0,776%	98,190%	
1	Corpo BSTC D=1,00m	m²	20.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,46		0,607%	98,797%	Bra Collin
_		m	7,00	R\$ 674,98	RS 838,53	R\$ 9.200,00	0,480%	99,277%	de los Ting
2	Placa indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m²				R\$ 5.869,71	0,307%	99,584%	7 Y
2 [loca BSTC D=1,00m normal		12,50	R\$ 282,93	R\$ 351,48	R\$ 4.393,50	0,229%	99,813%	
		unid	2,00	R\$ 1.438,04	R\$ 1.786,48	R\$ 3.572,96	0,187%	100,000%	1950 361





QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)
 2.936,88

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 02)
 585,11

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 03)
 317,62

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 04)
 10.016,53

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 05)
 5.939,89

 SEDE a MA-381 (TRECHO - 06)
 9.245,84

ATERRO

AUTUAÇÃO

IP PROC

FI 49

Servidor Responsavel

29041,87 1.452,09

1					1.452,09	<u></u>	
	Nº da Estacão	Dist. entre Estacões (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura =	Situação
Е	00	20,00 m	01	6,00 m	 	Volume m3)	
E	01	20,00 m	02	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	09	20,00 m	10	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E.	10	20.00 m	11	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	11	20.00 m	12	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Е	12	20,00 m	13	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	13	20,00 m	14		0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	18	20,00 m		6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	19	20,00 m	19	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	20	20,00 m	20	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	21	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	22	·	22	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	23	20,00 m 20,00 m	23	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	24		24	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
~ <u>E</u>	25	20,00 m	25	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
= 1	26	20,00 m	26	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
─ ──┼	27	20,00 m	27	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	28	20,00 m	28	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	29	20,00 m	29	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	30	20,00 m	30	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	31	20,00 m	31	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	32	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	33	20,00 m	33	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	34	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	34 35	20,00 m	35	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	36	20,00 m	36	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
듵	37	20,00 m	37	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
ᇀ	38	20,00 m	38	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
듵	39	20,00 m	39	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	40	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	41	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	42	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	43	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	45	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	46	20,00 m	46	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	46	20,00 m	47	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	48	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	48	29,00 m	49	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	43	20,00 m	50	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

AUTUAÇÃO Nº PROC_____

E 90 20,00 m 51 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 92 20,00 m 52 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 54 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 55 20,00 m 56 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 67 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 67 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 68 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 69 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 70 6,00 m 0,			T					FI
E 62 20,00 m 63 6,00 m 0,000 m 24,96 m² ATERRO E 53 20,00 m 55 6,00 m 0,000 m 2,256 m 24,96 m² ATERRO E 55 20,00 m 55 6,00 m 0,000 m 2,256 m 24,96 m² ATERRO E 55 20,00 m 57 6,00 m 0,000 m 2,256 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,256 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,256 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,260 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,260 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,260 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 59 6,00 m 0,000 m 2,000 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 61 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 5 50 20,00 m 64 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 5 60 20,00 m 64 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 5 60 20,00 m 65 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 66 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 60 60 5,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 60 60 5,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 7 7 7 20,00 m 70 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERRO E 6 60 20,00 m	<u> </u>	50	20,00 m	51	6,00 m		24,96 m³	ATERRO
E 53 20,00 m 54 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 55 5,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 55 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 55 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 58 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 58 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 50 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 50 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 50 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 56 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 57 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 71 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 71 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 71 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 71 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 71 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 72 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 72 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 72 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 74 6,00 m 0,056 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 24,96 m² ATERRO E 57 20,00 m 24,96							24,96 m³	
E 55 20,00 m 55 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 55 20,00 m 57 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 56 50 20,00 m 57 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 57 20,00 m 59 8,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 58 50 20,00 m 59 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 59 20,00 m 59 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 50 20,00 m 59 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 50 20,00 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 61 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 62 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 63 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 65 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 66 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 66 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 66 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 66 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 66 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 68 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 68 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 68 6,00 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 69 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 60 70 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,000 m 70 6,000 m 0,005 m 24,95 m² ATERRO E								
E 55 20,00 m 56 00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 57 20,00 m 59 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 58 20,00 m 59 6,00 m 0,00 m 2,25 m ATERRO E 59 20,00 m 60 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 60 20,00 m 60 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 64 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 65 20,00 m 66 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 65 20,00 m 67 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 66 20,00 m 67 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 67 20,00 m 67 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 68 20,00 m 69 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 69 20,00 m 69 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 69 20,00 m 69 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 69 20,00 m 71 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 71 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 72 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 73 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 77 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 77 20,00 m 75 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 78 20,00 m 78 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 79 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 76 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 77 6,00 m 0,00 m 2,45 m ATERRO E 70 20,00 m 77 6,00 m 0								
E 55 2000 m 57 6,00 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m 1 ATERNO E 59 6,00 m 0,00 m 0,00 m 24,00 m 1 ATERNO E 59 6,00 m 0,00 m 0,00 m 24,00 m 1 ATERNO E 50 20,00 m 60 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 50 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 61 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 61 20,00 m 61 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 61 20,00 m 63 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 61 20,00 m 63 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 63 20,00 m 63 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 6 65 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,00 m 1 ATERNO E 6 60 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 6 60 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 6 60 20,00 m 65 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 6 60 20,00 m 7 1 4,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 6 60 20,00 m 7 1 4,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 24,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 7 2 6,00 m 0,000 m 1 20,000 m 1 ATERNO E 7 1 20,00 m 1 20,000 m 1					+			
E 55 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 56 20,00 m 50 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 50 20,00 m 61 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 51 25,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 51 25,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 63 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 63 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 63 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 65 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 65 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 55 20,00 m 65 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 66 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 71 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 71 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 10 20 0 m 20 2								
E 56 20,00 m 59 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 59 20,00 m 60 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 50 20,00 m 61 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 6 60 20,00 m 61 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 6 60 20,00 m 61 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 6 60 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 6 60 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 68 20,00 m 69 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 69 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 69 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 69 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 71 20,00 m 71 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 72 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 72 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 72 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 74 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 12 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 7 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATEPRO E 8 20,00 m 8								
E 69 20,00 m 60 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 60 20,00 m 61 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 62 20,00 m 63 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 62 20,00 m 63 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 63 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 6 65 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 66 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 67 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 67 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 70 60 600 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 70 20,00 m 71 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 71 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 72 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 5,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 76 5,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 77 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 77 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 71 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 74 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 75 5,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 76 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 77 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 78 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 79 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 79 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 79 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 79 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 71 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 73 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 74 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 74 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 74 6,00 m 0,20 m 24,96 m² ATERRO E 71 20,00 m 30 6,			20,00 m					
E				60				
E 61 20,00 m 62 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 52 20,00 m 63 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 52 20,00 m 64 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 64 20,00 m 65 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 53 20,00 m 66 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 6 50 20,00 m 66 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 7 20,00 m 70 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 7 7 20,00 m 20,00 m	<u> </u>			61	6,00 m			
Color						0,208 m		
E 64 20,00 m 65 600 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 65 20,90 m 66 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20,00 m 67 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20,00 m 69 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20,00 m 69 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20,00 m 69 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20,00 m 69 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 70 20,00 m 70 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 70 20,00 m 71 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 70 20,00 m 71 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 72 20,00 m 73 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 79 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,95 m						0,208 m		
E 65 20.00 m 65 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 66 20.00 m 67 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 67 20.00 m 69 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20.00 m 70 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 68 20.00 m 70 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 69 20.00 m 70 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 70 20.00 m 71 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 71 20.00 m 72 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 71 20.00 m 72 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 72 20.00 m 73 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 73 20.00 m 74 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 73 20.00 m 74 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 74 20.00 m 75 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 75 20.00 m 76 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 76 20.00 m 77 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 79 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 78 20.00 m 78 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 82 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 82 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 83 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 84 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 84 20.00 m 80 600 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 85 20.00 m 80 600 m							24,96 m³	ATERRO
E 66 20,00 m 67 000 m 2,40 m 24,95 m 24,95 m 3 AIERRO E 67 220,00 m 68 500 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 68 20,00 m 69 500 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 69 20,00 m 70 000 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 70 20,00 m 71 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 70 20,00 m 71 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 70 20,00 m 71 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 71 220,00 m 72 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 71 220,00 m 72 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 72 20,00 m 73 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 73 220,00 m 75 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 73 220,00 m 75 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 74 20,00 m 75 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 75 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 75 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 75 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 77 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 78 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 78 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 78 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 78 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 77 220,00 m 80 60,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 80 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 82 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 83 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 84 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 84 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 84 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 85 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 86 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 86 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 86 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 86 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,95 m 3 AIERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,9								
E 67 29.00 m 69 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 68 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 69 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 70 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 71 20.00 m 71 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 71 20.00 m 72 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 72 20.00 m 73 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 73 20.00 m 74 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 73 20.00 m 74 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 74 20.00 m 75 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 75 20.00 m 76 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 75 20.00 m 76 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 76 20.00 m 77 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 77 20.00 m 77 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 78 20.00 m 77 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 79 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 79 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 79 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 79 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 70 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 80 6.00 m 0.206 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 80 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 82 20.00 m 83 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 83 20.00 m 84 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 83 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 83 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 84 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 84 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 85 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 86 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 86 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 86 20.00 m 87 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 87 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 89 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24.96 m ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m								
E 68 20.00 m 99 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 69 20.00 m 70 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 70 20.00 m 71 6.00 m 0.24 m 28,80 m² ATERRO E 71 20.00 m 72 6.00 m 0.24 m 28,80 m² ATERRO E 71 20.00 m 72 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 72 20.00 m 73 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 73 20.00 m 74 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 74 20.00 m 75 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 74 20.00 m 76 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 75 20.00 m 76 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 76 20.00 m 77 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20.00 m 76 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20.00 m 76 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20.00 m 77 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20.00 m 78 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20.00 m 79 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 80 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 81 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20.00 m 83 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20.00 m 84 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20.00 m 84 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.20								
E 69 20 00 m 70 600 m 0 200 m 24,96 m² ATERRO E 70 20 00 m 71 600 m 0 200 m 24,96 m² ATERRO E 71 20 00 m 71 600 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 71 20 00 m 72 600 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 72 20 00 m 73 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 73 20,00 m 74 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 74 20,00 m 76 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0 206 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 83 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 82 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 83 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 83 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 87 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 89 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 99 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0 208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0 208		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
E 70 29,00 m 71 6,00 m 0,20 m 28,50 m² ATERRO E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 72 20,00 m 73 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 73 20,00 m 74 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 75 20,00 m 75 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 83 20,00 m 83 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 87 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 89 20,00 m 80 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 89 20,00 m 80 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m 24,56 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,20 0 m		69						
E 71 20,00 m 72 6,00 m 0,026 m 24,96 m² ATERRO E 73 20,00 m 74 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 73 20,00 m 74 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 1010 6,00 m								
E 72 20,00 m 73 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 73 20,00 m 74 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 74 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 78 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 81 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 83 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0			20,00 m					
E 73 20,00 m 74 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 75 20,00 m 75 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 76 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 90 6,00 m 0,				73		0,208 m		
E 74 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 76 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 76 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 76 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 78 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 109 6,						0,208 m		
E 75 20,00 m 76 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 77 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 77 20,00 m 79 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101						·		
E 77 2000 m 78 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 78 2000 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,							24,96 m³	ATERRO
E 78								
E 79 20,00 m 80 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 94 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 102 6,0								
E 80 20,00 m 81 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 81 20,00 m 82 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 94 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 97 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 3 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 40,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 102 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO								
E 81 20.00 m 82 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 82 20.00 m 83 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 82 20.00 m 83 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 84 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 84 20.00 m 85 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 85 20.00 m 86 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 86 20.00 m 87 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 86 20.00 m 87 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 88 20.00 m 88 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 88 20.00 m 89 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 88 20.00 m 99 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 89 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 20.00 m 90 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 20.00 m 92 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 20.00 m 92 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 20.00 m 99 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 1 20.00 m 92 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 1 20.00 m 92 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 1 20.00 m 93 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 1 20.00 m 93 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 1 20.00 m 94 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 2 20.00 m 93 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 3 20.00 m 94 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 4 20.00 m 95 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 4 20.00 m 96 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 5 20.00 m 96 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 8 20.00 m 97 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 8 20.00 m 97 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 8 20.00 m 99 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 8 20.00 m 99 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 99 8 20.00 m 101 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 101 20.00 m 102 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 101 20.00 m 102 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 101 20.00 m 102 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 103 20.00 m 104 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 104 20.00 m 105 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 105 20.00 m 106 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 106 20.00 m 107 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 108 20.00 m 109 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 108 20.00 m 109 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 108 20.00 m 109 6.00 m 0.208 m 24.96 m² ATERRO E 1116 20.00 m 117 6.								
E 82 20,00 m 83 6,00 m 0,206 m 24,96 m² ATERRO E 83 20,00 m 84 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E								
E 83 20.00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 991 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 991 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 992 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 993 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 994 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 995 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 996 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 998 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 998 20,00 m 990 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 990 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m								
E 84 20,00 m 85 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1104 20,00 m 1116 6,00 m 0,208 m 24,96 m			20,00 m	84				
E 85 20,00 m 86 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 87 20,00 m 88 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208			20,00 m	85	6,00 m			
E 86 20,00 m 87 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 1116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1116 20,00 m 117 6,00					6,00 m	0,208 m		
E 88 20,00 m 89 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 91 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 105 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00							24,96 m³	
E 89 20,00 m 90 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m								
E 90 20,00 m 91 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,0								
E 91 20,00 m 92 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20								
E 92 20,00 m 93 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 93 20,00 m 94 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1								
E 94 20,00 m 95 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		93						
E 95 20,00 m 96 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 97 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m	95				
E 96 20,00 m 97 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 98 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				96	6,00 m			
E 98 20,00 m 99 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1103 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1104 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1105 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO	<u> 틀</u>					0,208 m		
E 99 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								ATERRO
E 100 20,00 m 101 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1110 20,00 m 1116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 101 20,00 m 102 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 100 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 102 20,00 m 103 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 103 20,00 m 104 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 104 20,00 m 105 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO	E							
E 105 20,00 m 106 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO	E							
E 106 20,00 m 107 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 107 20,00 m 108 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO					6,00 m			
E 108 20,00 m 109 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 109 20,00 m 110 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO						0,208 m		
E 110 20,00 m 111 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 111 20,00 m 112 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 112 20,00 m 113 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 113 20,00 m 114 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 114 20,00 m 115 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 115 20,00 m 116 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 116 20,00 m 117 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 117 20,00 m 118 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								
E 118 20,00 m 119 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m	118				
E 119 20,00 m 120 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO							24,96 m³	
E 120 20,33m 121 6,00 m 0,208 m 24,96 m ³ ATERRO							24,96 m³	
		120	20,000	121	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

Mother



E	121	20.00			_		\
		20,00 m 20,00 m	122	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	Servider R
E		20,00 m	123 124	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
<u>E</u>	12-7	20,00 m	125	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E		20,00 m	126	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>		20,00 m	127	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
		20,00 m	128	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	128	20,00 m	129	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	131 132	20,00 m	132	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	133	20,00 m	133	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	134	20,00 m	134	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	135	20,00 m 20,00 m	135	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	136	20,00 m	136	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	137	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	138	20,00 m	138 139	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u> _	140	20,00 m	141	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
L E	141	20,00 m	142	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
 	144	20,00 m	145	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
(<u>-</u>	145	20,00 m	146	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
YE	146 147	20,00 m	147	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	149	20,00 m	149	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	150	20,00 m 20,00 m	150	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	151	20,00 m	151	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	152 153	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E_	155	20,00 m	156	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	156	20,00 m	157	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	157	20,00 m	158	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	158	20,00 m	159	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	159 160	20,00 m	160	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ē	161	20,00 m	161	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	162	20,00 m 20,00 m	162	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	163	20,00 m	163	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	164	20,00 m	164 165	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
ш	165	20,00 m	166	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	166	20,00 m	167	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	167	20,00 m	168	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	168	20,00 m	169	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	169	20,00 m	170	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	170	20,00 m	171	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	171 172	20,00 m	172	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	173	20,00 m	173	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ē	174	20,00 m 20,00 m	174	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	175	20,00 m 20,00 m	175	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	176	20,00 m	176 177	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	177	20,00 m	178	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	178	20,00 m	179	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	179	20,00 m	180	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	180	20,00 m	181	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	181	20,00 m	182	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	182	20,00 m	183	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	183	20,00 m	184	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	184 185	20,00 m	185	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	186	20,00 m	186	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ε	187	20,00 m 20,00 m	187	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	188	20,00 m	188	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	189	20,00 m	189	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	190	20,00 m	190 191	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	191	20,00 m	192	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
			192	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
					_		

V Silver

AUTUAÇÃO

E	192 193	20,00 m	193	6,00 m	0.000		Servider Va
		20.00		0,00 m	0.208 m	24,96 m³	
l E	194	20,00 m 20,00 m	194	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	195	20,00 m	195	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	196	20,00 m	196	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	197	20,00 m	197 198	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	198	20,00 m	199	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E_	199	20,00 m	200	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	200	20,00 m	201	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	201	20,00 m	202	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	202	20,00 m	203	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	203	20,00 m	204	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	204	20,00 m	205	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	205	20,00 m	206	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	206	20,00 m	207	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	207	20,00 m	208	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	208 209	20,00 m	209	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	210	20,00 m	210	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	211	20,00 m	211	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	212	20,00 m 20,00 m	212	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	213	20,00 m	213	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ε	214	20,00 m	214	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	215	20,00 m	215 216	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	216	20,00 m	217	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	217	20,00 m	218	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	218	20,00 m	219	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	219	20,00 m	220	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	220	20,00 m	221	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	221	20,00 m	222	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	222	20,00 m	223	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	223	20,00 m	224	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	224	20,00 m	225	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	225 226	20,00 m	226	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ē	227	20,00 m	227	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	228	20,00 m	228	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	229	20,00 m 20,00 m	229	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	230	20,00 m	230	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	231	20,00 m	231 232	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ë	232	20,00 m	233	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	233	20,00 m	234	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	234	20,00 m	235	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	235	20,00 m	236	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	236	20,00 m	237	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	237	20,00 m	238	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ш	238	20,00 m	239	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
<u>ٿ</u> ـــا	239	20,00 m	240	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	240	20,00 m	241	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ē	241 242	20,00 m	242	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	243	20,00 m	243	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	244	20,00 m 20,00 m	244	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	245	20,00 m	245	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	246	20,00 m	246	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	247	20,00 m	247 248	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	248	20,00 m	249	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	249	20,00 m	250	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	250	20,00 m	251	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	251	20,00 m	252	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	252	20,00 m	253	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	253	20,00 m	254	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	254	20,00 m	255	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E E	255	20,00 m	256	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	256	20,00 m	257	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	257	20,00 m	258	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
듵	258 259	20,00 m	259	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	260	20,00 m	260	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	261	20,00 m 20,00 pr	261	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	262	20,00 pr 20,00 rri	262	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
		4875777	263	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

Página 4 de 21

N° PROC FI. 53 Servidor Résponsavel

	E 263	20.00					Servidor Réspi
	E 264	20,00 m 20,00 m	264	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
	E 265	20,00 m	265	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
	E 266	20,00 m	266	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
	E 267	20,00 m	267	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
	268	20,00 m	268 269	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
	269	20,00 m	270	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
	270	20,00 m	271	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
	271	20,00 m	272	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	273	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>		20,00 m	274	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>		20,00 m	275	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>		20,00 m	276	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	277	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	278	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
		20,00 m	279	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>-</u> -		20,00 m	280	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E		20,00 m	281	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E		20,00 m	282	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē		20,00 m	283	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē		20,00 m	284	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E		20,00 m	285	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E		20,00 m 20,00 m	286	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	287	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	288	20,00 m	288 289	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	289	20,00 m	290	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	290	20,00 m	290	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	291	20,00 m	292	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	292	20,00 m	293	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	293	20,00 m	294	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	294	20,00 m	295	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	295	20,00 m	296	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	296 297	20,00 m	297	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	298	20,00 m	298	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	299	20,00 m 20,00 m	299	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	300	20,00 m	300 301	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	301	20,00 m	302	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	302	20,00 m	303	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
L E	303	20,00 m	304	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	304	20,00 m	305	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>_</u>	305	20,00 m	306	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	306	20,00 m	307	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
ᇀ	307 308	20,00 m	308	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
	309	20,00 m	309	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
-> <u>=</u>	310	20,00 m	310	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
V E	311	20,00 m 20,00 m	311	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	312	20,00 m	312	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	313	20,00 m	313 314	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	314	20,00 m	315	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	315	20,00 m	316	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	316	20,00 m	317	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	317	20,00 m	318	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	318	20,00 m	319	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
— <u>Е</u>	319 320	20,00 m	320	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	321	20,00 m	321	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	322	20,00 m 20,00 m	322	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	323	20,00 m	323 324	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	324	20,00 m	325	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	325	20,00 m	326	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	326	20,00 m	327	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	327	20,00 m	328	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	328	20,00 m	329	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	329	20,00 m	330	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	330 331	20,00 m	331	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ē	332	20,00 m 20,00 m	332	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	333	20,00 m	333 334	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
				6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
	/ 34				~ N1		

Página 5 de 21

E	334	20.00					\ <i>f</i>
E	335	20,00 m 20,00 m	335	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATTAGEROO
E	336	20,00 m	336	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	337	20,00 m	337	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	338	20,00 m	338	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	339	20,00 m	340	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
E	340	20,00 m	340	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	341	20,00 m	342	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	342	20,00 m	343	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	343	20,00 m	344	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	344	20,00 m	345	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	345	20,00 m	346	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	346	20,00 m	347	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	347 348	20,00 m	348	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	348	20,00 m	349	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	350	20,00 m	350	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	351	20,00 m 20,00 m	351	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	352	20,00 m	352	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	353	20,00 m	353	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	354	20,00 m	354 355	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	355	20,00 m	356	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	356	20,00 m	357	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	357	20,00 m	358	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
, E	358	20,00 m	359	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>↓ Ē</u>	359	20,00 m	360	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ę.	360	20,00 m	361	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E E	361	20,00 m	362	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	362	20,00 m	363	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	363 364	20,00 m	364	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	365	20,00 m	365	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	366	20,00 m	366	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	367	20,00 m 20,00 m	367	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	368	20,00 m	368	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	369	20,00 m	369 370	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	370	20,00 m	370	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	371	20,00 m	372	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	372	20,00 m	373	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	373	20,00 m	374	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	374	20,00 m	375	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	375	20,00 m	376	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	376	20,00 m	377	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	377 378	20,00 m	378	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	379	20,00 m	379	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
	380	20,00 m 20,00 m	380	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	381	20,00 m	381	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
√ E	382	20,00 m	382 383	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	383	20,00 m	384	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	384	20,00 m	385	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	385	20,00 m	386	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	386	20,00 m	387	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	387	20,00 m	388	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	388	20,00 m	389	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	389	20,00 m	390	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	390 391	20,00 m	391	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	392	20,00 m	392	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ē	393	20,00 m 20,00 m	393	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	394	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	395 396	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E.	396	20,00 m	397	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	403 404	20:00 m	404	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
<u>-</u>	404	20,00 m	405	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
					71.	_ 1,00 HI	ATERRO

Página 6 de 21

							Servidor Race
E	405	20,00 m	406	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	413	20,00 m	414	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	422	20,00 m	423	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	427	20,00 m	428	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
J E	430	20,00 m	431	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
ĮΈ	431	20,00 m	432	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	433	20,00 m	434	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	435	20,00 m	436	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	439	20,00 m	440	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	446	20,00 m	447	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	447	20,00 m	448	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
E	452	20,00 m	453	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	6,00 m	0,208 m		ATERRO
E	454	20,00 m	455	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	455	20,00 m	456	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	456	20,00 m	457	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	457	20,00 m	458	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	458	20,00 m	459	6,00 m			ATERRO
Ē	459	20,00 m	460	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	460	20,00 m	461	6,00 m		24,96 m³	ATERRO
E	461	20,00 m	462	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	462	20,00 m	463	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	463	20,00 m	464	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	464	20,00 m	465	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	465	20,00 m	466	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	466	20,00 m	467	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	467	20,00 m	468	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	468	20,00 m	469	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	469	20,00 m	470	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	470	20,00 m	471	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	471	20,00 m	472	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	472	20,00 m	473	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	473	20,00 m	474	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	474	20,00 m	475	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	475	00 m	476	6,00 m		24,96 m³	ATERRO
		100 111	710	0,00 10	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

de 21

E	470						Fr.
E	476	20,00 m	477	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	A TO A STATE OF
E	477 478	20,00 m	478	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	478	20,00 m	479	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	480	20,00 m	480	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	481	20,00 m	481	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E		20,00 m	482	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	482	20,00 m	483	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	483	20,00 m	484	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	484	20,00 m	485	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	485	20,00 m	486	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	486	20,00 m	487	6,00 m	0,208 m		ATERRO
E	487	20,00 m	488	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
- E	488	20,00 m	489	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	489	20,00 m	490	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	490	20,00 m	491	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	491	20,00 m	492	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	492	20,00 m	493	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	493	20,00 m	494	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
투	494	20,00 m	495	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	495	20,00 m	496	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	496	20,00 m	497	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	497	20,00 m	498	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>Е</u>	498	20,00 m	499	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	499	20,00 m	500	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
, <u>E</u>	500	20,00 m	501	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	501	20,00 m	502	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	502	20,00 m	503	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	503	20,00 m	504	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E_	504	20,00 m	505	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	505	20,00 m	506	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	506	20,00 m	507	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	507	20,00 m	508	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	508	20,00 m	509	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	509	20,00 m	510	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
├ ─ <u>Ĕ</u>	510	20,00 m	511	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	511	20,00 m	512	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	512	20,00 m	513	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	513	20,00 m	514	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u> _	514	20,00 m	515	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	515	20,00 m	516	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	516	20,00 m	517	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	517	20,00 m	518	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E_	518	20,00 m	519	6.00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	519	20,00 m	520	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	520	20,00 m	521	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	521	20,00 m	522	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	522	20,00 m	523	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	523	20,00 m	524	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ę	524	20,00 m	525	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	525	20,00 m	526	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	526	20,00 m	527	6,00 m		24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	527	20,00 m	528	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	528	20,00 m	529	6,00 m		24,96 m ³	ATERRO
E	529	20,00 m	530	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	530	20,00 m	531	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	531	20,00 m	532	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	532	20,00 m	533	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	533	20,00 m	534	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	534	20,00 m	535	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	535	20,00 m	536	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	536	20,00 m	537	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	537	20,00 m	538	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	538	20,00 m	539	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	539	20,00 m	540	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	540	20,00 m	541	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	541	20,00 m	542	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	542	20,00 m	543	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	543	20,00 m	544		0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	544	20,00 m	545	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	545	20,09 m	546	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	546	20,00 m	547	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
				0,00 117	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

Página 8 de 21



E	547	30.00					Servidor Res
E	548	20,00 m 20,00 m	548 549	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	549	20,00 m	550	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	550	20,00 m	551	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	551	20,00 m	552	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	552	20,00 m	553	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	553	20,00 m	554	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	554	20,00 m	555	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	555	20,00 m	556	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	556 557	20,00 m	557	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	558	20,00 m	558	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	559	20,00 m	559	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	560	20,00 m	560	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	561	20,00 m	561 562	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	562	20,00 m	563	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	563	20,00 m	564	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	564	20,00 m	565	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	565	20,00 m	566	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	566	20,00 m	567	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	567	20,00 m	568	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
F -	568 569	20,00 m	569	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	570	20,00 m	570	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	571	20,00 m 20,00 m	571	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	572	20,00 m	572 573	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	573	20,00 m	574	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	574	20,00 m	575	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	575	20,00 m	576	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	576	20,00 m	577	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	577	20,00 m	578	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	578	20,00 m	579	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	579 580	20,00 m	580	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ē	581	20,00 m 20,00 m	581	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	582	20,00 m	582 583	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	583	20,00 m	584	6,00 m 6.00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	584	20,00 m	585	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	585	20,00 m	586	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	586	20,00 m	587	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	587	20,00 m	588	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	588 589	20,00 m	589	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Ē	590	20,00 m	590	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	591	20,00 m 20,00 m	591	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	592	20,00 m	592 593	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	593	20,00 m	594	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	594	20,00 m	595	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	595	20,00 m	596	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	596	20,00 m	597	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	597	20,00 m	598	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	598 599	20,00 m	599	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Ë	600	20,00 m	600	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	601	20,00 m 20,00 m	601	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	602	20,00 m	602 603	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ε	603	20,00 m	604	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	604	20,00 m	605	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ш	605	20,00 m	606	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	606	20,00 m	607	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	607	20,00 m	608	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	608 609	20,00 m	609	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	610	20,00 m	610	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	611	20,00 m 20,00 m	611	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	612	20,00 m	612 613	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	613	20,00 m	614	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	614	20,00 m	615	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	615	20,00 m	616	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	616	20,00 m	617	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	617	9,00 m	618	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
					-,,		ATERRO

Dirbin

AUTUAÇÃO
Nº PROC
F 58
Servidor Responsável

E	618	T 20.00					Servidor F
E	619	20,00 m 20,00 m	619	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
E	620	20,00 m	620	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	
Ē	621	20,00 m	621	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	622	20,00 m	622	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	623	20,00 m	623 624	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	624	20,00 m	625	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	625	20,00 m	626	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	626	20,00 m	627	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	627	20,00 m	628	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u> _	628	20,00 m	629	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	629	20,00 m	630	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	630	20,00 m	631	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	631	20,00 m	632	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	632 633	20,00 m	633	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	634	20,00 m	634	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	635	20,00 m	635	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	636	20,00 m	636	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	637	20,00 m 20,00 m	637	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	638	20,00 m	638	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	639	20,00 m	639 640	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	640	20,00 m	641	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	641	20,00 m	642	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	642	20,00 m	643	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
TE.	643	20,00 m	644	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	644	20,00 m	645	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	645	20,00 m	646	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	646	20,00 m	647	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	647	20,00 m	648	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	648 649	20,00 m	649	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	650	20,00 m	650	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	651	20,00 m	651	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	652	20,00 m 20,00 m	652	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	653	20,00 m	653	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	654	20,00 m	654 655	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	655	20,00 m	656	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	656	20,00 m	657	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	657	20,00 m	658	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	658	20,00 m	659	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	659	20,00 m	660	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	660	20,00 m	661	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	661	20,00 m	662	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	662	20,00 m	663	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	663	20,00 m	664	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	664 665	20,00 m	665	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	666	20,00 m	666	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	667	20,00 m	667	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	668	20,00 m 20,00 m	668 669	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	669	20,00 m	670	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	670	20,00 m	671	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	671	20,00 m	672	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	672	20,00 m	673	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	673	20,00 m	674	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	674	20,00 m	675	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	675	20,00 m	676	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	676	20,00 m	677	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	677 678	20,00 m	678	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	679	20,00 m	679	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²	ATERRO
E	680	20,00 m	680	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ē	681	20,00 m 20,00 m	681	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	682	20,00 m	682	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	683	20,00 m	683	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	684	20,00 m	684 685	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	685	20,00 m	686	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	686	20,00 m	687	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	687	20,00 m	688	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	688	0,00 m	689	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-,00 III	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO

Milh



E	689	1 20 00					Servidor
Ē	690	20,00 m 20,00 m	690	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATER
E	691	20,00 m	691	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	692	20,00 m	692 693	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	693	20,00 m	694	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	694	20,00 m	695	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
L_E	695	20,00 m	696	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	696	20,00 m	697	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	697	20,00 m	698	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	698	20,00 m	699	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	699	20,00 m	700	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	700 701	20,00 m	701	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	702	20,00 m	702	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	703	20,00 m 20,00 m	703	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	704	20,00 m	704	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	705	20,00 m	705	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	706	20,00 m	706 707	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	707	20,00 m	707	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	708	20,00 m	709	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u> _	709	20,00 m	710	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>_</u>	710	20,00 m	711	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	711	20,00 m	712	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	712	20,00 m	713	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
, <u>E</u>	713	20,00 m	714	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
나 퉅-	714 715	20,00 m	715	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	715	20,00 m	716	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	717	20,00 m	717	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	718	20,00 m 20,00 m	718	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	719	20,00 m	719	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	720	20,00 m	720 721	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	721	20,00 m	722	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	722	20,00 m	723	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	723	20,00 m	724	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	724	20,00 m	725	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	725	20,00 m	726	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	726	20,00 m	727	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	727	20,00 m	728	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	728 729	20,00 m	729	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
	730	20,00 m	730	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	731	20,00 m 20,00 m	731	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	732	20,00 m	732	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	733	20,00 m	733 734	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	734	20,00 m	735	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	735	20,00 m	736	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	736	20,00 m	737	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	737	20,00 m	738	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	738	20,00 m	739	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	739	20,00 m	740	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	740	20,00 m	741	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	741 742	20,00 m	742	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	743	20,00 m	743	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ē	744	20,00 m	744	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	745	20,00 m 20,00 m	745	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	746	20,00 m	746	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
_ <u>E</u>	747	20,00 m	747	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	748	20,00 m	748 749	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
_E	749	20,00 m	750	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	750	20,00 m	751	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	751	20,00 m	752	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	752	20,00 m	753	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	753	20,00 m	754	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	754	20,00 m	755	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
	766	00				∠4.90 m³	ATERRO
E	755 756	20,00 m	756	6,00 m	0.208 m		
E	756	20,00 m	757	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E E		20,00 m 20,00 m	757 758	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m 0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO ATERRO
E E	756 757	20,00 m	757	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

M Disbur



E	760	20,00 m					Servido:
E	761	20,00 m	761 762	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>		20,00 m	763	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>		20,00 m	764	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>		20,00 m	765	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E		20,00 m	766	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
F	766	20,00 m	767	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	767 768	20,00 m	768	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	769	20,00 m	769	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	770	20,00 m 20,00 m	770	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	771	20,00 m	771	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	772	20,00 m	772 773	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	773	20,00 m	774	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u> _	774	20,00 m	775	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	775	20,00 m	776	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	776	20,00 m	777	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	777	20,00 m	778	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
F	778 779	20,00 m	779	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	780	20,00 m	780	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	781	20,00 m 20,00 m	781	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ε	782	20,00 m	782	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	783	20,00 m	783 784	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	784	20,00 m	785	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>↓</u>	785	20,00 m	786	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
T_E_	786	20,00 m	787	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	787	20,00 m	788	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	788	20,00 m	789	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	789 790	20,00 m	790	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	790	20,00 m	791	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	792	20,00 m 20,00 m	792	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	793	20,00 m	793	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	794	20,00 m	794 795	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	795	20,00 m	796	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u> _	796	20,00 m	797	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
- <u>E</u>	797	20,00 m	798	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	798	20,00 m	799	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	799 800	20,00 m	800	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ē	801	20,00 m	801	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	802	20,00 m	802	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	803	20,00 m 20,00 m	803	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	804	20,00 m	804 805	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	805	20,00 m	806	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	806	20,00 m	807	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
_ <u></u>	807	20,00 m	808	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	808	20,00 m	809	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	809 810	20,00 m	810	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	811	20,00 m	811	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	812	20,00 m 20,00 m	812	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	813	20,00 m	813	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	814	20,00 m	814 815	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	815	20,00 m	816	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	816	20,00 m	817	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	817	20,00 m	818	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	818	20,00 m	819	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	819 820	20,00 m	820	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	821	20,00 m 20,00 m	821	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Ē	822	20,00 m 20,00 m	822	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	823	20,00 m	823 824	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	824	20,00 m	825	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	825	20,00 m	826	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	826	20,00 m	827	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	827	20,00 m	828	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	828 829	20,00 m	829	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	830	20,00 m	830	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
		O TOU IN	831	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
		-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

V Dibu



E	024						Mervidor
E	831 832	20,00 m 20,00 m	832	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	833	20,00 m	833 834	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	834	20,00 m	835	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	835	20,00 m	836	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	836	20,00 m	837	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	837	20,00 m	838	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u> E	838	20,00 m	839	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	839 840	20,00 m	840	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	841	20,00 m 20,00 m	841	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	842	20,00 m	842	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	843	20,00 m	843 844	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	844	20,00 m	845	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	845	20,00 m	846	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	846	20,00 m	847	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	847 848	20,00 m	848	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	849	20,00 m	849	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	850	20,00 m 20,00 m	850	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	851	20,00 m	851 852	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	852	20,00 m	853	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	853	20,00 m	854	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	854	20,00 m	855	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
, E	855	20,00 m	856	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	856 857	20,00 m	857	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	858	20,00 m 20,00 m	858	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	859	20,00 m	859 860	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	860	20,00 m	861	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	861	20,00 m	862	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	862	20,00 m	863	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	863	20,00 m	864	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	864 865	20,00 m	865	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	866	20,00 m 20,00 m	866	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	867	20,00 m	867 868	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	868	20,00 m	869	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	869	20,00 m	870	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	870	20,00 m	871	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
 	871 872	20,00 m	872	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	873	20,00 m 20,00 m	873	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	874	20,00 m	874 875	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	875	20,00 m	876	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	876	20,00 m	877	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	877	20,00 m	878	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	878	20,00 m	879	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
Ē	879 880	20,00 m	880	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Ē	881	20,00 m 20,00 m	881	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	882	20,00 m	882 883	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	883	20,00 m	884	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	884	20,00 m	885	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	885	20,00 m	886	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	886	20,00 m	887	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	887 888	20,00 m	888	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	889	20,00 m 20,00 m	889	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	890	20,00 m	890 891	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	891	20,00 m	892	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	892	20,00 m	893	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	893	20,00 m	894	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	894 895	20,00 m	895	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	896	20,00 m	896	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	897	20,00 m 20,00 m	897 898	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	898	20,00 m	899	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	899	20,00 m	900	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	900	20,00 m	901	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	901	20,00 pr	902	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
	/				0,200 111	27,30 HI"	ATERRO

Migh

	1 000						1
<u> </u>	902 903	20,00 m	903	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	903	20,00 m	904	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	905	20,00 m 20,00 m	905	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	906	20,00 m	906	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	907	20,00 m	908	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	908	20,00 m	909	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	909	20,00 m	910	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	910	20,00 m	911	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO ATERRO
<u>_</u>	911	20,00 m	912	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	912	20,00 m	913	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
-	913 914	20,00 m	914	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	915	20,00 m	915	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	916	20,00 m 20,00 m	916 917	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	917	20,00 m	918	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	918	20,00 m	919	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	919	20,00 m	920	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	920	20,00 m	921	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	921	20,00 m	922	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	922	20,00 m	923	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	923	20,00 m	924	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	924 925	20,00 m	925	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	925	20,00 m 20,00 m	926	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	927	20,00 m 20,00 m	927 928	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	928	20,00 m	928	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	929	20,00 m	930	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	930	20,00 m	931	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	931	20,00 m	932	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
<u> </u>	932	20,00 m	933	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	933	20,00 m	934	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	934 935	20,00 m	935	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	935	20,00 m	936	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	937	20,00 m 20,00 m	937 938	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	938	20,00 m	939	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	939	20,00 m	940	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	940	20,00 m	941	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	941	20,00 m	942	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
<u> </u>	942	20,00 m	943	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	943	20,00 m	944	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	944 945	20,00 m	945	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	946	20,00 m 20,00 m	946	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	947	20,00 m	947 948	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	948	20,00 m	949	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	949	20,00 m	950	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
) <u>E</u>	950	20,00 m	951	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	951	20,00 m	952	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	952	20,00 m	953	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	953 954	20,00 m	954	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	954 955	20,00 m	955 056	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	956	20,00 m 20,00 m	956 957	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	957	20,00 m	958	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	958	20,00 m	959	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ë	959	20,00 m	960	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	960	20,00 m	961	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	961	20,00 m	962	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	962	20,00 m	963	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	963 964	20,00 m	964	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	965	20,00 m 20,00 m	965	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	966	20,00 m	966 967	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	967	20,00 m	968	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	968	20,00 m	969	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	969	20,00 m	970	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	970	20,00 m	971	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	971	20,00 m	972	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	972	29,90 m	973	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO

Página 14 de 21

AUTUAÇÃO Nº PROC FI. 63

	E 973						į.	
	973 E 974	20,00 m		6,00 m	0,208 m		_	
	974	20,00 m	- 010	6,00 m				
	976	20,00 m 20,00 m		6,00 m				
E	977	20,00 m 20,00 m		6,00 m	0,208 m			
E	978	20,00 m		6,00 m	0,208 m		11.2.010	
<u></u>		20,00 m	979 980	6,00 m	0,208 m			
		20,00 m	981	6,00 m		24,96 m		
<u> </u>		20,00 m	982	6,00 m	<u> </u>	24,96 m		
E		20,00 m	983	6,00 m	0,200 111	24,96 m	3 ATERRO	
<u>-</u>		20,00 m	984	6,00 m	0,208 m	24,96 m	ATERRO	
E		20,00 m	985	6,00 m	0,208 m	24,96 m	ATERRO	
E		20,00 m	986	6,00 m	0,208 m	24,96 m ²		
E		20,00 m	987	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E		20,00 m	988	6,00 m	0,208 m	24,96 m³		
E	989	20,00 m	989	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³		
E	990	20,00 m 20,00 m	990	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E	991	20,00 m	991	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E	992	20,00 m	992	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E	993	20,00 m	993	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	994	20,00 m	995	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO	
E	995	20,00 m	996	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
<u>E</u>	996	20,00 m	997	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
F.	997	20,00 m	998	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
₩ E	998	20,00 m	999	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	999	20,00 m	1000	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1000	20,00 m	1001	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1001	20,00 m	1002	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
Ē	1002	20,00 m	1003	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1003	20,00 m	1004	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1005	20,00 m 20,00 m	1005	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	
E	1006	20,00 m	1006	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1007	20,00 m	1007	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
<u>E</u>	1008	20,00 m	1008 1009	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	
<u>E</u>	1009	20,00 m	1010	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
<u> </u>	1010	20,00 m	1011	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
<u>E</u> _	1011	20,00 m	1012	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1012	20,00 m	1013	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
<u> </u>	1013	20,00 m	1014	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1014	20,00 m	1015	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1015 1016	20,00 m	1016	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
Ē	1017	20,00 m	1017	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1018	20,00 m	1018	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	
E	1019	20,00 m 20,00 m	1019	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
- F	1020	20,00 m	1020	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
~ <u>~</u>	1021	20,00 m	1021	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO	
E	1022	20,00 m	1022 1023	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
<u>E</u>	1023	20,00 m	1024	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1024	20,00 m	1025	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
<u>E</u>	1025	20,00 m	1026	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
Ë	1026	20,00 m	1027	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
<u>_</u>	1027 1028	20,00 m	1028	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1029	20,00 m	1029	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1030	20,00 m	1030	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1031	20,00 m	1031	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1032	20,00 m 20,00 m	1032	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	
Ε	1033	20,00 m	1033	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1034	20,00 m	1034 1035	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO	
E	1035	20,00 m	1036	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1036	20,00 m	1037	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1037	20,00 m	1038	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E E	1038	20,00 m	1039	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1039	20,00 m	1040	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1040 1041	20,00 m	1041	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
Ē	1041	20,00 m	1042	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1042	20,00 m	1043	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
		20,00 m	1044	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
				-		24,96 m³	ATERRO	

Myon

AUTUAÇÃO N° PROC FI. 6H

E	1044	20.00			_		1	
E	1045	20,00 m 20,00 m	1045	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERR	Ser
E	1046	20,00 m	1046	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E	1047	20,00 m	1047 1048	6,00 m	0,208 m	24,96 m³		
E	1048	20,00 m	1048	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
E	1049	20,00 m	1050	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³		
<u> </u>	1050	20,00 m	1050	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1051	20,00 m	1052	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1052	20,00 m	1053	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1053	20,00 m	1054	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1054	20,00 m	1055	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
	1055	20,00 m	1056	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO)
E	1056	20,00 m	1057	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1057	20,00 m	1058	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1058 1059	20,00 m	1059	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1060	20,00 m	1060	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	
Ē	1061	20,00 m	1061	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1062	20,00 m	1062	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1063	20,00 m	1063	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1064	20,00 m 20,00 m	1064	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	_
E	1065	20,00 m	1065	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	
E	1066	20,00 m	1066	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
Е	1067	20,00 m	1067	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
J. E	1068	20,00 m	1068 1069	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	ᅱ
E	1069	20,00 m	1070	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	↤
E	1070	20,00 m	1071	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	ᅱ
F.	1071	20,00 m	1072	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	\neg
E	1072	20,00 m	1073	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	\dashv
E	1073	20,00 m	1074	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	╗
E	1074	20,00 m	1075	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1075	20,00 m	1076	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1076 1077	20,00 m	1077	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	_
E	1078	20,00 m	1078	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1079	20,00 m 20,00 m	1079	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	4
E	1080	20,00 m	1080 1081	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	\dashv
E	1081	20,00 m	1082	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	\dashv
E	1082	20,00 m	1083	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	寸.
<u> </u>	1083	20,00 m	1084	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	7
<u> </u>	1084	20,00 m	1085	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1085	20,00 m	1086	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO]
E	1086 1087	20,00 m	1087	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	4
Ē	1088	20,00 m	1088	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	4
E	1089	20,00 m 20,00 m	1089	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	4
E	1090	20,00 m	1090	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	-
E	1091	20,00 m	1091 1092	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	4
<u> </u>	1092	20,00 m	1093	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	┪
E	1093	20,00 m	1094	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	7
<u>E</u>	1094	20,00 m	1095	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	1
E E	1095	20,00 m	1096	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	1
E E	1096	20,00 m	1097	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO]
E	1097 1098	20,00 m	1098	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	4
E	1099	20,00 m	1099	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	4
E	1100	20,00 m 20,00 m	1100	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	-
E	1101	20,00 m	1101	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	-
Ë	1102	20,00 m	1102 1103	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	┨
E	1103	20,00 m	1104	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	1
_ <u>E</u> _	1104	20,00 m	1105	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	1
Ē	1105	20,00 m	1106	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO]
E	1106	20,00 m	1107	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	l
E	1107	20,00 m	1108	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO	1
E	1108 1109	20,00 m	1109	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	İ
E	1110	20,00 m	1110	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO	İ
E	1111	20,00 m 20,00 m	1111	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO	1
E	1112	20,00 m	1112	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO	
E	1113	20,00 m	1113 1114	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
E	1114	20.00	1115	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	
				0,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO	

Mithur



E	1115	20,00 m					Servidor R
E	1116	20,00 m	1116	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	1117	20,00 m	1117	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
E	1118	20,00 m	1118 1119	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
<u>E</u>	1119	20,00 m	1120	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	
<u>E</u>	1120	20,00 m	1121	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	1121	20,00 m	1122	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	1122	20,00 m	1123	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	1123	20,00 m	1124	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1124	20,00 m	1125	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1125 1126	20,00 m	1126	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1127	20,00 m	1127	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1128	20,00 m	1128	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1129	20,00 m	1129	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	1130	20,00 m 20,00 m	1130	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ε	1131	20,00 m	1131	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1132	20,00 m	1132	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1133	20,00 m	1133 1134	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E_	1134	20,00 m	1135	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E_	1135	20,00 m	1136	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1136	20,00 m	1137	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1137	20,00 m	1138	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1138	20,00 m	1139	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1139	20,00 m	1140	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
WE E	1140	20,00 m	1141	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1141	20,00 m	1142	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1142 1143	20,00 m	1143	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
F E	1144	20,00 m	1144	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	1145	20,00 m 20,00 m	1145	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1146	20,00 m	1146	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1147	20,00 m	1147	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1148	20,00 m	1148 1149	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
L_E	1149	20,00 m	1150	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1150	20,00 m	1151	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1151	20,00 m	1152	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1152	20,00 m	1153	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u>E</u>	1153	20,00 m	1154	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	1154	20,00 m	1155	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1155	20,00 m	1156	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1156	20,00 m	1157	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1157	20,00 m	1158	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1158 1159	20,00 m	1159	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	1160	20,00 m	1160	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1161	20,00 m	1161	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1162	20,00 m 20,00 m	1162	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
	1163	20,00 m	1163	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1164	20,00 m	1164	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1165	20,00 m	1165 1166	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	1166	20,00 m	1167	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1167	20,00 m	1168	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1168	20,00 m	1169	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1169	20,00 m	1170	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1170	20,00 m	1171	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
_ E	1171	20,00 m	1172	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1172	20,00 m	1173	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ë	1173 1174	20,00 m	1174	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	1175	20,00 m	1175	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1176	20,00 m 20,00 m	1176	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1177	20,00 m	1177	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	1178	20,00 m	1178	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1179	20,00 m	1179 1180	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1180	20,00 m	1181	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1181	20,00 m	1182	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1182	20,00 m	1183	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1183	20,00 m	1184	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1184	20,00 m	1185	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	1185	2000m	1186	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	/34				5,200 III	24,96 m³	ATERRO

Página 17 de 21

Dibu



	1400				<u> </u>		Servidor
E	1186 1187	20,00 m	1187	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1188	20,00 m	1188	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1189	20,00 m	1189	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1190	20,00 m	1190 1191	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1191	20,00 m	1192	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1192	20,00 m	1193	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1193	20,00 m	1194	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1194	20,00 m	1195	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1195	20,00 m	1196	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1196	20,00 m	1197	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	1197	20,00 m	1198	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1198	20,00 m	1199	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	1199	20,00 m	1200	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1200 1201	20,00 m	1201	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1201	20,00 m	1202	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1202	20,00 m 20,00 m	1203	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1204	20,00 m	1204	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1205	20,00 m	1205 1206	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1206	20,00 m	1207	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1207	20,00 m	1208	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	1208	20,00 m	1209	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO
E	1209	20,00 m	1210	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
	1210	20,00 m	1211	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
/ E	1211	20,00 m	1212	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1212	20,00 m	1213	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1213	20,00 m	1214	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1214	20,00 m	1215	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1215	20,00 m	1216	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1216 1217	20,00 m	1217	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1218	20,00 m 20,00 m	1218	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1219	20,00 m	1219 1220	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1220	20,00 m	1221	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	1221	20,00 m	1222	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	1222	20,00 m	1223	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1223	20,00 m	1224	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1224	20,00 m	1225	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1225	20,00 m	1226	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u>	1226	20,00 m	1227	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1227	20,00 m	1228	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
<u> </u>	1228	20,00 m	1229	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1229 1230	20,00 m	1230	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1231	20,00 m 20,00 m	1231	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1232	20,00 m	1232	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
Ē	1233	20,00 m	1233 1234	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1234	20,00 m	1235	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1235	20,00 m	1236	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	1236	20,00 m	1237	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1237	20,00 m	1238	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1238	20,00 m	1239	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1239	20,00 m	1240	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1240	20,00 m	1241	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1241	20,00 m	1242	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1242 1243	20,00 m	1243	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1243	20,00 m 20,00 m	1244	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1245	20,00 m 20,00 m	1245 1246	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1246	20,00 m	1246	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1247	20,00 m	1248	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1248	20,00 m	1249	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1249	20,00 m	1250	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1250	20,00 m	1251	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1251	20,00 m	1252	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1252	20,00 m	1253	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
	1253	20,00 m	1254	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E							
E	1254	20,00 m	1255	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
			1255 1256 1257	6,00 m 6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m 0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³ 24,96 m ³	

1 Dispor

E 1259 20,00 m 1559 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1259 20,00 m 1550 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1260 20,00 m 1251 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1261 20,00 m 1262 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1262 20,00 m 1262 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1262 20,00 m 1263 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1263 20,00 m 1264 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1268 20,00 m 1264 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1265 20,00 m 1265 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1265 20,00 m 1265 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1265 20,00 m 1265 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1265 20,00 m 1265 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1265 20,00 m 1265 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1266 20,00 m 1266 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1267 20,00 m 1270 0,00 m 1270 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1267 20,00 m 1271 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1271 20,00 m 1272 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1271 20,00 m 1272 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1272 20,00 m 1273 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1273 20,00 m 1274 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1274 20,00 m 1273 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1274 20,00 m 1275 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1274 20,00 m 1275 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1275 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1276 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1276 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1276 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1276 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00 m 1276 0,00 m 0,00 m 24,56 m ATER E 1277 20,00		T	<u>, </u>					\			
E 1229 20,00 m 1200 6,00 m 0,00 m 2,456 m 24,56 m ATERI E 1220 20,00 m 1200 m 0,00 m 0,00 m 24,00 m 24,00 m ATERI E 1221 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1224 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1224 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 2,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1226 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1227 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1227 20,00 m 1200 m 1200 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1227 20,00 m 1227 6,00 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1227 20,00 m 1228 6,00 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1228 20,00 m 1228 6,00 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1228 20,00 m 1228 6,00 m 0,00 m 24,00 m ATERI E 1228 20,00 m 1200 6,00 m 0,00 m 24,0	<u> </u>	1257	20,00 m	1258			24,96 m³	ATERRO			
Color						0,208 m		ATERRO			
Column			1259 20,00 m 1260 6,00 m 0,208 m 24,96 m ³								
E 1989 20,00 m 1989 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1984 20,00 m 1989 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1984 20,00 m 1285 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1286 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1266 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1266 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1267 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1268 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1268 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1268 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1268 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1270 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1271 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1271 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1271 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1272 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1986 20,00 m 1273 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1274 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1274 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1274 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1275 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1276 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1987 20,00 m 1280 6,00 m 2,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1988 20,00 m 1280 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1988 20,00 m 1280 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1988 20,00 m 1280 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1988 20,00 m 1280 6,00 m 2,00 m 2,49 6 m ATERN E 1988 20,00 m 1280 6,00 m 2,0							24,96 m³	ATERRO			
E 1264 20,00 m 1295 0,00 m 0,20 m 24,9 m A1ERI E 1265 20,00 m 1285 6,00 m 0,20 m 24,9 m A1ERI E 1265 20,00 m 1286 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1265 20,00 m 1286 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1266 20,00 m 1286 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1268 20,00 m 1288 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1268 20,00 m 1289 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1269 20,00 m 1270 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1269 20,00 m 1270 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1270 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1270 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1272 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1272 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1273 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1279 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6 m A1ERI E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,20 m 24,9 6								ATERRO			
E 1264 20.00 m 1265 6.00 m 2.20 m 2.4,06 m AIERR E 1265 20.00 m 1266 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1266 20.00 m 1267 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1267 20.00 m 1267 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1268 20.00 m 1268 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1269 20.00 m 1269 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1269 20.00 m 1269 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1269 20.00 m 1271 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1271 20.00 m 1271 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1272 20.00 m 1273 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1273 20.00 m 1273 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1273 20.00 m 1273 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1273 20.00 m 1275 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1274 20.00 m 1275 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1275 20.00 m 1275 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1277 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1276 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 1278 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1279 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E 1280 20.00 m 120 6.00 m 0.20 m 2.4,06 m AIERR E								ATERRO			
E 1266 20,00 m 1268 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1268 20,00 m 1267 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1268 20,00 m 1268 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1268 20,00 m 1268 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1269 20,00 m 1270 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1271 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1271 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1271 20,00 m 1272 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1272 20,00 m 1273 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1273 20,00 m 1274 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1275 20,00 m 1274 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1275 20,00 m 1274 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1275 20,00 m 1274 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1275 20,00 m 1276 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1281 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1279 20,00 m 1281 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,206 m 24,06 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,206 m 24								ATERRO			
E 1266 20,00 m 1267 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1268 20,00 m 1268 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1269 20,00 m 1269 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1269 20,00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1271 20,00 m 1272 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1272 20,00 m 1273 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1273 20,00 m 1273 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1273 20,00 m 1273 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1273 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1276 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,06 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24								ATERRO			
E 1267 20,00 m 1268 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1268 20,00 m 1269 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1270 20,00 m 1270 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1272 20,00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1272 20,00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1273 20,00 m 1274 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1273 20,00 m 1274 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1274 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m ATERN E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24								ATERRO			
E 1269 20.00 m 1290 6,00 m 0,200 m 24,00 m A1ERR E 1270 20.00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1271 20.00 m 1271 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1272 20.00 m 1273 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1273 20.00 m 1273 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1273 20.00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1273 20.00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1276 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1277 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1270 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1270 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,00 m A7ERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24								ATERRO			
E 1279											
E 1271 20,00 m 1271 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1271 20,00 m 1272 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1273 20,00 m 1273 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1273 20,00 m 1273 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1274 20,00 m 1275 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1274 20,00 m 1275 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT								ATERRO			
E 1271 20,00 m 1272 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1273 20,00 m 1273 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1273 20,00 m 1274 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1274 20,00 m 1276 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1275 20,00 m 1276 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1275 20,00 m 1276 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1276 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1276 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1380 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT	Ē	1270									
E 1272 20,00 m 1273 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1273 20,00 m 1274 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1274 20,00 m 1275 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1277 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1279 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT	E	1271									
E 1273 20,00 m 1274 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1274 20,00 m 1276 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1280 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1290 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1290 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1290 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1294 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERE E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT	Е	1272	20,00 m	ļ							
E 1274 20,00 m 1275 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1276 20,00 m 1277 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1296 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1296 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1296 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1291 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m² AT	E	1273	20,00 m								
E 1276 20,00 m 1276 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 5,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 5,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1282 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,200 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,200 m 24,96 m² AT			20,00 m	1275							
E 1276 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1277 20,00 m 1279 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1278 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1390 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1390 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1390 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT			20,00 m	1276				ATERRO			
E 1277 20,00 m 1278 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1279 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1280 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT				1277				ATERRO			
E 1278 20,00 m 1279 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT				1278	6,00 m			ATERRO			
E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT			20,00 m	1279	6,00 m			ATERRO			
E 1280 20,00 m 1281 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1282 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1283 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1290 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT						0,208 m		ATERRO			
E 1281 20,00 m 1282 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1283 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1285 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT						0,208 m		ATERRO			
E 1282 20,00 m 1284 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1301 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT								ATERRO			
E 1284 20.00 m 1285 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20.00 m 1287 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1286 20.00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1284 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT							24,96 m³	ATERRO			
E 1285 20.00 m 1286 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1287 20,00 m 1288 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1289 20,00 m 1289 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1290 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1280 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1281 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT							24,96 m³	ATERRO			
E 1286 20,00 m 1287 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1288 20,00 m 1289 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1288 20,00 m 1290 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1289 20,00 m 1290 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1291 20,00 m 1291 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1295 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1296 20,00 m 1295 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1290 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,200 m 24,96 m³ AT							24,96 m³	ATERRO			
E 1287								ATERRO			
E 1288								ATERRO			
E 1289 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1291 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,000 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,000 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,000 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,000 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,000 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1307 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96								ATERRO			
E 1290 20,00 m 1291 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1291 20,00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT								ATERRO			
E 1291 20.00 m 1292 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1292 20,000 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ A								ATERRO			
E 1292 20,00 m 1293 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1293 20,00 m 1294 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1294 20,00 m 1295 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT											
E 1293											
E 1294 20,00 m 1295 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1295 20,00 m 1296 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1297 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1390 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1308 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1319 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1319 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT											
E 1295 20,00 m 1296 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1300 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1307 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1307 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1311 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1319 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1312 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT	Ē										
E 1296 20,00 m 1297 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1298 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1298 20,00 m 1299 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1305 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1300 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT	Ε										
E 1297	Æ	1296									
E 1298	E	1297									
E 1299 20,00 m 1300 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1302 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1305 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1305 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT			20,00 m	1299				ATERRO			
E 1300 20,00 m 1301 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1301 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1307 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT			20,00 m	1300	6,00 m			ATERRO			
E 1302 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1303 20,00 m 1304 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1305 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT		···		1301	6,00 m	0,208 m		ATERRO			
E 1303 20,00 m 1303 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1304 20,00 m 1305 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1305 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1306 20,00 m 1306 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1307 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT						0,208 m	24,96 m³	ATERRO			
E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR	E					0,208 m		ATERRO			
E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR	틀						24,96 m³	ATERRO			
E 1306 20,00 m 1307 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR	❤톨─┤							ATERRO			
E 1307 20,00 m 1308 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ AT	_							ATERRO			
E 1308 20,00 m 1309 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1309 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1311 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1312 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1317 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1316 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1317 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1318 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1318 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1324 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,2								ATERRO			
E 1309 20,00 m 1310 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 1311 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21312 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21318 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21319 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21326 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR 21327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,								ATERRO			
E 1310 20,00 m 1311 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR											
E 1311 20,00 m 1312 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1312 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR											
E 1312 20,00 m 1313 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR											
E 1313 20,00 m 1314 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR											
E 1314 20,00 m 1315 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR	E			_							
E 1315 20,00 m 1316 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR	Ε										
E 1316 20,00 m 1317 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
E 1317 20,00 m 1318 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR				1317				ATERRO			
E 1318 20,00 m 1319 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR						0,208 m		ATERRO			
E 1319 20,00 m 1320 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1320 20,00 m 1321 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR						0,208 m		ATERRO			
E 1321 20,00 m 1322 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
E 1322 20,00 m 1323 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
E 1323 20,00 m 1324 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
E 1324 20,00 m 1325 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR E 1327 20,00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
E 1325 20,00 m 1326 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1327 20,00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO ATERRO E 1327 20,00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1327 20,00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1327 20,00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1328 6,00 m 24,96 m³ ATERRO E 1328 6,00 m 24,96 m³ ATERRO E 1328 6,00 m 24,96 m³ ATERRO E 1328 6,00 m 24,96 m³ ATERRO E 1328 6,00 m 24,96 m³ AT								ATERRO			
E 1326 20,00 m 1327 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO 1327 20,00 m 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								ATERRO			
E 1327 20.00 1328 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERR								ATERRO			
Página 19 de 21	0,200 m 24,90 m ATERRO										
				Pá	gina 19 de 21	1 Disp	$\mathcal{K}_{\mathcal{M}}$				



							\
E	1328	20,00 m	1329	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	1329	20,00 m	1330	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1330	20,00 m	1331	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1331 1332	20,00 m 20,00 m	1332 1333	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1333	20,00 m	1334	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1334	20,00 m	1335	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ε	1335	20,00 m	1336	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1336	20,00 m	1337	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1337	20,00 m	1338	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1338	20,00 m	1339	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1339	20,00 m	1340	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E E	1340 1341	20,00 m 20,00 m	1341 1342	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1342	20,00 m	1343	6,00 m 6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1343	20,00 m	1344	6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m ³ 24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Ε	1344	20,00 m	1345	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1345	20,00 m	1346	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1346	20,00 m	1347	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1347	20,00 m	1348	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u>E</u> .	1348	20,00 m	1349	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1349	20,00 m	1350	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E E	1350 1351	20,00 m 20,00 m	1351 1352	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1352	20,00 m	1352	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
/ [1353	20,00 m	1354	6.00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO ATERRO
E	1354	20,00 m	1355	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1355	20,00 m	1356	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1356	20,00 m	1357	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1357	20,00 m	1358	6,00 m	0, 208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1358	20,00 m	1359	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1359	20,00 m	1360	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1360 1361	20,00 m 20,00 m	1361	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1362	20,00 m	1362 1363	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1363	20,00 m	1364	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO ATERRO
Е	1364	20,00 m	1365	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Е	1365	20,00 m	1366	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1366	20,00 m	1367	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1367	20,00 m	1368	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1368 1369	20,00 m	1369	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1370	20,00 m 20,00 m	1370 1371	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1371	20,00 m	1372	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
E	1372	20,00 m	1373	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
E	1373	20,00 m	1374	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO
E	1374	20,00 m	1375	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1375	20,00 m	1376	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
<u> </u>	1376	20,00 m	1377	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1377 1378	20,00 m	1378	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1379	20,00 m 20,00 m	1379 1380	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1380	20,00 m	1381	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1381	20,00 m	1382	6,00 m	0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO ATERRO
Ε	1382	20,00 m	1383	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1383	20,00 m	1384	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1384	20,00 m	1385	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1385	20,00 m	1386	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1386 1387	20,00 m	1387	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1388	20,00 m 20,00 m	1388 1389	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1389	20,00 m	1390	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³ 24,96 m³	ATERRO
Ε	1390	20,00 m	1391	6,00 m	0,208 m	24,96 m ³	ATERRO ATERRO
Е	1391	20,00 m	1392	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
Ē	1392	20,00 m	1393	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1393	20,00 m	1394	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1394	20,00 m	1395	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1395 1396	20,00 m	1396	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1396	20,00 m 20,00 m	1397 1398	6,00 m	0,208 m	24,96 m³	ATERRO
E	1398	20,00 m	1398	6,00 m 6,00 m	0,208 m 0,208 m	24,96 m³	ATERRO
			1333	0,00 HI		24,96 m³	ATERRO
			Pá	gina 20 de 21	Digor	N)	



E 1400 20.00 m 1400 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1402 20.00 m 1402 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1402 20.00 m 1402 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1402 20.00 m 1402 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1404 20.00 m 1402 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1404 20.00 m 1405 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1404 20.00 m 1405 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1404 20.00 m 1405 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1406 20.00 m 1406 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1406 20.00 m 1407 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20.00 m 1407 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20.00 m 1407 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20.00 m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20.00 m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20.00 m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1404 20.00 m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1410 20.00 m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1410 20.00 m 1410 5.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1411 20.00 m 1411 5.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1411 20.00 m 1411 5.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1411 20.00 m 1412 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1413 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1414 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1414 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1414 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1414 20.00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1422 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1422 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1422 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1422 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1428 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1428 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1433	E	1399	20,00 m	1400				200 Re	
E 1401 29,00 m 1402 9,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1403 29,00 m 1403 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1403 29,00 m 1404 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1404 29,00 m 1404 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1405 20,00 m 1404 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1405 20,00 m 1405 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1409 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1409 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1417 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428	<u>E</u>	1400			6,00 m	0,208 m			
E 1402 29,00 m 1403 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1404 20,00 m 1405 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1404 20,00 m 1405 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1405 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1410 20,00 m 1409 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1410 20,00 m 1410 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 8,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² AT		1401				0,208 m			
E 1403 20,00 m 1404 5,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1405 20,00 m 1405 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1405 20,00 m 1405 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1405 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1408 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1408 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1408 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,000 m 1406 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,000 m 1401 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1410 20,000 m 1411 5,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1411 5,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1411 5,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1412 5,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1413 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1414 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1418 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1418 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1418 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1418 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,000 m 1418 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,000 m 1420 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,000 m 1420 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,000 m 1420 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1420 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1421 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1424 20,000 m 1425 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,000 m 1429 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,000 m 1423 6,000 m 0,208 m 24		1402				0,208 m			
E 1404 20,00 m 1405 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1406 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1406 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 720,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 720,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1409 6,00 m 0,208 m 24,95 m² ATERRO E 1410 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 14		1403					24,96 m³		
E 1405 20,00 m 1405 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1407 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1410 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1410 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1413 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1414 20,00 m 1415 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1414 20,00 m 1415 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1414 20,00 m 1415 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428		1404							
E 1406 20,00 m 1407 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1408 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1410 20,00 m 1411 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1411 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1412 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1413 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1413 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1415 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1415 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433		1405							
E 1407 22.0 0m 1408 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1408 20,00 m 1409 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1409 6.00 m 0,208 m 24,98 m² ATERRO E 1409 20,00 m 1411 5.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1412 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1412 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1411 20,00 m 1413 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1414 20,00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1415 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1416 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1418 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1418 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1412 20,00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6.00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438		1406					24,96 m ³		
E 1408		1407							
E 1409		1408					24,96 m³		
E 1411 20,00 m 1412 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1411 20,00 m 1412 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14112 20,00 m 1412 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14113 20,00 m 1413 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14113 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14115 20,00 m 1415 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14115 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1418 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1419 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1421 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E		1409					24,96 m³		
E 1411 20.00 m 1412 5.00 m 2,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14113 20.00 m 1413 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14113 20.00 m 1413 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14113 20.00 m 1416 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14116 20.00 m 1416 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14116 20.00 m 1416 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14116 20.00 m 1417 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14116 20.00 m 1417 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14118 20.00 m 1417 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14118 20.00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14118 20.00 m 1419 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14119 20.00 m 1420 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14120 20.00 m 1422 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1421 20.00 m 1422 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20.00 m 1422 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1424 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1425 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20.00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20.00 m 1426 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20.00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20.00 m 1428 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20.00 m 1429 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20.00 m 1433 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20.00 m 1433 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20.00 m 1433 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20.00 m 1439 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20.00 m 1439 6.00 m 0,208 m 24,96 m³ A		1410					24,96 m³		
E 1412 20,00 m 1413 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1414 20,00 m 1414 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1415 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1415 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1415 20,00 m 1416 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1420 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1420 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444		1411					24,96 m ³	ATERRO	
E 1413 20,00 m 1414 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1414 20,00 m 1415 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1415 20,00 m 1415 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1417 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1417 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1420 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1424 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448		1412				0,208 m	24,96 m ³		
E 1414 20,00 m 1415 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1416 20,00 m 1416 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1418 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1418 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1418 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1421 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1424 20,00 m 1425 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1428 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1429 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1430 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1431 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1433 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1433 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1434 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1434 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1434 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1436 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1443 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1443 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1446 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1446 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1446 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1448 0,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448		1413							
E 14415 20,00 m 1416 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1420 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 144		1414							
E 14416 20,00 m 1417 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1417 20,00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1418 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 144		1415					24,96 m³		
E 1417 20.00 m 1418 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1419 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1419 20,00 m 1420 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1420 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448		1416					24,96 m ³		
E 1418 20,00 m 1419 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14419 20,00 m 1420 8,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1420 20,00 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 144		1417					24,96 m³		
E 1419 20,00 m 1420 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1421 20,000 m 1421 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 144	E	1418					24,96 m³		
E 1420 20,00 m 1421 5,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1421 20,00 m 1422 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1425 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1430 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1431 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1433 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1437 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1444 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1446 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m² ATERRO E 1446		1419					24,96 m³	ATERRO	
E 1421 20,00 m 1422 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448		1420				0,208 m			
E 1422 20,00 m 1423 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14430 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14430 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14430 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14430 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1421					24,96 m ³	ATERRO	
E 1423 20,00 m 1424 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450		1422						ATERRO	
E 1424 20,00 m 1425 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1423						ATERRO	
E 1425 20,00 m 1426 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1426 20,00 m 1427 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1424						ATERRO	
E 1426 20,00 m 1427 5,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14438 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1425						ATERRO	
E 1427 20,00 m 1428 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14438 20,00 m 14439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 14440 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E		1426						ATERRO	
E 1428 20,00 m 1429 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1427						ATERRO	
E 1429 20,00 m 1430 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO		1428							
E 1430 20,00 m 1431 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1455 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450			20,00 m						
E 1431 20,00 m 1432 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1455 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1455 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450			20,00 m						
E 1432 20,00 m 1433 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1455 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m						
E 1433 20,00 m 1434 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1434 20,00 m 1435 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m						
E 1435 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m	1434					
E 1436 20,00 m 1436 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m	1435					
E 1436 20,00 m 1437 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1439 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1439 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO			20,00 m	1436					
E 1437 20,00 m 1438 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1438 20,00 m 1440 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1437					
E 1438				1438					
E 1440 20,00 m 1441 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1439					
E 1441 20,00 m 1442 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1440					
E 1442 20,00 m 1443 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO									
E 1443 20,00 m 1444 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO					6,00 m				
E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1445 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO I 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1443					
E 1444 20,00 m 1445 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1444	6,00 m				
E 1445 20,00 m 1446 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO 1446 20,00 m 1447 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO 1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1448 20,00 m 1449 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO				1445					
1447 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO	~ 듣-								
E 1448 20,00 m 1448 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO	ا _ أ								
E 1449 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1450 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO								ATERRO	
E 1450 20,00 m 1450 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1451 20,00 m 1452 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO					6,00 m				
E 1451 20,00 m 1451 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO					6,00 m				
E 1452 1,87 m 1453 6,00 m 0,208 m 24,96 m³ ATERRO					6,00 m				
1452 1,87 m 1453 600 m 2,000 27,50 m ATERRO					6,00 m				
	<u> </u>	1432	1,87 m	1453	6,00 m				

EXT.TOTAL 29.041,87 m

VOLUME ATERRO 36.248,09 m³

History

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 10

Servidor Responsável



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA PARA ATERRO - DMT

SEDE a MA-381 (TRECHO - 01)

Empolamento:

20%

Peso especifico: 1,7

t/m³

Distância entre estacas: Largura de plataforma:

20,00 6,00

metros Espessura

0,2 m

Jazida								1
Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho	Tamanho Sub-trecho	Volume empolado	Peso (t)	Dist. Fixe	Tamanho médio	MT Sub-
J- 1	Trecho I	E 0 0,00 Am E 10E	(m)	(m²)	,,	(km)	Subtrecho	trecho
S	OMATÓRIO	E 0 0,00 Ate E 125	2500,000	36248,090	61621,75	29041.87	(km) 1,25	4640,00
1			2500,00	36248,09	61621,75		- ',20	4640.00

DMT 6,26 km

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA PARA ATERRO - DMT

Mobile







ESTADO DO MARANHÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MARÇO / 2022

PROJETO BÁSICO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA CONVÊNIO 916997/2021

Milan





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO:	
LOCALIZAÇÃO:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
INFORMAÇÕES GERAIS:	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:	
META 01 - PROJETO EXECUTIVO:	
META 02 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	12
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	13
INTRODUÇÃO:	13
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:	13
1-PROJETO EXECUTIVO	15
1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo	15
2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15
2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (2,50	M X 5,00m)15
2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	16
2.3 Barração de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia	a16
2.4 Administração Local da Obra	17
3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	17
3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem	ı do Material de
Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M	17
3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria	23
3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	30
	NAR 🕥



	/AL	ITUA	ÇÃO
- 1	N° PR	oc_	_
- {		FI.	73
,	Servi	Enr Russ	109savel
32			

4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	32
4.1 Regularização do Subleito	
4.2 Expurgo de Jazida	
4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria – DMT 1.000	
	39
4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Reves	
Primário	46
4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	47
5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	49
5.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva	49
6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	52
6.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)	52



Milan







LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01)	
Ouadro 2 A (7 -)	10
Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02)	10
Quadro 3 - Coordenadas	10
	11



Modern



AUTUAÇÃO

Nº PROC

FL. 75

Revidor Responsavel

APRESENTAÇÃO:

Santo Antônio dos Lopes é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2016 era de 14.237 habitantes.

Cidade que se encontra em pleno desenvolvimento graças a descoberta de gás natural na região, bem como os investimentos da Eneva (que substituiu a OGX). Estima-se que, em 2020, a população de Santo Antônio dos Lopes será de 30 mil habitantes.

LOCALIZAÇÃO:

Tem por limites os seguintes municípios: ao norte por Pedreiras e Lima Campos; ao sul por Dom Pedro; ao leste por Codó e Dom Pedro e a oeste por Joselândia, Presidente Dutra e Dom Pedro. Suas terras são do tipo massapé, não tem rio, mas os povoados "Pacas" e "Marianópolis" são banhados pelo Rio Mearim. Os demais, são servidos de açudes, poços artesianos e igarapés temporários, sendo os mais importantes "marimbondo" e "Insono".

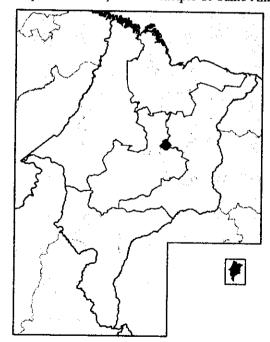


Figura 01 - Mapa de localização do município de Santo Antônio dos Lopes

Fonte: Wikipédia

Mou





ECONOMIA, CLIMA, CULTURA E INFRAESTRUTURA:

ECONOMIA

Agricultura



A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

Em 2014, Santo Antônio dos Lopes já possuía PIB 830.654,00 se destacando como a 11ª economia do estado.

CLIMA

Seu clima é quente e úmido, com apenas duas estações, ou seja, inverno, de dezembro a maio e verão, de junho a novembro. Sua temperatura varia entre 25 e 33 graus. Suas festividades cívicas são o Festejo de Santo Antônio, padroeiro da cidade, de 01 a 13 e Semana da Cultura, de 23 a 29 de junho. Sua população, em 2010, era de 14.288 habitantes.

CULTURA

Festejo do Bairro Santa Madalena

Realizado sempre no final do mês de maio, o Festejo do Bairro Santa Madalena já faz parte da agenda junina da cidade. Mesmo que seja um evento de pequeno porte, o festejo atrai muitas pessoas para o Bairro Santa Madalena durante a sua realização, sempre embelezado com atrações musicais, comidas típicas e apresentações artísticas organizadas pelos estudantes do município.

Festejo de Santo Antônio

Festa realizada no mês de junho e organizada pela igreja católica, o Festejo de Santo Antônio já faz parte da agenda cultural da cidade. Além das missas especiais realizadas na data, após as celebrações há muita festa e diversão em frente à igreja com leilões e comidas típicas.







Semana da Cultura

Trata-se de um grandioso evento anual que ocorre no período de festas juninas de 23 a 29 de junho. O maior evento junino da região dos cocais atrai turista de todas as cidades da região. Na semana da cultura a cidade entra em festa 24 horas por dia durante o festival, com atrações musicais e manifestações culturais de todo o Brasil. As bebidas e comidas típicas são um espetáculo à parte tornando a experiencias ainda mais inesquecível.

Os jogos e brincadeiras também jamais podem deixar de serem citados, dando destaque a corrida de jumento, show de calouros e o concurso das quebradeiras de coco.

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 29.041,87 Km de estrada vicinal que dá acesso da Sede a MA-381.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.



Moder







OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

Específico:

- Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;
- Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;
- Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os beneficios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Estadual (MA-381) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo





PROC 19
Servidor Responsavel

produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos beneficios públicos como educação, saúde etc.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Características geométricas:

*29.041,87 Metros dos quais se dividem em:

Trecho I (Sede a MA-381):

Extensão: 2.936,88 metros;

Plataforma de rolamento: 6,00 m

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho II (Sede a MA-381):

Extensão: 585,11 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho III (Sede a MA-381):

Extensão: 317,62 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho IV (Sede a MA-381):

Extensão: 10.016,53 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Mah







Trecho V (Sede a MA-381):

Extensão: 5.939,89 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Trecho VI (Sede a MA-381):

Extensão: 9.245,84 metros

Plataforma de rolamento: 6,00

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Notas:

Nota 1: Apresentação dos valores para a execução da obra Meta 01 (Consultar quadro 01).

Nota 2: Apresentação dos valores e características para a execução da obra Meta 02 (Consultar quadro 02).

Nota 3: Coordenadas dos trechos: consultar quadro 03.

Milan.





Quadro 1 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 01)

META 01 (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Santo Antônio dos Lopes	Elaboração de Projeto Executivo	Und.	1	R\$ 55.776,70

Quadro 2 - Apresentação dos valores para a execução da obra (Meta 02)

META 02 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Santo Antônio dos Lopes	Recuperação de Estrada Vicinal	M²	174.251,22	R\$ 1.915.000,00
Trecho		M²	17.621,28	
Trecho I	1	M²	3.510,66	ili leb segiti disebbigane padib -
Trecho I		M²	1.905,72	
Trecho I	V	M²	60.099,18	n entregen junging i -
Trecho V		M²	35.639,34	
Trecho V	T	M^2	55.475,04	in a chi ikani cayo •
EXTENSÃO T	OTAL		29.041	.87











Quadro 3 - Coordenadas

Tabela de Coordenadas - Santo Antônio dos Lopes (META 02)

Recuperação de Estradas Vicinais

Nome do Trecho	Início (P1)		Final (P2)	
	E	N	E	N
<u> </u>				
Trecho 01	547948,4801	9472771,7821	549413,554	9470300,418
Trecho 02	549344,98	9469892,344	549419,841	9469395,413
Trecho 03	549591,203	9468432,487	549859,562	9468274,237
Trecho 04	549962,762	9468049,328	556259,803	9467718,48
Trecho 05	556625,931	9468125,777	560965,0182	9467849,9456
Trecho 06	561172,448	9467188,263	568861,919	9463583,76











SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 - PROJETO EXECUTIVO:

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

META 02 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SERVIÇOS INICIAIS:

Inicialmente será instalada placa de obra com informações pertinentes ao contrato e objeto que será implantado, com dimensões 2,5m x 5,0 m, mobilização e desmobilização de equipamento que serão utilizados, confecção de barracão de obras e administração de obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:

Regularização do subleito, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de fornecimento e implantação de placa de sinalização vertical.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.





AUTUAÇÃO N° PROC FI. Servidor Responsável

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a eação serviço.





AUTUAÇÃO

N° PROC

FI

Servidor Responsavei

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

Month







1-PROJETO EXECUTIVO

1.1 Elaboração de Projeto Técnico Executivo

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Critério de pagamento

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado Padrão CODEVASF (2,50 M X 5,00m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 2,50x5,00m m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL (MODELO DE PLACAS CODEVASF). Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.







AUTUAÇÃO

PROC

FI

Audor Responsavel

Critério de pagamento

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo е concluir obra dentro do prazo contratual. Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Rolo compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus. Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados. <u>Desmobilização</u>: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3 Barração de Obras com Ligações Provisórias de Água e Energia

O barração de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barração será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barração da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barração, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas





totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barração e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.1 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada



de solo orgânico;

- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes

superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;

e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;







- e) escarificadores;
- f) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões basculantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.





Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:



CODEVASE

a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;



CODE AVAILE

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI. 93
Servidor Responsavet

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superficie efetivamente limpa, pela sua espessura que não dever ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos

Morth



N° PROC FI. 9 V Servidor Responsavel

de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade



CODEVASE

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI 95
Servidor Responsavel

apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

- b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;
- c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

- a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.
- b) Equipamento:



Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

- a) Materiais de la categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.
- b) Materiais de 2ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.
- c) Materiais de 3ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- a) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- b) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser



CODEVASE §

AUTUAÇÃO

transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- d) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- e) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- f) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR ES-T 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer



Horby





AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

Servidor Responsavel

alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante execução, a fundamentar.

- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada (>25°), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banqueteamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.





- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.







Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de +0.05 m e -0.05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3^a categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de +0.10 m e -0.10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.





AUTUAÇÃO

d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

3.3 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu





umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle ae Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

Corpo do Aterro: GC ≥ 95% PN

Camada Final: GC ≥ 100% PN



N John





O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de \pm 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro
 principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em
 locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 Regularização do Subleito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições Gerais

- a) A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.
- b) Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009-ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.
- c) Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.





d) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação en destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Condições Específicas

Material

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, por intermédio dos seguintes ensaios:

- Ensaio de Compactação Norma DNER-ME 129/94, na energia definida no projeto;
- Ensaio de índice de Suporte Califórnia ISC Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, devem atender ao que se segue:

- Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- O Índice de Grupo (IG) deve ser no máximo igual ao do subleito indicado no projeto.

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores autopropulsados

tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;

- d) Grades de discos, arados de discos e tratores de pneus;
- e) Pulvi-misturador.



AUTUAÇÃO

N° PROC

FI. JOS

Servidor Responsavel

Os equipamentos de compactação e mistura devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Execução

- a) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.
- b) Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
- c) No caso de cortes em rocha a regularização deve ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Condicionantes Ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Inspeções

Controle dos Insumos

Os materiais utilizados na execução da regularização do subleito devem ser rotineiramente examinados mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- a) Ensaios de caracterização do material espalhado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra, para cada 200 m de pista ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.
- b) Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra para cada 200





m de pista ou jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.

- c) Ensaios de Índice de Suporte Califórnia (ISC) e Expansão, pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação, para o material coletado na pista, a cada 400 m em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o ensaio de compactação. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.
- d) A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável. Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m2, devem ser coletadas pelo menos 5 amostras, para execução do controle dos insumos.

Controle da Execução

O controle da execução da regularização do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4). Devem ser efetuados as seguintes determinações e ensaios:

- a) Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de ± 2% em relação à umidade ótima.
- b) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ", determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de, no máximo, 1.250 m3 de material, devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação (GC).
- c) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no laboratório.









Verificação do Produto

A verificação final da qualidade da camada de regularização do subleito (Produto) deve ser exercida através das determinações executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável.

Após a execução da regularização do subleito, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da execução e do produto devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e previamente informado à Fiscalização.

Condições de conformidade e não-conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à execução e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado na subseção 7.4, devem cumprir as condições gerais e específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser(em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

X- ks \geq valor mínimo especificado;

 $X+ ks \le valor máximo especificado.$

b) Condições de não-conformidade:







X- ks < valor mínimo especificado;

X+ ks > valor máximo especificado.

$$\overline{X} = \frac{\sum_{i=1}^{n} x_{i}}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \overline{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

i x - valores individuais

X – Média da amostra

s - Desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações

n - número de determinações (tamanho da amostra).

Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a norma DNIT 011- PRO a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das "Não-conformidades" da execução e do produto.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma. Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.







Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) a regularização do subleito deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) no cálculo da área de regularização devem ser consideradas as larguras médias da plataforma obtidas no controle geométrico;
- c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

4.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o

Aceite da Fiscalização

X



AUTUAÇÃO

N° PROC

FI. IID

1200 Serruttas Résiponsavei

4.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1º Categoria - DMT 1.000 a 1.200

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas).



Maken





AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI.
Servidor Responsave

A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

- b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;
- c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

- a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.
- b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.





AUTUAÇÃO

N° PROC

FI.

Servidor Responsavel

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

- d) Materiais de 1ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- · motoniveladoras.
- e) Materiais de 2ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.
- f) Materiais de 3ª categoria:
- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos;
- perfuratrizes sobre esteiras;
- caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- s) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.
- t) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.



AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 13

- u) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- v) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- w) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- x) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR ES-T 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a





conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.

- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada (>25°), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banqueteamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.



- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção







Valore Servidor Responsavel

transversal, tolerando-se variações máxima de altura de +0.05 m e -0.05 m, para valore individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3^a categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de +0.10 m e -0.10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.









Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

4.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de





material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização

4.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca



CODEVASE

correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida, sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

Corpo do Aterro: GC ≥ 95% PN

Camada Final: GC ≥ 100% PN

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:





- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;
- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro
 principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em
 locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1 Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Refletiva

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.





Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.



Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

Características dos Sinais

Sinal		^	
Forma	Código	Cor	
		Fundo	Vermeiha
		Orla interna	Branca
	R-1	Orla externa	Vermelha
	:	Letras	Branca

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor		padrão			
	PM	R	N	Utilização nos sinais de regulamentação	
vermelha	7.5	4/14		 fundo do sinal R-1; orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral. 	
preta			0,5	- simbolos e legendas dos sinais de regulamentação	
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.	

Refletividade e iluminação





AUTUAÇÃO

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Material das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa dever ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.



Nº PROC FL 123
Servidor Responsaver

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento dela.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Critérios de medição

Os serviços de implantação de suporte para placas devem ser medidos em unidades e atestados pela Fiscalização.

6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 Recuperação de Área Degrada (Jazida)

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado a dessas áreas, seu espalhamento. exploração periferia quando da Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado





deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material TUAÇÃO proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.



Month



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA2022051748 AUTUAÇÃO

INICIAL

N° PROC

1 Responsavel Tecnico			
EACARO FERNANDES PESTANA			
Titule professional ENGENHEIRO CIVIL	RNP 1405893753		
2. Dados do Contrato		Registro 100000014	DMA
2. Dados do Contrato Contratorite - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes			
AVENIDA Presidente Vargas		CPF/CNPJ 06 172 7:	20/0001-10
Complementa	_	N° 446	
Cidade: Santo Antônio dos Lopes	Basco Centro		
The state of the s	U ^{c.} MA	CEP 65730000	
Contrato Não especificado Celebrado em.			
Value R\$ 1 915,000,00 Pessoa Jo	aridos e do Ossais e de Sec.		
Ação fostr e institutade Beneficente	undica de Direito Publico		
3 Dados da Obra/Serviço ESTRADA Sede x Centro dos Rodrígues (MA 381)			
Complements		N un	
Cidade SANTO ANTÓNIO DOS LOPES	Barro Diversos povoad	05	
First of the control	UF MA	CEP 65730000	
and the same of th	3 Coordenadas Gr	Bográficas4.895337, -44	.584789
Finalidade Infraestrutura	Circlga Não Especificad	0	
Proprietara - Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes		CPF-CNPJ 06 172 72	019801-19
4 Atividade Tecnica			
14 - Elaboração		Quantidady	en en en en en en en en en en en en en e
86 - Projeto > OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIS PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIV	STEMAS DE ORENAGEM	29 (41 %)	or many
80 - Pigelo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIARIA SUBJEASE PARA RICEDVIAS	> #4 16 - DE BASE E	2 9 (41.97	
6 - Esporação de organiento - OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HI DRENAGEM PAPA OBRAS - IVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM #5-3-1-3 - BUEIRO	DRICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	2 9 341 87	**
35 - Elaboração de orçamiento → TRANSPORTES → INFRAESTRUTURA RI BASE E SUB-BASE PARA ROPOVIAS	CDOVIARIA > #4 1 # - DE	24,041,82	×.
Apos a consusão das atordodes tecricas o profe	ssional deve proceder a baixa	desta ART	
5 Observações			
Pro et in lação ento para serviças. Je rel operação de estrada inchas no tresho- povoado Centro dos Rodogues, com extensão de 29 041,87 m increRente ao co	1779 CHARLES INC., Section 1, Employed		ssaffo (#lo
C. Declarações			
 Cousula Compromissóna, Qualquer conflito ou litigo prignado do presente co arbitragem, de la otón com a bermi. 9 307, de 23 de setembro de 1995, por me, cos termos do respertivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as pressamente. 	ritrato, pem como sua interpre o de Cautro de Madiciano As		
7. Entidade de Classe	\cap \cap		
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA	/		
1.	1 Mars In.	· July-t	_
8 Assinaturas	JUNE / JAME	MULLST ASLON	W
de lan : elem verdadeiras as informações domo do do do	AZARO FERNANDE	S PESTANA - CPF 897.604 79	7-53
-	Prefetura Municipal de Santo Ar	wind mu	1
		ironio dos Lopes - CNPJ -36,1	72 720 70391 18
9 Informações			·
* A AR* p. 354 is companie as pade assents			
A ART el la lid el somente quando quinda i mediante apresentação do comprova 19 - Valor	nte do pagamento ou conferêr	ida no site do Crea	



A surviduante desta ART pune versien brada an liditas i mis maiadas, combinações contenidades parace. Engameno con 0674,2027 por 13,116 ban i qui forma se sem 13,



www.common.wy.be the most observative eight-of loss little 8000 to the last transposition









DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 011/2022 VALIDADE: 05/04/2023.



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts, 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Ler Municipal Nº 024.2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01 17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho I (Sede a MA-381): Extensão: 2.936.88 metros.

Santo Antônio dos Lopes. 05 de abril de 2022.

Daniel Ferreira Campos Secretário Municipal de Meio Ambiente Porturia 013/2021-GPS41

OBS.:

Lista certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.





RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO F URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA , por desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, está autorizada a operar as atividades RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho I (Sede a MA-381): Extensão:

Esta Dispensa de Ercenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por Lei;

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como titulo para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imovel.
- A presente Dispensa de Ecenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e è de sua exclusiva responsabilidade.
- 1. A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou ma-fe.
- A SLMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença 1.4 caso ocorra
- Violação ou madequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e a saude
- O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SFMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SFMMA
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas 17 atividades increntes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental, te respectivas recomendações e condicionantes) devera ficar exposta no empreendimento em local de facil acesso e visualização
- Condições Específicas Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais: 2-2.1
- Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
- O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hidricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9,433/1997);
 - A atilização racional e integrada dos recursos hidricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo: 11.
- Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais residuos figuidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final. 2.2
- Exigências relativas ao Controle de Effuentes Líquidos.
- O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229 93 e NBR 13 969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;
- O empreendedor esta ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA in 357.05 e 430.11;
- É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Residuos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos.
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como 33 executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, impericia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este orgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.





DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 012/2022

VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446. Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuido por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638-81, da Lei complementar Nº 140-11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municipios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024-2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 017/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. FXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho II (Sede a MA-381): Extensão: 585.11 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Danie Ferroira Campos Secretário Municipal de Meio Ambiente Porturia 013/2021-GP-S41

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, tecomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro. Santo Antônio dos Lopes-MA Hilm





RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA , por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, está autorizada a operar as atividades RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho II (Sede a MA-381):

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento as demais heenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por Lei;

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imovel 1.2
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e é de sua exclusiva responsabilidade.
- A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Eicenciamento Ambiental, advindo 13 de dolo ou ma-fê 1.4
- A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Lucença, чью осопа
 - Violação ou madequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou fidsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença.
 - Graves riscos ambientais e à saûde.
- 1.5 O executor da atividade devera comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental. 16
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente podera ser realizada após exame e manifestação da SFMMA.
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades increntes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) deverá ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização.

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais: 2-

Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos 2.1

O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hidricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9,433/1997): 11-

A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentavel. A extração de água de aquifero subterráneo para consumo final ou insumo de processo produtivo:

Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais residuos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final Exigéncias relativas ao Controle de Efluentes Liquidos

- 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229 93 e NBR 13,969 97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;
- O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'agua com AUTORIZAÇÃO do orgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do
- É de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Residuos, onde devera tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis impactos diretos
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, impericia ou dolo, e de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este orgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 41.883.582/0001-89



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 013/2022

VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuido por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140 11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024 2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01 17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 018/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES Trecho III (Sede a MA-381); Extensão: 317,62 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Daniel Ferreira Campos Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 013/2021-GPSAL

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atrividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental. recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.





RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA , por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, esta autorizada a operar as atividades RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho III (Sede a MA-381); Extensão:

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exíme o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por Lei;

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imovel. 1. 2
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e è de sua exclusiva responsabilidade
- A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fê 1 4
- A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Ficença,
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença:
- O executor da atividade devera comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada 1.5 como acidente ambiental. 16
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente podera ser realizada após exame e manifestação da SEMMA. 1.7
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades increntes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) devera ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização.

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

- 2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
- O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hidricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal oº 9,433/1997):
- A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentavel: A extração de agua de aquifero subterráneo para consumo final ou insumo de processo produtivo:
- Lançamentos em corpo de agua de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final. 2.2 Exigencias relativas ao Controle de Effuentes Líquidos.
- O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitarios do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no proprio local, de acordo com as Normas NBR 7229 93 e NBR 13,969 97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357 2005 e 430 2011;
- O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'agua com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357 05 e 430 11.
- E de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde deverá tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os residuos em local adequado, minimizando possíveis
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO F URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, impericia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.





DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 014/2022

VALIDADE: 05/04/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuido por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638-81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024 2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01 17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 019/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho IV (Sede a MA-381); Extensão: 10.016,53 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Ferreira Campos Danier Secretario Municipal de Meio Ambiente Portaria 013/2021-GP-SAL

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental. recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.





RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lopes - MA , por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, esta autorizada a operar as atividades RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Trecho IV (Sede a MA-381): Extensão:

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respetto aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por Lei;

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imovel 1.2
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e e de sua exclasiva responsabilidade.
- A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fe. aso ocoma-
- A SFMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licenca,
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença: Graves riscos ambientais e à saúde.
- O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada 1.5 como acidente ambiental 1.6
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente podera ser realizada apos exame e manifestação da SEMMA.
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades inerentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) devera ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização. 2-

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

- 2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
- O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º da Lei Federal nº 9,433/1997):
- A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vístas ao desenvolvimento sustentável: A extração de água de aquifero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos liquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua
- diluição, transporte ou disposição final 2.2 Exigências relativas ao Controle de Effuentes Liquidos.
- O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no proprio local, de acordo com as Normas NBR 7229 93 e NBR 13 969 97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357 2005 e 430 2011:
- O empreendedor esta ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do
- E de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Residuos, onde devera tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os residuos em local adequado, minimizando possiveis
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, impericia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este orgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.



The second secon

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 41.883.582/0001-89



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 015/2022 VALIDADE: 05/04/2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024 2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 020/2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DOS f OPES. Trecho V (Sede a MA-381); Extensão: 5.939,89 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Daniel Eerreira Campos Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 013/2021-GP-SAL

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental. recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena da atividade





N° PROG

<u>RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES</u>

Condicionantes Gerais:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO de Santo Antônio dos Lupes - MA , por meio desta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, esta autorizada a operar as atividades RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES, Trecho V (Sede a MA-381); Extensão:

Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por Lei:

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imovel 12
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e é de sua exclusiva responsabilidade
- A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fé. caso ocorra:
- A SFMMA, mediante decisão motivada, podera modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença.
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença: Graves riscos ambientais e à saúde
- O executor da atividade devera comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada 1.5 como acidente ambiental
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente poderá ser realizada após exame e mamfestação da SEMMA.
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades increntes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) deverá ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização 2-

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

- Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos 2.1
- O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2" e 3º da Lei Federal nº 9,433/1997):
 - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável.
 - A extração de água de aquifero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- TI. Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais residuos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final. Exigencias relativas ao Controle de Efluentes Líquidos 2.3
- O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede publica coletora ou receber tratamento no proprio local, de acordo com as Normas NBR 7229-93 e NBR 13 969.97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357 2005 e 430 2011.
- O empreendedor esta ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluídora somente poderão ser fançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do
- L de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Resíduos, onde devera tomar todas as medidas possíveis para que não haja danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os resíduos em local adequado, minimizando possíveis
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão, impericia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.





DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 016/2022

VALIDADE: 05/04/2022.



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, órgão da administração pública direta que, com poder atribuído por meio dos arts. 23 e 225 da Constituição Federal de 1988, da Lei Nº 9638/81, da Lei complementar Nº 140/11, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção do meio ambiente, da Lei Municipal Nº 024/2017, que institui o Código Ambiental Municipal, e da Portaria Nº 01/17, que disciplina os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA. Deste modo, resolve conceder a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, requerida por meio do Processo Nº 021-2022 SEMMA-SAL.

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objetivo da Licença: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Trecho VI (Sede a MA-381); Extensão: 9.245,84 metros.

Santo Antônio dos Lopes, 05 de abril de 2022.

Daniel Ferreira Campos Secretario Municipal de Meio Ambiente Portaria 013/2021-GPSAL

OBS.:

Esta certidão, DISPENSA o Licenciamento Ambiental das atividades do empreendimento, de acordo com as específicações constantes dos planos, programas e projetos apresentados, incluindo medidas de controle ambiental, recomendações e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes.

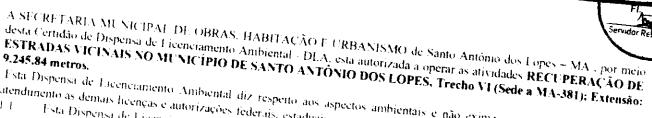
O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais orgãos municipais, estaduais e ou federais para a legalidade plena da atividade.





<u>RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES</u>

Condicionantes Gerais:



Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o executor da atividade do atendunento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigiveis por l'er-

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental não e considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de miovel
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambienta foi certificada com base em informações e documentos juntados pelo requerente, e è de sua exclusiva responsabilidade.
- A SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Dispensa de Licenciamento Ambiental, advindo de dolo ou má-fê. so ocoma-
- A SFMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta l icenca. Violação ou madequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,

 - Omissão ou talsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- O executor da atividade deverá comunicar imediatamente a SEMMA qualquer anormalidade que possa ser classificada 1 5 como acidente ambiental.
- Qualquer modificação nas diretrizes de operação das atividades apresentadas somente podera ser realizada apos exame e manifestação da SEMMA.
- O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades merentes ao empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (e respectivas recomendações e condicionantes) devera ficar exposta no empreendimento em local de fácil acesso e visualização. 2-

Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais: 2.1

- Exigências relativas ao Uso de Recursos Hidricos
- O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Politica Nacional de Recursos Hídricos, atendendo principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2" e 3º da Lei Federal nº 9,433/1997): 11-
 - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável: A extração de água de aquifero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo:
- Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais residuos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua $\Pi_{\mathbf{N}}$ -Eño, transporte ou disposição final Exigencias relativas ao Controle de Efluentes Líquidos.
- 2.2.1
- O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede publica coletora ou receber tratamento no proprio local, de acordo com as Normas NBR 7229 93 e NBR 13 969 97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357 2005 e 430 2011;
- O empreendedor esta ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com Al FORIZAÇÃO do orgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA nº 357/05 e 430 11:
- E de inteira responsabilidade do empreendedor a Gestão dos Residuos, onde devera tomar todas as medidas possíveis para que não haia danos ao meio ambiente, devendo acondicionar os residuos em local adequado, minimizando possiveis
- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO neste ato configurada como executora dos serviços, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes, assim como todo e qualquer dano causado ao meto ambiente, por negligência, omissão, imperícia ou dolo, é de sua inteira responsabilidade, podendo esta certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ser cassada a qualquer tempo, por este órgão ou pela via judicial, e o



AUTUAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 8º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF (São Luis/MA)

8º/GRD/UIP - Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos

PARECER TÉCNICO Nº 101/2022

Origen: 8ª/GRD/UIP - Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos

Engo Civil Haroldo Castro Cruz

Para: 8ª GRD

Data/local: 02/06/2022- Penedo/AL

Assunto: Aprovação de Projeto Básico de Engenharia proposta SICONV nº 916997/2021.

Objetivo: Análise do convenio nº 8.265.00/2021- CODEVASF e Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. Proc. 59580.000.520/2021-14e.

Histórico:

Em 06'07'2021, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 030247/2021, propondo a celebração de Convênio com a CODEVASF, e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

Em 29/09/2021, o Superintendente da 8ª SR autorizou o empenho no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais), visando à celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

Em 29/10/2021, a assinatura do convênio nº 8.265.00/2021, publicado no DOU de 19/11/2021, entre a CODEVASF – 8º SR e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, vigência início e fim. 29/10/2021 e 29/10/2025.

Em 18/11/2021, o Superintendente da 8ª SR designar a Analista em desenvolvimento Regional Haroldo Castro Cruz, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.312.00/2021- DETERMINAÇÃO nº 324.

Em 27/04/2022, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. encaminhou complementação projeto básico de engenharia, ART (projeto e orçamento), declarações, plano de sustentabilidade, planilha sem o referências SICRO- SINAPI, descrição das metas 1 - 2 e dispensa de licenciamento Ambiental, a convenente apresentou DLA nº 016/2022, Ofício nº 150/2022 (e-Doc. A4FD7607) e nas demais peças do processo, bem como a avaliação desta 8ºGRR/UMA no Parecer Técnico nº 003/2022 (e-Doc. 40D6A36A). Assim, somos FAVORÁVEL a retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.265.00/2021, no que se refere a exigência de apresentação de "Licença Ambiental Prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA", na plataforma + Brasil (SICONV nº 916997/2021), Objetivando RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

Em 30/04/2022, Análise iniciada pela Mandatária/Concedente, Objetivando RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01-2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02=585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03=317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04=10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05=5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 069.245,84m) Total 29.041,87m.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas, SEÇÃO TRANSVERSAL, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, desenhos, memorial descritivo, planilha orçamentária da obra, composição dos custos unitários, composição do BDI, memória de cálculo, certidão de uso e ocupação do solo, licenciamento ambiental, curva ABC, ART do orçamento, ART responsável técnico, obra RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 =585,11), SEDE a

O trabalho dignifica o homem, o prazer aperfeiçoa a obra, a paixão dá sentido e o amor eterniza.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍRA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF (São Luis/MA)

8ª/GRD/UIP - Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projeto

MA-381 (TRECHO - 03 = 317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO 05 = 5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 9.245,.84m) Total 29.041,87m

Enquadramento ao Programa e Ação:

O recurso do referido programa nº 2220320210001 obra da Emenda Parlamentar do Relator, programática nº PT - 15.244.2217.7K66.0001 - Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e qualificação viária - Nacional (RP9), que terá como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936.88). SEDE a MA-381 (TRECHO - 02 = 585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03 = 317,62m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 04 = 10.016,53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05 = 5.939,89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06 = 9.245,,84m) Total 29.041,87m. Referida obra irá beneficiar diretamente os trabalhadores que necessitam de boas condições de tráfego para o escoamento de sua produção, para que os mesmos possam ser inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando a capacidade de comercialização e, consequentemente o desenvolvimento de novos postos de trabalho e geração de renda melhorando significativamente a qualidade de vida no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições apresentadas, atualizadas com valores CONCEDENTE = R\$ 1.910.000,00 total R\$ 1.915.000,00 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - R\$ 5.000.00 Base de analise: SICRO Maranhão - Jan/2022- SINAPI 04/2022 itens relevantes. BDI de 24.23% projeto e curva ABC. Desta forma, concluída a análise, preenchido o LAE na plataforma + Brasil, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto fundamento legal Portaria interministerial 424/2016 e PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Considerações Finais:

Tendo em vista RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA- Local: SEDE a MA-381 (TRECHO - 01= 2936,88), SEDE a MA-381 (TRECHO - 02=585,11), SEDE a MA-381 (TRECHO - 03=317.62m). SEDE a MA-381 (TRECHO - 04=10.016.53m), SEDE a MA-381 (TRECHO - 05=5.939.89m) e SEDE a MA-381 (TRECHO - 06=9.245,,84m) Total 29.041,87m, gerando condições de melhor acessibilidade, conforto e segurança aos moradores e transeuntes, facilidade, segurança no escoamento da produção local embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade aos veículos de passeios, cargas e pedestres; enfatizar o desenvolvimento da indústria e do setor de serviços; contribuir para estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis; aumentar a mobilidade das parcelas mais carentes da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado e econômico. Assim apresento meu parecer favorável quanto à continuidade do convênio, e contratação conforme planilha anexa ao SICONV considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades saneadas apresentadas na planilha orçamentária, prazo da obra, somos favoráveis à retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 8.265.00/2021 (SICONV nº 916997/2021).

Responsável pelas informações:

Haroldo Castro Cruz – Engenheiro Civil – CREA nº 5646/D-MA

Chefe da Unidade Regional de Implantação e Acompanhamento de Projetos

8º GRD/UIP Det. Nº 127/2021 CODEVASE - São Luís/MA

She Solustop

O trabalho dignifica o homem, o prazer aperfeiçoa a obra, a paixão dá sentido e o amor eterniza. FOR - 071

High



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



Ofício nº 04/2023- SEMOHUR/MA

Santo Antônio dos Lopes -MA, 06 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** M.D. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Devolução do Projeto Básico devidamente analisado e elaborado peça complementar.

Senhor Prefeito

Em atendimento à Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto Básico, tendo sido devidamente analisado e elaborado peça complementar na forma do Art.6.º, inciso IX,da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a possível instauração de procedimento licitatório destinado à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

- Peças complementares:

Declaração de itens de maior relevância técnica;

Qualificação Técnica.

Atenciosamente.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Departamento de Obras e Engenharia CREA - MG - 058312/D-MG

Portaria 034/2021 - GP-SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria 017/2021- GP SAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10



PEÇAS COMPLEMENTARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o n° 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Killy



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CNPJ: 06.172.720/0001-10



DECLARAÇÃO DE ÍTENS DE MAJOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de definição da qualificação técnica referente aos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, referente ao Convênio CODEVASF 916997/2021, município de Santo Antônio dos Lopes, conforme Art. 30, Inciso I, §2º da Lei 8.666/93, declaro para os devidos fins que os itens de maior relevância técnica e valor significativo para execução da obra são os seguintes em ordem:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada – 231.057,11 tkm;
- Regularização de subleito 87.125,61 m2;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal 18.122,12 m3;
- Escavação e carga de material de primeira categoria 18.122,12 m3.

¢REA-MG 058312/D





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



ITENS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- * Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU. acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, consequentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.
- * Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT. devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:
 - Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada;
 - · Regularização de subleito;
 - · Compactação de aterro a 100% do proctor normal;
 - · Escavação e carga de material de primeira categoria;
- * A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.
- * Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características. complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. observando- se obrigatoriamente:
- •Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada 231.057,11 tkm;
- •Regularização de subleito 87.125,61 m2;
- •Compactação de aterro a 100% do proctor normal 18.122,12 m3;
- Escavação e carga de material de primeira categoria 18.122,12 m3;
- * No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- * Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

obrigando- se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que. a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

- * Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.
- * Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnicooperacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras. desde que aprovada pela Administração.
- * Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou
- * Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar VISTAÇÃO ao local onde os serviços serão executados.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de janeiro de 2023

Responsável pela elaboração:

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Dep. de Obras e Engenharia CREA- MG -058312/D- MG

Portaria: 034/2021- GP-SAL

De acordo:

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria nº. 017/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS SENOS CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o eargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Nº PROC

FI.

AUTUAÇÃO

Servidor Responsavo

cisposicoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro do 2021.

Emanuel I ima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA № 012/2021- GPSAL

C PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 do Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e tunições gratificadas, define os respectivos almbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências ape órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências, providências.

RESOLVE

Ari. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 020311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocutar e cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2^{6} . Esta Portaria enfrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de caneiro de 2021.

Emanuel Lista do Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Artônio dos Lopes-MA e a Le: Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidos correspondentes: artibui competências aos orgãos e aos seus dingentes e dá cultras providências; avoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas ofirmições e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 19. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248512000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11. para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lobes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 94 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Profeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhao, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgân da co município de Santo Antônio dos Lopes-MA o a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Tispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os vatores dos subsínios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de PG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para compar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO D G4 de Janeiro de 2021.

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA

Emanuel Lima de Oliveira

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 015/2021, GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a dei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro do 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidos correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas afterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04 para ocupar o cargo de SECRETÀRIO MUNICIPAL DE CULTURA do municipio de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribut competências aos orgãos e aos seus dingentes e dá outras providências, revoga e Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas afterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000033497195 6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio cos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portar a entrará em vigor na cata de sua publicação, revogaças as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA. 04 da Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípial № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em contissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos a uos seus dirigentes e dã outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

PROC

Servidor Responsave

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.157.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES-MA. 34 de Janeiro de 2021.

Emanuel imia de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Marantião, no uso das atribuições que lhe confere a 1 di Orgánica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Meranhão, or a cargos do provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsirilos correspondentes; atribui competências aos órgâns e aos seus dirigentes o dirio curas providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações o dá outras provicências".

RESOLVE

Art. 4". Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, portador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e OPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do municiolo de Santo Actônio dos Espes-MA.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoçadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municicas

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Le Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018. Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dra 15/01/2021, hoitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebe, em atennimento à necessidade das concessões de auxilionatalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juvantude o Trebalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conspante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação sera realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: https://www.stoantoniodosloges.ma.gov.br/. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive. CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em fotha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19, informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órnãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou peto e-mail. dep.preqao@stoantoniodosloges.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA. C4 de jane

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura e eventual. contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste municípin de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na seda da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n -Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial de município: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive, CO ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em foina A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais a internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclaracimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.oregac@stoantoniodosloges.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes -- MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Viunicipal

Port. 118/2019/GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPU: 06.172.7200001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefetto: Emanuei Lima de Oliveira (Bigu) Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 Tolefone: (99) 3666-119

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso cas atribuições que lhe contere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipel nº 03 de 14 de Agosto do 2010 e suas alterações e dá outres providências'.

RESOLVE

Art. 11. Nomear (RISVANIA PEREIRA SIEVA portador(a) de RG 0139273320008 SSP/MA e CPF 926.178.753-34, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica de município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lai Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e lunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidos correspondentes; atribui compotências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outres providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas atterações e dé outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONSTANTE MARTINS SILVA portador(a) de RG 03789933520095 SSP/MA e CPF 048.897.473-97, para ccupar o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS de Santo Antônio des Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Loi Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipai № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Amónio dos liopus. Estado do Maranhão, cita cargos de provimento em comissão e lunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondemos, atribui competências aos órgãos o aos seus dirigentes e dé cutras providências, revoga a Lei Muntcipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alteroções e dá outras providênciasi.

RESOLVE

Art. 1º Nomeer LINDON JONSON COSTA ALMEIDA portador(a) de RG 0321267820068 SSP/MA e CPF 038.907.473-02, para ccupar o cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 9/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AUTURICA O Nº PROC

Servidor Responsavi

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS JOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municício de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificados, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providéncias, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GEYSIELLE COSTA MACEDO AMORIM portador(a) de RG 0357548020080 SSP/MA e CPF 054.155.413-14, para ocupar o cargo ce ASSESSOR INSTITUCIONAL de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contráno.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021,

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS (IDPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopas-MA e a Cei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe subre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antérile dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão a funções gratificades, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; ambui competências aos órgãos e nos seus dirigentes a dé outras providências, rovoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2019 e suas allerações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LAZARO FERNANDES PESTANA portador(a) de RG 738526 SSP/ES e CPF 997.604.797-53, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA de Sento Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entraria em vigor na deta de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado 🖽 Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânice do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lel Municipal № 02 de 27 tito Janeiro de 2017 que Dispos sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão н funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos substidios correspondentes; atribul competências sos órgãos e sos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas elterações e dá outras providências'.

Art. 1º. Nomicer ANDRE DIAS DE ALENCAR portador(a) de RG 0349341320083 SSP/MA e CPF 061.942.953-41, para ocupar o cargo de COORDENADOR DI-OBRAS E ENGENHARIA de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10 anto Antônio dos Lopes GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.a MARIA LIA SILVA E SILVA Secretária Municipal de Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete APROVOU positivamente o Projeto Básico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n° 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio do expediente encaminhado pelo demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria todas as peças, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 10 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO



Α

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria, o Projeto Básico e peças complementares Aprovado pela Autoridade Superior, para dá prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a instauração de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA. de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 13 de janeiro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS C CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Hima de Olive Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Confere com o ORIGINAL

Certifico que asta foto copia è reproducão

Em. Responsare



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

manyel Lima de

Prefetto Municipal

CONFERE COM O OFIGINAL Certifico que esta intocopia e reprodução Les do original cas me tol exipido

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de

Planejamento a Administração

Servidor Responsave



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Institu de peja Lei Municipal Nº 916 de 69 de Outabre de 2017. Apo Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Santo Antonio cos tiopes - MA. Criedo dele i el Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é dom publicação de Administração Direta deste Municipio. ACERVO

As effições do Diario Official Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por maio do seguinte endereço: https://lilom.stoantonicdoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://com.stoa.toniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download se de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Fro Litura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNP.:: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Olivera (Bigu)

Endereço Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefono: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Mº 02 de 27 de Janeiro de 2017 (100 Pingués sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio 100 i opes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funcións gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos imbodios correspondencies; atibiti competências aos orgãos e aos seus dingentes e dá outras providências, revaga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LÍMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenádora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pala Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNP3 Nº 06.172 720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Mora hao, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgân os do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de faneiro de Orgânio Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Amônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em consissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes; atribul competências aos órgãos e aos seus cingentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-9 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º, A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gastão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Sento Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO APETIDA SÃO

04 de Janeiro de 2021. Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Disoõe sobre a Reorganização Adir histrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provintento em comissão e funções gratificadas, cefine os respectivos símbolos e fixa os valoros dos subsídios correspondentes, atribui competêricias aos árgãos e aos seus dirigentos e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 è suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos qualto días do més de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFETO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município do Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão dumções gratificadas, define os respectivos almbotos o tixa os vatores dos subsidios correspondentes; atribu: competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, pertadora de RG



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTON. CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 132301-0002 DATA: 13/01/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

- 1. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito enviando o convênio e anexos a Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (fls. 02/139);
- 2. Oficio da SEMOHUR devolvendo as peças analisadas com peças complementares (fls. 140/144);
- 3. Despacho Administrativo do Gabinete a Sec. Municipal de Planejamento e Adm. (fl.149);
- 4. Despacho ao Setor de Protocolo (fl.150);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Port. nº 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS DE CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal CONFERE COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

Confere COM O CRIGINAL

CONFERE COM O CRIGINAL

CONFERE CO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será atixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefcito Municipal

CONFERE CON O ORIGINAL

Certifico que esta fotor opia e reprodução fiel do origina: with me for exibido

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

ia Uia Silva e Silva Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Página 2 de 6

Diário Oficial Eletrônico Edição nº 9/2021

X Encaminhamento do processo devidamente instruido a autoridade super or com proposta de homologação.

Art. 6°. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe do Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Amônio dos Lopos/MA.

Art. 71. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as o sposições em contrário.

Dè-se cióndia

Puchquo-se

Compra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeite Minicipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos simbolos o fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e pos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e soos afterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÁNIA MARIA SOUSA ALFNCAR, portadora de RG 0000725/09896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EGUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos copes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinutura, rovogadas as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANFONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- CPSAL ,

☐ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado de Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Américo dos Lopes-MA e a Lei Municípial № 02 do 27 de Janeiro de 2017 qua Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimente em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências sos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 do 14 de Agosto de 2010 e suas alterações a dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e GPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO É URBANISMO co município de Santo Artiônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revegadas as disposições em contrário,

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de jansiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

FORTARIA Nº 024/2021- CPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO MITAMO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio rie Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 ce Janeiro de 2010 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga e Lei Municipal mº 03 de 14 de Agosto de 2010 c suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º, Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, por ador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.603-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO de Santo Antônio des l'opes-MA.

Art. 2º Esta Portar a entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Muranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em corrissão do funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; auribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921462013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocapar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, *avogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 do Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Marenhão, no uso des atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõa sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sento Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão u funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus diagentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dé outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portedor(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.953-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONI

CNPJ: 06.172.720/0001-10





À Sr.ª Paula Daianne Lima Leal Sec. Mun. De Orçamento e Finanças Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 132301-0002.

Senhora Secretária.

Venho por meio desta. solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orcamento, será de R\$ 1.915.000.00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), considerando CONTRATO DE REPASSE - SINCONV sob o nº 916997. Conforme detalhamento do quadro abaixo:

Nº DO Contrato		CONCEDENTE	CONVENENTE		
de Repasse – SINCONV	овјето	CODEVASF	Prefeitura	TOTAL(R\$)	
916997	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do		R\$ 5.000,00	R\$ 1.915.000.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CNPJ: 06.172.720/0001-10

nio dos Lopes

São Francisco e do Parnaíba -	UTIJACĀ:
CODEVASF e o Município de	UTUAÇÃ
Santo Antônio dos Lopes/MA.	F
	Servides

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 18 de janeiro de 2023.

Sec. Mun. de Planejamento e Administração Port.: n° 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTUNIO CNPJ: 06.172.720/0001-10





Ao Srº. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA Contador Geral Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo 132301-0002.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), considerando CONTRATO DE REPASSE - SINCONV sob o nº 916997. Conforme detalhamento do quadro abaixo:

	Nº DO Contrato		CONCEDENTE	CONVENENTE	
'	de Repasse - SINCONV	овјето	CODEVASF	Prefeitura	TOTAL(R\$)
	916997	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de	R\$ 1.910.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.915.000,00





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	AUTUAÇÃO 1º PROC

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 18 de janeiro de 2023.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outrus providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

ntheir fraction of ORIGINAL pal CONFERE COM Celtifico dne ezis totocobis e Lebrognégo fiel do original que me foi exibido Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, as autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E. para que, no amanhã, não se alegue ignorância. faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021. ONIGHAL

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

manuel Etma de Oliveira Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

fiel do origin

Property for the production obidixe fol erri st.,

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



Publicação: 05/01/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 i Ano Edicão, 2 2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Municiplo de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei № 016 de 89 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação de Ádministração Direta deste Municipio. ACERVO.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: attps://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquise por qualquer termo e utilização de litros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download sao de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefettura Municipal de Santo Antonie dos Lupes - MA CNPU: 06.172.720/0001-10, Prefetto Emanuel Emp de Ofivoira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas -448, Centro. Santo Antonio dos Lopes Maranhan - CEP-85730-000

Telefono: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stuantonlodeslopes.ma.gov.cr Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFFITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão no uso cas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº C2 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe subre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio des 1 opes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os velores dos subsidios correspondentes; etribui competências nos órgãos e aos sous dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Logas-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Fibanças será Ordenadora de Desposas das contas puolicas, sendo responsável pela Gestão e Muvimentação das Contas Bancárias da Prefettura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.726/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANFONIO DOS LOPES-MA, 04 de paneiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS I OPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Crgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Otspõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, ravoga a Le Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESCLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRE!ÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gustão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefettura Municipal de Santo Antica : dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Fortaria entrará em vigor na data de sua publicação, tevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valeres dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 bara o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro días do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Σπαπυεί Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônic dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônic dos Lopes- Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o funções gradificados, define os respectivos sinholos e fixa os valores dos aubsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e stras afterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SĂMARA CARVALHO SOUZA DIAS portedora de RG



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TUAÇÃO

Servidor Responsave

CERTIDÃO Nº 019/2023

objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, CERTIFICO existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais),a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviario
Programa	0331 – Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	1.038 – Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 170000000 - Outros Convênio da União

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Janeiro de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral CRC/MA n.º 010202/O- 0



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

manuel Lima de Oliv

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ONIGINAL Ceutifico dne ezta totocubia e Lebroquicao fiel do original que me foi exibido

Servidor Responsavel



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS

LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CONFER. COM O CRIGINAL

Certifico Guir ante foi exibido

fiel do originar de conservado de c

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria biu Silva e Silva Scorpiaria Municipal de Planejamento e Administração

PROC

runder Responsave



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

instituido pela Lei Municipal Nº u15 de 90 de Outubro de 2017 i Ano Edição, 9/2021 Santo Autónio dos Lopos - MA, 14/61/2021

EXPEDIENTE

O Dário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pola Lel Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eterrônica, 6 cma publicação de Administração Direta deste Município. ACERVO

An edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do aeguinte endereço https://doi.istoantoniodoslopes.ma.gov.oz.

Para pesquisa por cualquer termo e utilização de "titros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acessa gratúito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ 06.172.720/0001-10, Prefeito Einanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endoreço: Av. Presidente-Vargas, 446, Centro, Sauto Antonio dos Lopes - Marambão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: dom@stoantonlocoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

POR (ARIA Nº 021/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Banto Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia № 02 do 27 de Janeiro de 2017 que l'Ospõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Amônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão a funções gratificadas, deline os respectivos simbolos o fixa os valores dos subsidios corrospoñdentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revaga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alternções o dá outras providências.

RESOLVE

Art. 10. Nomeer RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 030103895898-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para coupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lodes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janoiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgánica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipa. Nº 02 do 27 de Janeiro de 2017 que Dispue sobre a Reorganização Administrativa do Município da Sunta América dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimente em comissão o funções gratificadas, define os respectivos simbolos e tixa os velores dos subsidios correspondentes, atibui competências ansiórgãos e aos seus dirigentes e da octras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 do 14 de Agosto de 2010 e soas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023,939,103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas os disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAI DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Jane 10 de 2021. \UTUAÇÃO

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA № 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PUBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estade do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município do Sante Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercar a função de Pregneiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, periencente ao quadro permanente deste Município (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562672002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipa de apoio, na forma da Loi nº. 50.520/2002.

Art. 3°. O Pregosiro e Equipo de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônic dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às ficilações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou efetrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bern como demais legisleções e instruções normativas do Tribunat de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apolo auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5°. Ao Pregoeiro caberá, em especial

- 1. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipo de apoio, da sessão pública do pregão presencial ou eletrônico, e da etape de lances:
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e conscilas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital:
- Recobimento das propostas, ofertas, lances, negociações de procos, ham como, respectiva análise de eceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- Recebimento, exame a decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão:
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONA CNPJ: 06.172.720/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.ª

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, <u>DECLARO</u> que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2023.

PAULA DATANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls._170 Servidor(a)

DESPACHO

À Sua excelência Sr. Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento dos Autos do processo administrativo nº 132301-0002.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste expediente, encaminhar os autos do processo administrativo nº 132301-0002, após a conclusão dos atos preparatórios inerentes à fase interna da licitação, para que Vossa Senhoria que AUTORIZE ao setor técnico responsável, a proceder à instauração de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de janeiro de 2023.

MARÍA LIA SIĽVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Maria Lia Silha e Silha

Port.: nº 004/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.__17_ Servidor(a)

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ilmo Sr. Manoel de Souza Lima. Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo. Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132301-0002 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor.

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas, atraves da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZO, a deflagrar Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;
- Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do munícipio visando emissão de parecer prévio;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. em de 27 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES *PERTINENTES*.

ÓRGÃO INTERESSADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

132301-0002

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"

RAMME DE EXECUÇÃO: EMPARA ADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco edo Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E AB**ENSU**RA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA **DE P**REÇOS:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura **Munic**ipal de Santo **A**ntônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N. Centro, Santo Antônio dos Lopes → **M**A.

DATA: **/**/2023 (Abertura da Sessão) HORA: **h:** min (******) horário de Brasília.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que se seguir.

Secret**ário Mun**icipal de Obras:**Mabitaç**ão e Urb**áni**smo:

MANOEL DE SOUZA LIMA Portaria nº. 047/2021-GPSAL

Diretor de Dep. de Obras e Engenharia

LÁZARO FERNANDES
PESTANA
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL

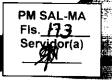
Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas. (excluído o Projeto Básico

fornecido em mídia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10

namentaments (Ellips



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, designada pela Portaria nº. 365/2022-GPSAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **h: *** min do dia ** de ****** de 2023, na salade sessões da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, instaurada por meio do processo administrativo nº 132301-0002, devidamente autorizado pela autoridade competente regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.
- 1.2. No dia, hora e local acima indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará **inicio à a**bertura da sessão pública.
- 1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às spossos da Lei nº 806/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições establicidas neste edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato aperveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da apertura dos envelopes referentes a este procedimento licitatório serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

2. OBJETO

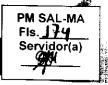
- 2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa applicializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA de acordo com Contrato de Repasse SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o ANEXO I (Projeto Básico).
- 2.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na Tabela DNIT Sicro outubro/2021. Sinapi 12/21 MA, e composições auxiliares. Baseado em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais).
- 2.3. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Engenharia encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.
- **2.4.** O preço **estimado** da presente licitação encontra-se nos autos do processo administrativo em referência, disponíval aos interessados.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Poderão presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 3.2. Será vedada a participação de:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CNPJ: 06.172.720/0001-10



em dissolução ou em liquidação:

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;
- **3.2.4.** Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trara prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta competito de consórcios de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 3.2.5. Empresa que possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a refeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresa da qual tal rejudor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.2.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.2.7. Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), resperável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação que se la respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 3.2.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação (por meio de CNAE);
- 3.2.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
 - 3.2.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- **3.2.11.** Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7° do Decreto n° 7.203, de 4 de junho de 2010.
- **3.2.12.** É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **3.2.13.** Empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou do qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, observado o disposto no 1° do Artigo 9° da Lei nº. 8.666/1993.
- 3.2.14. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 175 Servidor(a)

8.666/1993.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e apresentá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

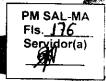
4.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para em cício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, daverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PARA PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- 4.1.2.1. Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim emo praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresantar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente qua ossua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou em esta individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrata estado vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.1.2.2. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), outorgando poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- **4.2.** Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



4.2.2. Cópia(s) do(s) documentos(s)

vs .Secunossis

- **4.2.3.** Cópia(s) do(s) documento(s) onde poderão ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) original(is) para confronto.
- **4.2.3.1.** A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.2.3 deste edital, deverá estar munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s) por servidor na data prevista para a abertura dos envelopes.
- **4.3.** Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- **4.4.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a apresentante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma contra qualquer outro ato inerente a este certame.
- **4.5.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o represente legal per outro, desde que apresente os documentos necessários para credenciamento, considerados os já apresentados, devendo ser observada a restrição constante do item 4.4 deste edital.
 - **4.5.1.** A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4.8. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENADADES FEDERAIS

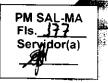
- **4.8.1.** Como condição prévia à participação do licitante na citação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimente das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atre de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Listiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU; através do endereço eletrônico: https://certidoes.nps.tcu.gov.br
- **4.8.2.** A consulta de padastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **4.8.3.** Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.
- **4.8.4.** Após **declarad**o expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes pela comissão, **não** serão mais admitidos novos participantes a este certame.

5. SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- **5.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidência da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- **5.2.** Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **5.2.1.** Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 4 deste edital), separadamente dos envelopes.
- **5.2.2.** Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6 deste edital.
- **5.2.3.** Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7 deste edital.
- **5.3.** Declarada à abertura da sessão pela presidência, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social:	Do-io-
CNPJ nº:	Razão social: CNPJ nº:
Endereço:	Endereço:
À	À PARE
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Comissa Permanente Coloração - CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS	Preta a Municipal de Santo ANTÔNIO DOS
LOPES	LOSS
Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, SANTO	fraça Abando Ferreira, S/N Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.	ANTÔNIO D OS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023	TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
"Documentação para habilitação"	"Proposta de preços"
The state of the s	
	好证 。

- 5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Comissão de **beitação**, de acordo com o disposto nos subitens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do presente Edital.
- **5.6.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a incluido posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

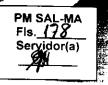
- **6.1.** A documenta ao da la habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecial, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.
- 6.2. A empresa licitaria deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;
- **6.2.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **6.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- 6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **6.2.1.6**. Cédula de identidade do empresário (empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI). ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- **6.2.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).
- **6.2.1.8** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrar funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ampetimo, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa (CNPJ), através de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secreta da seita Federal de Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- **6.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, **atrav**és de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo **atr**unicípio do domic**ilio** ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de **cont**ribuintes municipal.
- **6.2.2.3.** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária" emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Tazenda).
- **6.2.2.4.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.2.2.5.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado de la micílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.6. Certida Nativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a fazenda Municipal.
- **6.2.2.7.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípal.
- **6.2.2.8.** Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- **6.2.2.9.** Certidão **N**egativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, **acompanhada** da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, consequentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada;
- Regularização de subleito;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal;
- Escavação e carga de material de primeira categoria;
- **6.2.3.3** A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.
- **6.2.3.4** Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capara de Técnica-Oper dial fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamento estrados na entida e profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo conico (T) expedidas pur CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a ticitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado- se obrigatos ente:
 - Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não imentada 231.057,11 tkm;
 - Regularização de subleito 87.125,61 m2;
 - Compactação de aterro a 100% do procitor normal 18. 2,12 m3;
 - Escavação e carga de material de primeira categoria 18 22,12 m3;
- **6.2.3.5** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- **6.2.3.6** Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura **do** contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de **que** os eq**uipa**mentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigandose, imediatamento caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendires de satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.
- 6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cata um a membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.
 6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão articipar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais da experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.
- 6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou
- **6.2.3.10** Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO	CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômicofinanceira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo 10% (dez parecento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço mial e demonstract as contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro de l
- c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente au**tent**icado na Junta **Co**mercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente attantado na forma da lei.
- d) As empresas organtes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou
- d.1) A pessoa inrídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Cabra, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o paragrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, instamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou
- d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB nº 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB nº 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.
- e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- **6.2.4.2** Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

- **6.2.4.3. Garantia de Proposta** A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
- 6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- **6.2.4.3.1.1** Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- **6.2.4.3.1.2** Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:
- a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução № 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santal Itônio dos Lopes-MA
- b) Apresentar o comprovante do depósito, **preferencialmente** 12h do dia útil apprior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Rosebimo da Garantia, co esteja em conformidade com as exigências deste edital.
- c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá se inclocado no envente nº 1, referente aos documentos de habilitação.
- **6.2.4.3.2.** Seguro Garantia, mediante entrega da competente as e, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em **no**me da Prefeitura la cipial de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, de**vend**o conter expresamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade **e de** irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final **de validade** da **pro**posta.
- **6.2.4.3.3.** Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.
- **6.2.4.3.4.** A g**azantia** será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como **garantia** do contrato.

6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **6.2.5.1.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição National, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no account de contra de c
- **6.2.5.2.** Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
- **6.2.5.3.** Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).
- 6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).
- **6.2.5.5.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTON CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração. 6.2.5.5.2.
- 6.2.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao confuio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);
- 6.2.5.8. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital):
- 6.2.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- 6.3.1. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Richero Cadastral CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Mandiparta de de de presentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital, bem como dos documentos não entemplados no referido Certificado.
- 6.3.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento em prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntam com o respectivo registro cadastral. 6.3.3. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Paranente de Licitação CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, median apresentação dos originais para confronto no momento da sessão pública, não have do necessidade autenticação com antecedência.
- 6.3.4. Para a habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequiso Porte deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida para la comprovação da regularidado fiscal probabilitado de la conferida para la comprovação da regularidado fiscal probabilitado fi restrição na comprovação da regularidade fiscal a abalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momenta em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- 6.3.5. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as sequintes recomendações:
- 6.3.5.1. Todos es documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.2 deste edital.
- 6.3.5.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa
- 6.3.6. O não cumprimiento ao disposto nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 6.3.7. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.

 6.3.8. A documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.

 6.3.8.1. Documento(s) original(is); ou
- - 6.3.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s)
 - 6.3.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) poderá ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.
- As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 6.3.10. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

6.3.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

6.3.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.3.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 de edita), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a **Comissão Perman**ente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

6.3.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante apacteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste **edita**l, bem como demais legislações vigentes.

6.3.15. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrente da obtenção e a**pre**sentação da documentação para habilitação.

6.3.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estran**geira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por traduser juramentado e também devidamente consularizados. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados.

6.3.17. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencio los na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recensidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilidação;

6.3.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão esta em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da hal, excessos documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.3.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.3.21. A Comissão Pamanente de Licitação - CPL se serva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

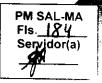
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propo**stas de** preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fe**drada e** ubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.
- **7.2.** O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- a) Resumo da Proposta de Preços, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;
- b) Planilha Orçamentária, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;
- c) Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contando todas as informações solicitadas.
- d) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico, (Anexo I), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

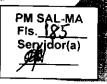
walking special



- d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.
- d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.
- e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.
- e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugada no la lato básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, alá dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- f) Composição de Encargos Sociais conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessentativas corridos, contentos da data de abertura das propostas.
- h) Prazo de execução da obra/serviço: é de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissanda ordem de serviço para o início das obras.
- i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- **7.3** Os documentos exigid**es** nos itens "b", "c", "d", "e" "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução de 24 de agosto de 1983 CONFEA e pelo representante legal da impresa.
- 7.4 As composições de custos unitários elaboradas pelo órgão licitante, são instrumentos para a elaboração do transporto estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materias a unipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.
- **7.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- **7.6.** Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver); fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo nome completo do mesmo.
- 7.7. A proposta de preço para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.
- **7.8.**Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS-CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **7.9.** Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **7.10.**O envelope contendo as propostas de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.
- **7.11.** A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 7.12. Em circunstâncias excepcionais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-No solicitate qualquer modificação.
- 7.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, parazos de validade propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias entire o referido processo permanecer suspenso.
- **7.14.** Constatada declaração ou documentação incompleta dou falsa, e las a inspeção per Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o como e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.
- 7.15. Não será considerada a proposta apresentada via internet ou outro meio eletrônico.
- **7.16.** Não serão consideradas as propostas apresentadas foramo prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a entrela dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.
- 7.16.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteraçulou modificação do que já foi eserito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

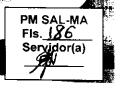
- 7.17. A propostation z aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.
- **7.18. Não** se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas secretas des demais licitantes.
- 7.19. Considerar-se de pre os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou ratureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.
- **7.20.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (*, xx)
- 8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- **8.3.** Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:
- **8.4.1-** Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir**em-a** materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela **ou a totalid**ade da remuneração.
- **8.4.1.1-** Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios de parágrafos 1 ° e 2 °, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
 - 8.4.1.2-- Qualquer limitação ou condição divergente da preser con
 - 8.4.1.3- Preços ou vantagens baseadas em proposta de outra empresa.
 - 8.4.1.4- O mesmo responsável técnico para mais de uma em responsável tecnico para mais

9. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- **9.1.** O presente certame será processado e julgado de acordo com o precedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1. Abertura dos envelopes documentação:
- **9.1.1.1.** No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação:
- **9.1.1.2.** Os do**cumen**tos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Co**missão**, bem como, pelos proponentes.
- 9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão processo ficarão CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) a cobjeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados.
- **9.1.1.4.** Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- **9.1.1.5.** O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 9.1.1.5.1. Na análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS-CNPJ: 06.172.720/0001-10



Santo Antônio dos Lopes - MA.

- **9.1.1.6.** Os envelopes de proposta de preços, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.
- **9.1.1.7.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- 9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:
- **9.1.2.1.1.** Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, contrastras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações **fals**as **ou em** desacordo com o item 6.3.8 deste edital.
- 9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidanto item 6 desta edital.
- 9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administrativo de fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

- 9.1.3.1. Os envelopes de proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase a pabilitação pela Comissão Permanente de Licitação, caso não sendo suspensa, na mesma sessão de houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo par interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- **9.1.3.2.** Uma vez abertas as propostas, estas serão **tidas como** imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores **tend**entes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
- **9.1.3.3.** Caso seja n**ec**essária a interrupção e/ou **suspe**nsão da sessão para análise, classificação e desclassificação das **propo**stas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os **aut**os do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará **nova** data para a continuação dos trabalhos.
- 9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- **9.1.3.4.1.** A análise **da**s propostas de preços será acompanhada por técnicos do Setor de engenharia da Prefeitura. **M**unicipal **de** SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.
- **9.1.3.5.** Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", atratés de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Lieitação e pelos proponentes.
- **9.1.3.6.** Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

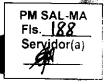
9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

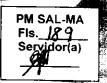
- **9.1.4.1.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.
- **9.1.4.1.3.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

- **9.1.4.2.1.** Após o exame das propostas, com a devida assistência técnica da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam internalmente o edital, da seguinte forma:
 - a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 9.2 deste edital
- 9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o dispesto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de micros de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **9.2.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- 9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - **9.2.1.3.1.** Ocorrendo o empate, a microempresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada objeto em seu favor;
 - **9.2.1.3.2.** Natipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 9.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direita.
 - 9.2.1.3 Ne caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de peque o perte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.2.1.4.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o **critério de** MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste **edital de**sde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos **preços** máximos estabelecidos na planilha orçamentária do órgão licitante, constante no Anexo I deste **Edital**.
- **9.2.1.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3°, § 2° da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- **9.2.1.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme entendimento do TCU, vedada a inclusão posterior de novo documento.
- **9.2.1.7.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- **10.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - 10.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
 - 10.1.1.2. Julgamento das propostas;
 - 10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.
- **10.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 10.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de NTO ANT PLO PES-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações de eriores, no praze do 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.2. O recurso será dirigido ao prefeito Municipal, por intermidio da Consão Permanera de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias 10.3. úteis, contado do recebimento do recurso.
- **10.5.** O recurso previsto nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse **públ**ico, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- **10.6.** O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(**ão**) comunic**ado**(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.7. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES— MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Ligitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, situada na Praça Abraão Ferreira, se Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze ficias).

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o encaminhamento à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório e subsequente adjudicação do objeto ao vendedor da licitação.
- 11.3. A autoridade Superior da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, atendidas as condições legais.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **12.1.** Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o respectivo contrato.
- 12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

- **12.2.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.
- **12.4.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 12.5. É facultado à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato eu, ainda, recusar-se a assinálo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescepto na ordem de cassinicação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1% (simeiro) classificado inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocató de congar a licitação de pendente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações postentes, sem prejuíze da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

- **13.1.** O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo IX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigate edade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- **13.2.** O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- **13.3.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- **13.4.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer **tempo**, pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades **previst**as na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- 13.5. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.
- **13.6.** O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (desembolso).

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- **14.1.1** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

- **14.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **14.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servi**dor** des**ignado** para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Pinal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- **15.2** As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corrides de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de servições.
- 15.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos arviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Marcipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Cartelos Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- **15.4** A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protoc**olo de**sta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- 15.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.
- 15.6 Além dos documentos exigidos no item 15.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matricula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.
- **15.7** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **15.8.** No valor **da p**ota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- **15.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.
- **15.10** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- 15.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 15.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 19.3 Servidor(a)

mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- **15.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- **15.13.** O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.
- **15.14.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **15.14.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- **15.14.2** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.
- **15.14.3** O Pagamento será efetuado em conformidade com a disp**entid**idade de recur**sos fin**anceiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto **básico**, anexo I do pre**sen**te Edital.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do **contrato**, a administ**ração** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea **d. da** Lei nº 8.666/93 **e alt**erações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso **da contratada**.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão predetas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviario
Programa 0331 - Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Fonnômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União

17.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O prefeito **Mun**icipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Projeto Básico (anexo I) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço.

21. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 21.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conformativado a seguir:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedia nto de contratar a ma Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Margana por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas centratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tatela Tabaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronogranta físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 21.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:
- a) Caso haja **a inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual **puras 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) cobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a **multa corres**pondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.
- 21.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:
- 21.4.a. 1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 21.4.a. 2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
- 21.5 Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 21.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:
- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
- **21.7** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 19 4 Servidor(a)

TABELA 1

	INFRAÇÃO	
Item	ESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os límites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por aráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição completa ntar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos sus cos - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou b e ns por culpa ou doio de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO por ecorrência.	04
15	Utilizar as dependencias da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZA sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação de crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corpora ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAG	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
W/ 3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **21.8** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
- **21.9** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA:
- 21.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 21.4 desta cláusula.
- 21.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- **21.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administraç**ão Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios de sos, fraude fisca no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitaçã
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de receiros, quaisque informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da exectação do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, enticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a asimatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento talso ou fals icado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a presentado, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5 desta clausula.
- 21.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
- **21.12** O valor da **pulta** aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente de **pultos** pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.
- 21.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de tamentado a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
- 21.14 Esgotados os melos administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será ente inhada para inscrição em dívida ativa.
- 21.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **22.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10



que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- **22.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.
- **22.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro -SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).
- **22.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **23.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais **dúvi**das na interpr**etação** do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o **original**, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de como responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;
- 23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comu**nica**dos a todas as **ca**mais empresas que tenham adquirido o presente edital.

24. DA VISTORIA

- 24.1 Os licitantes poderão vistoriar individualmente o local onde se executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade a centes, dirigindo-se previamente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, podendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no horário 08:00h às 12:00h, nos dias úteis, pelo e-mail: projetos.sal.2021@gmail.com
- **24.1.1** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecim**ento das** condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Desta forma, a apresentação da Declaração de que trata o subitem 6.2.3.10. deste Edital supre a vistoria técnica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1

- **25.2.** Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **25.3.** A administração pública municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, cumprirá integralmenteas normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- **25.4.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 25.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.
- **25.6.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONICONO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fis. 197 Servinor(a)

26. DOS ANEXOS

- **26.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:
 - **26.1.1.** Anexo I Projeto Básico (Arquivo PDF);
 - 26.1.2. Anexo II Modelo de Carta Credencial;
 - **26.1.3.** Anexo III Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
 - **26.1.4.** Anexo IV Modelo da declaração de inexistência de fatos superventes impeditivos de habilitação;
 - **26.1.5.** Anexo V Modelo da declaração expressa de total concordância en es termos do edital;
 - 26.1.6. Anexo VI -- Modelo da declaração de idoneidade;
 - **26.1.7.** Anexo VII Modelo da declaração de enquadramento;
 - 26.1.8. Anexo VIII Modelo da proposta de preços;
 - 26.1.9. Anexo IX Minuta do contrato;
 - 26.1.10. Anexo X Declaração de Recebimento de Informações Técnicas;
 - **26.1.11. Anexo XI** Declaração de localização e funciona entre o comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
 - 26.1.12. Anexo XII Termo de compromisso de combate à corrupção e ao confuio entre licitantes e de responsabilidade socio ambiental;
 - 26.1.13. Anexo XIII Declaração que o(s) empresário/sócio(s) dirigente(s)/responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA;
 - 26.1.14. Anexo XIV Modelo de Carta de Fiança Bancária
 - **26.1.15. Anexo XV** Modelo de Declaração de Concordância

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, em ** de ****** de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

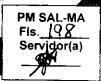
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria nº. 017/2021-GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



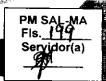
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 ANEXO I

"PROJETO BÁSICO - SÍNTESE"

	OBJETO			
	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de			
	serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo			
Α	Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997,			
	celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
	- CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.			
	PRAZOS			
	First Control of the			
В	O prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 5 (cinco) distributo contar do recebimento da			
	Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo do contrato de ser de 12 (1974) MESES			
	após sua assinatura.			
_				
	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:			
	Valor total estimado para execução da obra, objeto desta licitação: R\$ 1.915.000,00 (um			
	milhão, novecentos e quinze mil reais).			
	Take to the second of the seco			
	EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário			
L	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Îtem			
	LOCAL DE EXECUÇÃO			
	Trechos:			
	Lic.			
	SEDE A MA-381 (Trecho 01,02, 03, 04, 05 e 06			
	SEDE A MA-301 (Necilo 61,02, 63, 64, 65 e 66 - 1 mg/mg/mg/m			
	्राह्म । ुच्चा म विदेशी र			
	1			
D	Company Compan			
!	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
E	Secretari de Obras, Habitação e Urbanismo.			
=	UNIDADE ISCALIZADORA			
	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.			
	ocorotana manoparae obras, riabitação e orbanistio.			
-				
	LOCAL CORE PODERÁ SER ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO:			
	TOTAL TOTAL SERVICE CONTROLL OF ROOL TO DAGOO.			
F	Por meio de Download no sitio eletrônico <u>www.stoantonio</u> doslopes.ma.gov.br			
'	The state of the s			
	A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços			
	unitários; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e			
	despesas indiretas (BDI); Planilha Curva ABC Serviços; Memorial descritivo.			



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

CONTEÚDO disponível para dowlonds no site https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/

OU solicitação VIA E-MAIL, cpi@stoantoniodoslopes.ma.gov.br .

- 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
- 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
 - 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais; Composição de custo horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, e
 - 4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANC CNPJ: 06.172.720/0001-10

ALODES

PM SAL-MA Fls. 200 Servidor(a)

š≋nto Antônio dos L

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

(Disponível para dowlonds)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANICONES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 20 Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO II

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa, CNPJ nº com se	de na
neste ato representado pelo(s)	Sr.(a)
(diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG	, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, no	meia e
constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, CPF, nacionalidade, estat	do civil,
profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para juntos. Prefeitura Municipal de	e Santo
Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na mod	alidade
de TOMADA DE PREÇOS nº_/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferind	
ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de berraficiário da Lei Complementar nº 12	
e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar de direito de interposição de re	
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bondarme e valioso.	,
(local e data por catanso)	

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 ANEXO III

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma, Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

> DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023
Data da realização do certame: de de 2023.
Prezados senhores,
(nome_da_empresa), CNPJ_n ^o , sediada_em
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a)
, portador(a) da cédula de identidade nºe do CPF nº
, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
local e data por extenso)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT CNPJ: 06.172.720/0001-10

LODES

PM SAL-MA Fls. <u>403</u> Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023. Data da realização do certame: de de 2023.		建 (基本) (本) (本) (本) (本) (本) (本) (本) (本) (本) (
Prezados senhores,		
(nome da empresa)	, CNPJ nº	, sediada em
		representante legal Sr(a)
, portador(a) da cédu	ula de ide ntida de nº_	e do CPF nº
, declara sob as penas da lei, n	os termos do o, de	o art. 32, da Lei nº 8.666/93 que
até esta data, não ocorreu nenhum fato supervenier	nte que seja im ped itiv	o de sua habilitação na licitação
acima identificada.		
Declara ainda, ter ciência que "a fai		
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2	299 do Código Penal,	sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções adminis	strativas previstas na	a Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes a	à espécie".	-
(),	de de	
local e data	por extenso)	
Vision C data	por extense)	
(nome da	a empresa)	
(Nome e assinatura de	, ,	gal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 204 Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

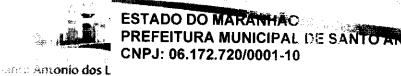
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOMOS CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS CONTRAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023. Data da realização do certame: de de 2023	3		404.6 404.6 1094.4
Prezados senhores,			
, portador(a) da cédu		<u> </u>	e do CPF nº
e seus anexos, em especial aos critérios de crede propostas de preços e que temos pleno e total c quaisquer exigências capazes de restringir ao caráte	e ncia mento, habil ita con heci mento d este	ão/inabilitação, jo certame, não po	ulgamento das
Declara ainda, ter ciência que "a fals empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 em outras figuras pertais e das sanções adminis posteriores, bem como demais normas pertinentes à	99 do Código Penal, t rativa s previstas na	sem prejuízo do e	enquadramento
(),	de de	*******	
iocal e data	por extenso)		
\$			
(nome da (Nome e assinatura de	empresa) seu representante le	gal)	



CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.
Data da realização do certame: de de 2023.
Prezados senhores,
, CNPJ nº, sediada em
(endereço completo) , por intermed de seu represidante legal Sr(a)
, portador(a) da cédula de identida nºe do CPF nº
, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou
inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contrateda por administração pública em
quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos
os documentos apresentados.
A Marketine Commence of the Co
Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por
administração pública.
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
local e data por extenso)
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)
(Morne e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VII "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O		(razão socia	(razão social do ligitante), inscrita no CNPJ sob o nº		
			le reço completo), repr esen tada pelo(a)		
Sr.(a)			DECLARA, para os fins		
do disposto na Le	ei Complementar nº 123/2	006 e alterações pos	steriores, sob a s sanções ad m inistrativas		
cabíveis e sob as	penas da lei, que se enqu	adra como:			
☐ MICROEMPRI	ESA, conforme inc. I do ar	t. 3º da Lei Complem	e nta r nº 123/2006.		
□ EMPRESA DE	PEQUENO PORTE, confo	orme i nc. II do art . 3º	da Lei Complementar nº 123/2006.		
A lici	tante D E C L A R A, ainda	, que não se enqua dr	a e m qu alquer das hipóteses de exclusão		
			ncer o direito de preferência como critério		
de desempate no	procedimento licitatório da	TOMA DA DE PREÇ	OS em epígrafe, realizado pela Prefeitura		
Municipal de SAN	ITO ANTÔNIO DOS LOPE	S.			
OBS: ASSINALA	R COM "X" UMA DAS OI	PÇÕE S			
	· (loc	cal e data por extenso	D)		
		nome da empresa)			
	(nome e assinatura	do representante leg	al ou procurador)		

ESTADO DO MARANTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANA CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO VIII

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023. Data da realização do certame: de de 2023.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS № XXX/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução do objeto da licitação.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (................) dias, contados da data de sua abertura.

O prato para execução da obra é de (.................) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Agência: Contacorrente: Agência: Contacorrente: Agência: Contacorrente: Agência: Contacorrente: Conta

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo: Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Estado Civil:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANICONPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 208 Servidor(a)

Endereço: Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>209</u> Servidor(a)

ante Antônio dos L

das obras.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI

CELI LOP	EBRAM O MUNICÍPIO DE SA ES, ATRAVÉS DA SECRETAR E A EMPRESA	RIA MUNICIPAL DE
ABA	E A EMPRESA IXO:	, NA FORMA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETAF Rua, insc	RIA MUNICIPAL DE	crito no C.N.P.J. (MF), com sede na
doravante denominada CONTRATANTE, neste at, Sr.(a)	o representada elo(a) Secre N°SPF N°	, e a empresa
n.º, C.P.F. n.º têm, decorrente da TOMADA DE PREÇO	a por seu fepresenta me l egal, S , entre si, ajustado o p rese S Nº XXX /2023, formaliz ado no	or autos do Processo
administrativo nº 132301-0002, submetendo-se	às cláu sula s e condicões 🛋	nixo e aos preceitos
instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas a à espécie.	Iterações parteriores, e demi	normas pertinentes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1 年2 年2 年2 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本 1 日本	
1.1.O presente instrumento de contrato tem por objexecução de serviços de engenharia, do tipo recupantônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conformodalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº apresentada pela CONTRATADA.	peraç ão de es trada s vicinais no e Repa sse - SI NCONVsob o do São Francisco e do Parna me Edital e seu Anexo I, por	o município de Santo nº 916997, celebrado iba - CODEVASF e o meio da licitação na
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$	().
CLÁUSULA TERCERA DA VINCULAÇÃO 3.1.Integram o presente Contrato, independente de ti I – Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2023; e II – Proposta firmada para CONTRATADA;	ranscrição:	
CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA		
4.1 O prazo de vigência deste contrato é deassinatura.	() meses, conta	ados da data da sua
4.2 O prazo de vig ênc ia do presente instrumento de Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.	e contrato poderá ser prorroga	do nos termos da Lei
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO REC	EBIMENTO DO OBJETO	
5.1. O prazo de execução da obra será de 06 (s ordem de serviço.		a do recebimento da
5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a conta	r do recebimento da ordem de	serviço para o início



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AT CNPJ: 06.172.720/0001-10

PAL ODES

PM SAL-MA Fls. 210 Servidor(a)

ം പര Antônio dos L

- 5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas cerão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recabimento definitivo.
- 5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contadada da consabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não polica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigênta do art. 7 Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas aiterações posteriores.
- 6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Se prio dos L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN



- 7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor. para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrati específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- 7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) diasa contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- 7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entra a no protocolo juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Seretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.
- 7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição de obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos, a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.
- 7.7 A última medição somente será paga apos o recebimento previsorio da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas.
- 7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descentadas as everturais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso
- 7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de erviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.
- 7.10 No valor da nota liscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- ento sera efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste à regularidade f instrumento devera es válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazade validade expirado o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.
- 7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

and the second s



ESTADO DO MARANTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Clausula.
- 7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>

- 8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP. carde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista par o manamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016 8; e victor da prestação em atraso.
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, spectivo mon derá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta usula.

CLÁUSULA NONA - DA DIREÇÃO DAS OBRAS

- 9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida local dos serviros por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras encarregados e outro prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE podera seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PRECOS.
- 9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrario, dentro do de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PRECOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato impresisível ou previsível, porémescan consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivament de obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIME PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1 As despesas de rentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SALTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Órgão 07– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo Unidade Orcamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo Função 26 – Transporte Sub-Função 782 - Transporte Rodoviario Programa 0331 - Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 -- Recursos Não Vinculados de Impostos 170000000 - Outros Convênio da União



ESTADO DO MARANHAC PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>213</u> Servidor(a)

Santo Antônio dos L

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023:
- 13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações de contratada
- 13.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorredo a de eventuais industrial de execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quanto beras para sua regularização; maridades na
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, atres de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocompanias relacionadas com o Contrato.
- 13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRA ADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização:
- 13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- 13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;
- 13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE,
- 13.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante:
- 13.1.12. Proceder, nos essos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, científicando CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente dectadas;
- 13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço:
- 13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;
- 13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;





ana Amônio dos Ľ

- 13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.
- 13.1.18. Exigir quaisquer RELATÓRIOS TÉCNICOS relativos à execução da obra, em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023:
- 14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- 14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer putras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhetas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições publicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vinculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os **docume**ntos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- 14.1.7. Submeter se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- 14.1.8. Responsa**bilizar se** pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituiç**ão** de **pro**fissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- 14.1.11. Aceitar, mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 215 Servidor(a)

rrio dos L

- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência dequalquer fato impeditivo dos serviços;
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 14.1.18. Manter, durante todo o periodo de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;
- 14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, **a de**scontar o valor **corr**espondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos **que** lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la ju**nto** à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato:
- 14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- 14.1.27. Executar a **obra** ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- 14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- 14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- 14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- 14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- 14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;



ESTADO DO MARANHAC PREFEITURA MUNICIPAL DES NTO ARTICLES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM: SAL-MA Fls. 216 Sarvidor(a)

- 14.1.34. A CONTRATADA devera colocar e canter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratarite, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA
- 14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- 14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, peia execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- 14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e seguirança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- 14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros
- 14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ac Órgão Ambiental competente para face uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.
- 14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DETÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.
- 14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto. Six istance in the Section
- 14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.
- 14.1.43. Emitir tede e qualquer RELATÓRIO TÉCNICO exigido pela fiscalização do órgão contratante, no que respeita à execução da obra em quaisquer de suas fases.
- 14.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

- 15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das canções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir
- a) advertência:
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois)
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

en militario de ministra de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión d

ESTADO DO MARANHAG PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES "MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave:
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo:
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:
- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (d**ez**∉por cento) sobre o saldo contratual ou **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total,** a multa **aplic**ada **será** de **até** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso initratificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos cento) por dia de traso.
- 15.4 Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto qualitado
- 15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trimadias.
- 15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento il regular de clausulas computais.
- 15.5 Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 15.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:
- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
- 15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO					
ltem	DESCRIÇÃO	GRAU			
1	Permitira presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01			
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01			
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALZAÇÃO - por ocorrência.	01			
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.				
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02			
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato — por ocorrência.	02			
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO LA CORES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 218 Servidor(a)

Santo Antônio dos L

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de catisar ou caudano físico, lesão corporal ou consequencias letais - por ocorrência.	€ 06

TABELA 2

,	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R \$200 ,00
2	R\$ 400 ,00
3	R\$ 5 60, 00
4	R\$ 1. 99 0,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

- 15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
- 15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA:
- 15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta clausula.
- 15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- 15.10.1 A sanção de **declar**ação de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AT

CNPJ: 06.172.720/0001-10



richia di Anglia di A

- Autónio dos L
 - d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;
 - e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
 - f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação:
 - g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.
 - 15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participado de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado de Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
 - 15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.
 - 15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
 - 15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em divida ativa.
 - 15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Ž.

<u>Cláusula décima sexta – da rescisão</u>

- 16.1.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensej**ará a s**ua **resis**ão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas de mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.
- 16.2.O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PRECOS Nº XXX/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS № XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratose as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A



and dos i.

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 22.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais partinentes.
- 22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (tales) vias, de igualitación forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANT	TÕNIO DOS LOPES(I	MA),de	d	e
	** 51	e way		
	(NTRATANTE		£*
TESTEMUNHAS: 01.	(CO) NTRATA DA	.56.4	
CPF N°		e ditte in.		
<u> </u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AND CNPJ: 06.172.720/0001-10

-LADES

PM SAL-MA
Fls. 22
Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO X

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÃES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, qu cédula de identidade n.º		aportador da
, inscrita no	CNPJ sob o nº	nos termos do
item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalio	dade TOMADA DE PREÇOS	Nº XXX/2023, tomou
conhecimento das condições do local onde serão	executados os serviços, const	atando as condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos	, recebendo as informaçõ es técr	nicas pertinentes para o
cumprimento das obrigações do objeto desta licitado nº 8.666/93 e alterações posteriores.	ção, conforme determinado pelo	art. 30, inciso III, da Lei
	A Septiment	
	क विश्व हर दुन्ता के क्षेत्रकार है। के विश्व हर दुन्ता के क्षेत्रकार है	
(),	de de	
(local e da	ita por extenso)	
(nome	da empresa)	
(nome e assinatura do rep	resentante legal ou procurador)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CNPJ: 06.172.720/0001-10

-00986270

ALCOES

PM SAL-MA Fls. <u>222</u> Servidor(a)

Santo Antônio dos L

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XI "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

	•				
Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº/2/ Data da realização do certame: de					
Prezados senhores,				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Eu, (nome do identidade nº e do	representante		portador(a)		
		"" 	resi dente e d	domaciliado i	٦a
(endereço completo)	declaro sob	as penalidades	da √lei, que	e a empre	sa
(nome da empresa)	CNPJ nº		esta loca lizada	e em pleno	
funcionamento na (endereço com	npleto)	_, ci dade de		, Estado do(a)
, sendo o local e instala	ações adequad	os e compatíveis	para o exerció	cio do ramo o	de
atividade da mesma.	1.0				
Declaro ter ciência que	a au sência de	sede/instal oe	s adequadas	e compative	is.
comprovada através de visita in loco (se	houver) 🙀 aliz	ada pela Comes	ão Permanent	e de Licitacã	io.
ressalvada o direito a ampla defesa, enseja	ará autom atica r	nente na inabilita	cão desta empr	esa.	,
Declaro que assumo inteir	a responsabilio	ade por todas as	informações o	dispostas nes	sta
declaração, eximindo a Prefeitura Mur	nicipal de SA	NTO ANTÔNIO	DOS LOPES	de qualqu	ıer
responsabilidade sobre as informações pre	stadas por esta	a emoresa		- us qualqu	
Declaro ainda, ter ciência	que "a falsidad	e de declaração	resultará na in:	ahilitacão des	ete
empresa e caracterizará o crime de que tra	ta o Art 299 do	c do douldiação; Códino Penal, se	m prejuízo do A	abilitação des	ota ota
em outras figuras penais e das sanções	e adminietrativ	re previetae na l	in prejuizo do c	2 o oltara	ILO
posteriores, bem como demais normas per	tinantas à sand	as pievistas IIa I	Lei II 0.000/9	s e alteraço	es
posteriores, bern como demais normas per	inenies a espe	cie .			
), de	de			
(lo	cal e data por e	extenso)			
Twi.	(nome da empi	resa)			
(no me e assinatura			ırador)		
e de la companya de l	•	9 ,	. ,		
en en en en en en en en en en en en en e					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANA COMP.I: 06 172 720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XII

"MODELO DO TERMO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

DE RESPONSABILIDADE S	ÓCIO-AMBIENTAL	·
Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº/2023	:	÷
Data da realização do certame: de de 2023	स्य क्षित्री वर्ष जिल्हा संस्थान	
	self feller	·
Prezados senhores,	ी लिक्स	
(nome da empresa)	, CNPJ n	.0
	rmédio de seu	lº, sediada en repre sent ante legal Sr(a
, portador(a) da cédula de	identidade nº	e do CPE nº
, declara para fins dos dispostos do ed	lital da lic itaçã o acir	ma identificada:
- Consciente de que a sociedade civil	brasileira e spe ra d	dos agentes econômicos a
declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimer assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;	itos que possem m	udar a vida politica do País
- Desejosa de oferecer à nação uma rese	ata à altura des su	as expectativas:
- Determinada a propagar boas práticas	de enca ampresari	ial, que possam erradicar a
corrupção do roi das estrategias para obter resultados eco	nômicos:	
- Ciente de que a erradicação das prátic	as ilegais, imorais i	e antiéticas depende de un
esforço dos agentes econômicos socialmente responsáve cada vez maior de empresas e organizações civis;	as para envolver er	m tais iniciativas um número
Sob as penas da lei, em especial o art. 2	99 do Código Pen	al Brasileiro e art. 00 da La
o oboles e alterações posteriores, se compromete a:		
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e p	rocedimentos neces	ssários para que as pessoas
que integram as suas estruturas conneçam as leis a que	estão vinculadas, a	io atuarem em seu nome oi
em seu benencio, para que possam cumpri-las integralme	ente, especialmente	na condicão de fornecedo
de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO	ANTONIO DOS LO	OPES-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que seu nome ou em seu be nefício dê, comprometa-se a dar	Qualquer pessoa o	ou organização que atue en
upo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial direta	ou indireta a qua	lauer funcionário Profestura
Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, nem	mesmo para obter	decisão favorável aos seus
negocios,		
3. Proibir ou reforçar a proibição de que q	ualquer pessoa ou i	organização que aja em seu
nome, seja como representante, agente, mandatária ou s imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários	ob qualquer outro v Prefeitura Municipal	Inculo, utilize qualquer meio I de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES-MA;	reference widtherpar	de SANTO ANTONIO DOS
4. Evitar que pessoa ou organização q	ue atue em seu r	nome ou em seu beneficio
estabeleça qualquer relação de negócio com as pesso	as físicas ou iuridi	icas, dentro de sua cadais
produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Adi	ninistração Pública;	
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na ou não da referida licitação;	uecisão de outro pa	rticipante quanto a participa
3 1		



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001-10



inic dos L

- 6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
 - E, declara que:
- 7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresenta-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documente que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

> de de de (local e data por extenso) (nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

er er er Stagens

. .

e Light Addition



ESTADO DO MARADHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma, Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Loges SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)

	DO MUNICÍPIO DE SANT	TO ANTÔNIO D	OS LOPES-MA	,
Licitação: TOMADA DI Data da realização do	E PREÇOS nº/2023 certame: de	de 2023	・ 見記さ マー おい - 大学等のよう。 - おいである。	
Prezados senhores,	o de 🍇 de la			The state of the s
XII, da Lei nº 12.919/2 ativa, ou empregado o inclusive consultoria, a inciso III, da Lei nº 8.6i e firmar contrato com a Declar empresa e caracterizai em outras figuras pe	(nome da ampresa completo) portador(a) da cé eclara sob as penas da Le 2013, que esta empresa na de empresa pública ou asse 66/93, bem como, não exista administração pública a ainda, ter ciência que na rá o crime de que trata o Art nais e das sanções administração pública.	por intermédio de dula de identida ii, em observâncio possui em se sociedado de el melhados, não de qualquer outro falsidade de decidado do Código nistrativas previ	de seu repi ide nº ila a vedação p u quadro sociel conomia mista, estando ainda, o impeditivo par ciaração, resulta Penal, sem pre	tário servidor público da por serviços prestados enquadrados no art. 9º a participar de licitações erá na inabilitação desta juízo do enquadramento
	(local e da	ata por extenso)		
	(nome e assinatura do rep	da empresa) presentante legal	l ou procurador)	
	i de la Primaria. La Primaria			



PREFEITURA MUNICIPAL C. SANTO AN

CNPJ: 06.172.720/0001-10

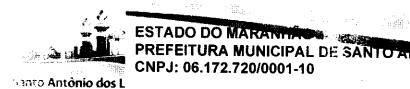


EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XIV

"MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA"

	Pela	presente	Carta	de	Fiança,	0	Banco	da_cida	ade -	com	sede	na	Rua
Estado	·		NPJ/M	F Nº						nto o d			_, do
se obriga p	erante :	à Prefeitura	Munici	nal de	Santo A	ntôni	o dos Lo	_, pur si	diretame	inte e s	seus si	ucess	ores,
Vargas, nº.	446.	Centro. Sa	nto Ant	ônio	dos Lone	25/M/25	A CNPI	MESTINA,	00111 3EU	29/VVV	4 40	Presi	aente
irrevogável	e irretr	atável com	o fiador	solid	ário e pri	ncina	i, Orir o	of come	VNTACCA	rantina	1-10, E	HIII Co	rater ficios
estatuidos	nos art	tigos 1.491	e 1500) do (Códiao C	ivil B	rasileiro	da firm:	a Sybressa	CHOIL	1a aus	bene	ncios
		_, com sec	de na F	Rua	3			, aa mii): 	74.83%	CN	D I/MI	F Nº
			mportår				. d	estina	a Garan	tia de C			
TOMADA	DE	PREÇ		Nº	XXX/2	023.	que	-13 A	por	obi		o pai	9 9
						·	7	-	, PO.	QD).	- The		
								. V			7		
de / / (PREÇOS N	Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela PMSAL sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial. Esta Fiança vigorará pelo prazo de 365 (trezentos emassenta e cinco) dias corridos a contar de / / (data de abertura da licitação), de acordo com as displações do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Aflançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumentoperante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.												
Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.													
	•						arriod vid	١,					
	The state of the s		Nome	e e as	Local			ante lega	l				



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA"

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023		
Autorizo a empresa	CNPJ Nº	
a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOM		XX/2 02 3, cujo objeto e alizada pel a Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem permanente, caso esta venha a ser contratada.	como me comprometo	a parti cipa r da equipe
		u Hillia
Local e d	lata lata	
Nome e ass	inatura	



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO. CPNJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Desta,



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, para fins de exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, como também para verificação da modalidade licitatória a ser adotada, em razão da abertura de procedimento licitatório expedido pela autoridade competente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após realizado a análise da minuta do edital em epífrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva a esta secretaria demandante para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Santo Antônio dos Lopes — MA, 03 de fevereiro de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Port. 017/2021- GP





PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132301-0002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ASSUNTO: Análise jurídica de minuta de edital de licitação para fins do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 referente à minuta de edital e anexos de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto 9.412/18; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Regularidade Formal do Processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Participação do Certame às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas pela legislação federal. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

À CPL e demais interessados,

RELATÓRIO SINTÉTICO

1. Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Tomada de Preços, cujo processo é oriundo da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, que tem por objeto a contratação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. O presente auto foi distribuído ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

- 3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
- 4. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
- 5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos <u>jurídicos</u>, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
- 6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
- 7. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a possível ausência de tais





AUTUAÇÃO
N° PROC
Servidor Responsável

documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

8. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

- 9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
- 10. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação¹, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.
- 11. Os autos do processo submetidos à análise se encontram regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente, <u>apenas não considerando o limite recomendável de folhas.</u>

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DO CERTAME ÀS ME's, EPP's E EQUIVALENTES

12. Como é cediço a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública.

[&]quot;O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



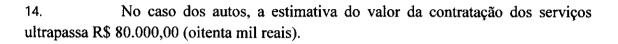
(...)"

¹ Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:



AUTUAÇÃO

O referido diploma legal estabelece que as licitações para contratações cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que se aplica também às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007. Todavia, cabe ressaltar que não se aplica a restrição nos casos expressamente previstos no art. 9º situação que requer a devida justificativa.



15. Acertada, portanto, a opção da não exclusividade em destinar o certame à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 16. No caso, pretende-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes MA, de acordo com Contrato de Repasse SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme se depreende dos documentos inaugurais.
- 17. Atestada a natureza e classificação dos serviços pretendidos, como obras de engenharia nos termos do art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite de enquadramento da modalidade Tomada de Preço para obras serviços de engenharia, consoante arts.6 e 23 da LGLC, modificados pelo Decreto nº 9.412/2018; julga-se, portanto adequada a opção do órgão pela contratação mediante Tomada de Preço.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.





Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

18. O que se pode concluir que a utilização da modalidade citada para o tipo de objeto e seu valor estimado é a modalidade licitatória perfeitamente compatível com a legislação aplicável.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19. É de extrema relevância que o gestor púbico sempre observe nas aquisições e contratações de serviços, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
- 20. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 21. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas².

XII – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam



² "Art. 6º da Lei nº 12.187/09:

[&]quot;São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:



- AUTUAÇÃO
 dei PROC
 OS
 FI
 Vidd Responsavel
- Ademais, lembramos que as observações concernentes aos critérios de PROC sustentabilidade encontram-se bem explicitadas nas Instruções Normativas dos órgãos federais, que dada a sua relevância, aqui reiteramos, IN 001/2010-SLTI.
- 23. Assim, nos termos do art. 7°, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 24. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5°, 6° e 7°.
- 25. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".
- Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
- Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.
- 28. Não houve qualquer menção nos autos deste processo quanto à possível verificação de critérios de sustentabilidade a serem aplicados ao objeto da contratação, o que recomendamos seja objeto de reflexão da autoridade.

ANÁLISE JURÍDICA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

29. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, conjugada com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, necessários à instrução da <u>fase preparatória</u> do certame, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à <u>fase</u>





externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

30. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Fase Preparatória da Tomada de Preço

- 31. O presente exame jurídico recai principalmente sobre a fase interna do processo licitatório, incluindo a minuta do edital da Tomada de Preços, minuta do contrato e demais anexos, nos termos do já citado art. 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.6666/1993.
- 32. Segundo o professor Marçal Justen Filho, a fase interna destina-se a : "a) verificar a necessidade e conveniência da contratação de terceiros; b) determinar a presença de pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); c)determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos, etc); definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação; e) verificar a presença dos pressupostos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação."
- 33. Por outro lado o artigo 38, caput, e inc. I da Lei Geral de Licitações estabelece o corolário de documentos e procedimentos iniciais que devem constar nos autos de um procedimento licitatório, *in verbis*:
 - Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso; (...)

Justificativa da contratação

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por





AUTUAÇÃO
N° PROC
Fl. 2/36
Servider Responsável

exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos obrigatórios, principalmente os elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços. Não obstante, entendemos que os requisitos lá arrolados servem de importante baliza para a elaboração da justificativa.

- No que toca à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.
- 36. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais do serviço, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.
- 37. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve considerar adicionalmente os quantitativos de serviços estimados condizentes com as necessidades do órgão, aferidas mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº8.666/93.
- 38. Necessário, pois, que a justificativa constante nos Projetos Básicos, contenham esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame.
- 39. No caso concreto, a justificativa da contratação foi explicitada por meio dos documentos inaugurais, contendo basicamente os elementos essenciais, tais como Extrato de Convênio, Contrato de Repasse, Projeto Básico, Memorial Descritivo e seus anexos, etc.

Autorização para abertura da Licitação

- 40. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, caput, da Lei Federal 8.666/93.
- 41. No presente caso, tal exigência foi cumprida.





AUTUAÇÃO

Projeto Básico com a aprovação da autoridade competente

42. O Projeto Básico tem sua dimensão conceitual trazida da legislação de regência, *in verbis:*

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

- IX Projeto Básico conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- 43. Tal documento deve ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.





- AUTUAÇÃO
 Nº PROC________
 E o Projeto Responsável
- No caso dos autos, consta o encaminhamento da Solicitação e o Projeto Básico, devidamente aprovado.
- 45. Ressalta-se que o Projeto Básico foi submetido à apreciação, análise técnica e aprovação da autoridade técnica competente, por tratar-se de assunto de natureza eminentemente técnica de engenharia, ou seja, ao Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, sendo obtida, também a aprovação administrativa da autoridade superior, caso concreto o Sr. Prefeito.
- 46. Constam nos autos a devolução do Projeto Básico devidamente analisado e as demais peças complementares.
- 47. Quanto aos elementos técnicos componentes do PB apresentado nos autos, este atende basicamente, os requisitos exigidos na legislação.

Pesquisa de mercado

- 48. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.
- 49. Ressaltamos, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.
- Desta forma, o órgão deve normalmente proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.
- Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais servalores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

- 52. Lembramos que tal diligência está em conformidade com o art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que dispõe que sempre que possível, as compras deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública", princípio este que deve também nortear as contratações de <u>obras e serviços</u> no âmbito da administração pública.
- Para aferição da estimativa de valor dos serviços (obra) a serem licitados, o responsável técnico do Projeto Básico (ART de obra/serviço constante nos autos-Lazaro Fernandes Pestana CREA N.º 058312/D-MG) realizou o levantamento dos preços dos serviços e materiais nas Tabelas Referenciais.

Responsabilidade Técnica dos Autores dos Projetos e Orçamentos

- 54. O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a Administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços total e unitários no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.
- Segundo Marçal Justen Filho (2014), o autor da peça orçamentária deve estar devidamente discriminado, com o recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O artigo 1º da Resolução-Confea nº 218/73 estabelece que a elaboração de orçamento de obra ou serviço de engenharia só poderá ser realizado por profissional legalmente habilitado:
 - Art. 1º Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: (...)
 Atividade 09- Elaboração de Orçamento (...). Destacado.
- 56. Por sua vez, a Lei 6.496/1977 instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia:
 - Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes



N° PROC



jeito à

à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à 'Anotação de Responsabilidade Técnica' (ART).

Art. 2° - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

"§ 10 A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA)/'. Destacado.

- 57. Conforme determinação legal supracitada, todas as peças dos projetos devem conter a identificação e assinatura dos seus autores, bem como necessitam ser registradas Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis que assinaram os projetos.
- 58. Além disso, o órgão contratante deverá recolher ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função do seu orçamentista, sob pena de autuação pela fiscalização do CREA.

RESOLUÇÃO nº 425 de 18 de dezembro de 1998 do CONFEA

"Art. 60 - O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho - tanto em entidade pública ou privada -, obriga a Anotação de Responsabilidade Técnica, no CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade." Destacado.

- 59. Desse modo, o orçamento elaborado deverá conter, de modo fiel e transparente, todos os serviços e/ou materiais a serem aplicados na obra de acordo com o projeto básico e outros projetos complementares referentes ao objeto da licitação.
- 60. Ademais, o orçamento deverá ser elaborado a partir do levantamento dos quantitativos físicos do projeto e da composição dos custos unitários de cada serviço, obedecidas rigorosamente as Leis Sociais e Encargos Trabalhistas e todos os demais Custos Diretos, devidamente planilhados.
- 61. Em consonância com as determinações legais expostas, o Tribunal consolidou entendimento sobre o assunto consubstanciado na Súmula 260/2010:

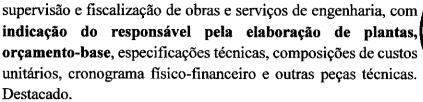
É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução,





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10





- 62. De igual forma, a Lei 12.378/2010, que regulamentou as profissões de arquiteto e urbanista, estabelece que toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT.
- Por outro lado, a lei 5.194/1966 regula o exercício da profissão de engenheiro, estabelecendo que os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, seja público ou particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando os autores forem profissionais habilitados.
- 64. A referida lei também dispõe que nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número de sua carteira profissional.
- 65. Novamente vemos que o profissional que elabora o orçamento, é como manda a Lei responsável pela exatidão das informações e a ART que assina, acaba por constituir um elemento fundamental para que seja devidamente responsabilizado por descuidos, omissão ou ilegalidades.
- Desse modo, a responsabilidade do autor da peça orçamentária deverá ser apurada individualmente por atos decorrentes da elaboração do orçamento, mais comumente preços injustificadamente superiores aos dos sistemas oficiais de referência ou quantidades superavaliadas, que redundem na contratação antieconômica de obra ou serviço, além de erros ou omissões na avaliação dos quantitativos.
- 67. Em suma, no presente caso a planilha orçamentária foi elaborada pelo Engenheiro Civil Lazaro Fernandes Pestana, CREA 058312/D-MG, juntamente com a justificativa técnica da composição de custos unitários, bem como consta nos autos a expedição da sua ART, atendendo, portanto, aos critérios legais exigidos.

Previsão de recursos orçamentários e reserva de dotação

68. O Departamento de Contabilidade, por meio de seu contador geral, apresentou a declaração/certidão de dotação orçamentária e, nos termos art. 14 e o caput





do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Designação da Comissão Permanente de Licitação

- 69. O artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 disciplina a composição das Comissões de Licitação:
 - Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. (...)
 - § 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Minuta do edital e anexos

- 70. O art. 38 da Lei Federal n.º 8666/93, exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 71. Tais minutas foram anexadas no processo.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

- 72. Inicialmente, cumpre destacar que a legislação federal, art. 40, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que o edital deverá conter no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.
- 73. Traz também um rol de quesitos obrigatórios, os quais devem constar no conteúdo do instrumento convocatórios. Tais quesitos servem de instrumento aferidor de avaliação e análise dos atos convocatórios dos órgãos públicos, em quaisquer que sejam suas esferas.





- 74. Além disso, um bom e seguro edital de licitação sempre terá seus limites estabelecidos por esses componentes legais, trazendo segurança aos atos da Comissão Julgadora e demais agentes públicos envolvidos.
- Passa-se a seguir a análise pontual dos principais elementos trazidos na Minuta do Edital e anexos com o intuito da análise do órgão jurídico, com o filtro dos artigos 27 a 31, c/c arts. 40, e demais artigos relativos aos Contratos Administrativos previstos na Lei Geral de Licitações-LGL.
- 76. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei).
- 78. As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- 79. No presente caso, a minuta do edital atende as principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.
- 80. Não obstante a aprovação desta unidade jurídica, <u>deve</u> o órgão licitante considerar nos próximos certames os apontamentos destacados por este Departamento Jurídico no presente parecer, sendo cabível a consideração das observações levantadas em atendimento ao cumprimento integral dos pressupostos legais, jurisprudenciais e normativos.
- 81. Em análise sintética dos itens da minuta do edital encaminhados, observou-se o cumprimento dos elementos exigidos pela legislação regente, segmentados por grupo de exigência, embasando-se na lei geral de licitações.

Da Minuta do Contrato

- 82. Depreende-se pela análise efetuada que a minuta do contrato constante do processo em análise, cumpre essencialmente os requisitos legais listados acima.
- 83. No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

8



- AUTUAÇÃO
 N° PROC
 FI 244
 uintes
 Santid Responsável
- 84. Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas no instrumento da minuta contratual:
 - Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas no art. 81 desta Lei;
 - Objeto e seus elementos característicos;
 - Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação functional e da categoria econômica;
 - Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
 - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
 - Os casos de rescisão.
 - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
 - A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
 - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

- 85. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, com a aprovação da Minuta do Edital e Anexos por parte deste Departamento Jurídico.
- 86. Ressalta-se que a presente manifestação <u>se limita à análise jurídica da</u> fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o





atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.



Eis o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de fevereiro de 2023.

SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

CONFERL CON O CHENNAL Ceutitico dne eets totocopis e tebroquicgo Hel do original date me tol exiptico



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS. portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA. para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignoráncia, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

manuel Ilima de Oliveira

Prefeito Municipal

CONFER. ON ORIGINAL Continco aur continue tot exibido

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Airium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Liu Silvu e Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lec Municipal Nº 018 de 89 de Outubro de 2017 - Ano Edução, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MAI (5) o 2011

EXPEDIENTE

O Diano Oficial Fletròrico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado cela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrónica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As ec coes do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Espes poderao ser consultadas através da internet; por meio do seguinta endereço; https://dom.stoantoniocoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer tormo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, posquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Enderego: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Samo Antonio des Lopes -Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail, dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do mun cípio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro do 2017 que 'Dispôn sobre a Reorganização Administrativa do Município do Santo Amónio dos Lopeis, Estado do Maranhão, cha cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; abibur competências aos órgãos e aos seus dingentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e da outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação യുട Contas Bancahas da Prefeitura Municipal de Santo António dos Lopes MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2024 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhac, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Aciónio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 do 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sente Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e a e de outres providencies, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de suas alterações e dá outras providências.

Nº PROC is seus unigentes Agosto de **Zonn** e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027,433,083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo Aniônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração sera Organizatora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gesiño e Movimentação das Contas Bancárias da Prefetura Municipal de Santo António dos Lopes MA, CNPJ Nº 06.1/2.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará om vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Oispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e iunções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agoste de 2010 e suas alterações e da outras providências".

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA & CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo António dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gradificadas, defina os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga e Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



Página 2 da 4

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 2/2021

99/36998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-8/, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Amônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 Que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, ena cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valuras dos subsidios correspondentes; atribui competências ace órgãos e aos seus dirigentes a dá outras providências, revega a Lei Municípal nº 03 ce 14 de Agosto de 2010 e suas aterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031940392006-2 SSPIMA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Úrico de Assistência Social no municipio de Santo Antônio dos Lopes e dó outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Profeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em corriissão e funções gratificadas, define os respectivos almbolos e fixa os valores dos cubsidios correspondentes: atribui competências aos árgács e aos seus dirigentes — 2) outras providências, révoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agoste de 2010 e suas alterações e dá cutras providências.

PESOLVE

AR. 1º Designar RAIMUNDA SOUSA CARVAL-IO NASCIMENTO, portacora de RG 037386082609-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Ar. 2º A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 01 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

Publicação: 05/01/2021
Publicação: 05/01/2021
Publicação: 05/01/2021
Publicação: 05/01/2021
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Onçânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípial Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 c suas afterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO BOS LOPES-MA, aos quatro días do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Viunicipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes, arribui competências pos órgêos e pos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas altereções e dé outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.793-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do municipio de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenacora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável cela Gestão e Wovlmentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Salde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MA 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Ollveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Rearganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas afterações a de outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 0131732020GC-1 SSP/MA e CPF 004,772,873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do mun cípio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogaças as



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CPNJ: 06.172.720/0001-10



À Comissão Permanente de Licitação-CPL A/C Milena Melo Silva MD Presidente da CPL



ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIA PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor (a) Presidente,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132301-0002, visando a realização de TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria 017/2021- GP SAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES *PERTINENTES*.

ÓRGÃO INTERESSADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

132301-0002

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o nº 916997 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco edo Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA.

DATA: 27/02/2023 (Abertura da Sessão)

HORA: 09h:00 min (Nove horas) horario de Brasília.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que se seguir.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:

MANOEL DE SOUZA LIMA Portaria nº. 017/2021-GPSAL Diretor de Dep. de Obras e Engenharia

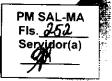
LÁZARO PERNAMBES
PESTANA
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria! 034/2021- GP-SAL

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta,

numericamente ordenadas. (excluído o Projeto Básico fornecido em mídia).



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, designada pela Portaria nº. 365/2022-GPSAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h: 00 min do dia 27 de fevereiro de 2023, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, instaurada por meio do processo administrativo nº 132301-0002, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.
- 1.2. No dia, hora e local acima indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.
- **1.3.** O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este procedimento licitatório serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

2. OBJETO

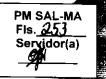
- 2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o ANEXO I (Projeto Básico).
- 2.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na Tabela DNIT Sicro outubro/2021, Sinapi 12/21 MA, e composições auxiliares. Baseado em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais).
- 2.3. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Engenharia encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.
- **2.4.** O preço estimado da presente licitação encontra-se nos autos do processo administrativo em referência, disponível aos interessados.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 3.2. Será vedada a participação de:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



em dissolução ou em liquidação;

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA:
- **3.2.4.** Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- **3.2.5.** Empresa que possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.2.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- **3.2.7.** Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- **3.2.8.** Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação (por meio de CNAE);
- **3.2.10.** Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
 - 3.2.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- **3.2.11.** Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.
- **3.2.12.** É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **3.2.13.** Empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou do qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, observado o disposto no 1° do Artigo-9° da Lei nº. 8.666/1993.
- 3.2.14. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal n



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>254</u> Servidor(a)

8.666/1993.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e apresentá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PARA PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- 4.1.2.1. Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a). requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis. acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.1.2.2. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), outorgando poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, porgatoriamente, da seguinte forma:

4.2.1. Documento(s) original(is); ou



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONISCNPJ: 06.172.720/0001-10



- 4.2.2. Cópia(s) do(s) documentos(s)
- **4.2.3.** Cópia(s) do(s) documento(s) onde poderão ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) original(is) para confronto.
- **4.2.3.1.** A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.2.3 deste edital, deverá estar munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s) por servidor na data prevista para a abertura dos envelopes.
- **4.3.** Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- **4.4.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- **4.5.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente os documentos necessários para credenciamento, considerados os já apresentados, devendo ser observada a restrição constante do item 4.4 deste edital.
 - **4.5.1.** A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4.8. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

- **4.8.1.** Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU; através do endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov bi
- **4.8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **4.8.3.** Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.
- **4.8.4.** Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes pela comissão, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

5. SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidência da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **5.2.1.** Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 4 deste edital), separadamente dos envelopes.
- **5.2.2.** Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6 deste edital.
- **5.2.3.** Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7 deste edital.
- **5.3.** Declarada à abertura da sessão pela presidência, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social:	Razão social:
CNPJ nº:	CNPJ nº:
Endereço:	Endereço:
À	À
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS	Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES	LOPES
Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO	Praça Abraão Ferreira, S/N - Centro, SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES-MA.	ANTÔNIO DOS LOPES-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
"Documentação para habilitação"	"Proposta de preços"

- 5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **5.5.** Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, de acordo com o disposto nos subitens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do presente Edital.
- **5.6.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- **5.7.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.
- 6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;
- **6.2.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **6.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- 6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto

İ I İ ļ | ļ 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS-CNPJ: 06.172.720/0001-10



医伊斯特氏氏征 经流量基础 化二甲基苯酚

ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **6.2.1.6**. Cédula de identidade do empresário (empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- **6.2.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).
- **6.2.1.8** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **6.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- **6.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.
- **6.2.2.3.** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- **6.2.2.4.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.2.2.5.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.2.2.6.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- **6.2.2.7.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- **6.2.2.8.** Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- **6.2.2.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida

John John



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS-CNPJ: 06.172.720/0001-10



obra. Se for oriundo de outra jurisdição e, consequentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vinculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada;
- Regularização de subleito;
- Compactação de aterro a 100% do proctor normal;
- Escavação e carga de material de primeira categoria;
- **6.2.3.3** A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.
- **6.2.3.4** Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:
 - Transporte local com basculante 10 m3 rodovia não pavimentada 231.057,11 tkm;
 - Regularização de subleito 87.125,61 m2;
 - Compactação de aterro a 100% do proctor normal 18.122,12 m3;
 - Escavação e carga de material de primeira categoria 18.122,12 m3;
- **6.2.3.5** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- **6.2.3.6** Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigandose, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.
- **6.2.3.7** Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados. **6.2.3.8** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.
- 6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou
- **6.2.3.10** Declaração etaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

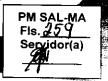
6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), apricando-se as seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =_	ATIVO TOTAL
PASS	SIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =_	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômicofinanceira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial ou:
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou:
- c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;
- c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou
- d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou
- d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3° parágrafo 1°, IN RFB n° 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB n° 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.
- e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- **6.2.4.2** Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data

San



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

- **6.2.4.3. Garantia de Proposta** A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
- 6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- **6.2.4.3.1.1** Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- **6.2.4.3.1.2** Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:
- a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução Nº 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.
- b) Apresentar o comprovante do depósito, **preferencialmente**, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.
- c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope ${\bf n}^{\circ}$ 1, referente aos documentos de habilitação.
- **6.2.4.3.2.** Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.
- **6.2.4.3.3.** Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.
- **6.2.4.3.4.** A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **6.2.5.1.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).
- **6.2.5.2.** Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do $\S~2^\circ$ do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
- **6.2.5.3.** Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).
- 6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).
- **6.2.5.5.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

delo no fruir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS-CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **6.2.5.5.1.** A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração. **6.2.5.5.2.**
- **6.2.5.6.** Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital):
- **6.2.5.8.** Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);
- **6.2.5.9.** Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- **6.3.1.** A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal. Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.
- 6.3.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
 6.3.3. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.
- **6.3.4.** Para a habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão de Licitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- **6.3.5.** A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação CPL, com as seguintes recomendações:
- **6.3.5.1.** Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.2 deste edital.
- **6.3.5.2.** Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- **6.3.6.** O não cumprimento ao disposto nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- **6.3.7.** As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas os documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.
- 6.3.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 6.3.8.1. Documento(s) original(is); ou
 - 6.3.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s)
 - **6.3.8.3.** Cópia(s) do(s) documento(s) poderá ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.
- **6.3.9.** As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- **6.3.10.** Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar

B



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

- And And Angles



assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

6.3.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3.12. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

6.3.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.3.13. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

6.3.14. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

6.3.15. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

6.3.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados.

6.3.17. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.3.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.3.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.3.21. A Comissão Permanente de Licitação - CPL se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.
- **7.2.** O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- a) Resumo da Proposta de Preços, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;
- b) Planilha Orçamentária, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;
- c) Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contando todas as informações solicitadas.
- d) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico, (Anexo I), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

Sign



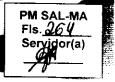
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



- d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.
- d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.
- e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.
- e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- f) Composição de Encargos Sociais conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.
- h) Prazo de execução da obra/serviço: é de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.
- i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- **7.3** Os documentos exigidos nos itens "b", "c", "d", "e" "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA e pelo representante legal da empresa.
- **7.4** As composições de custos unitários elaboradas pelo órgão licitante, são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.
- **7.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- **7.6.** Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo nome completo do mesmo.
- 7.7. A proposta de preço para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.
- 7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **7.9.** Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **7.10.**O envelope contendo as propostas de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.
- **7.11.** A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- **7.12.** Em circunstâncias excepcionais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA solicitará qualquer modificação.
- 7.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- **7.14.** Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.
- 7.15. Não será considerada a proposta apresentada via internet ou outro meio eletrônico.
- **7.16.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.
- 7.16.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

- 7.17. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.
- **7.18.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- **7.19.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem. locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.
- 7.20. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Take



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (*, xx)
- 8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:

4-554-9888

- **8.4.1-** Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- **8.4.1.1-** Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1 ° e 2 °, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
 - 8.4.1.2-- Qualquer limitação ou condição divergente da presente Licitação.
 - 8.4.1.3- Preços ou vantagens baseadas em proposta de outra empresa.
 - 8.4.1.4- O mesmo responsável técnico para mais de uma empresa;

9. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1. Abertura dos envelopes documentação:
- **9.1.1.1.** No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- **9.1.1.2.** Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- 9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados.
- **9.1.1.4.** Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- **9.1.1.5.** O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 9.1.1.5.1. Na análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10



Santo Antônio dos Lopes - MA.

- **9.1.1.6.** Os envelopes de proposta de preços, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.
- **9.1.1.7.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- 9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:
- **9.1.2.1.1.** Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 6.3.8 deste edital.
- 9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.
- **9.1.2.2.** Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

- **9.1.3.1.** Os envelopes de proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, caso não sendo suspensa, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- **9.1.3.2.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
- **9.1.3.3.** Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- **9.1.3.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- **9.1.3.4.1.** A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.
- **9.1.3.5.** Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
- **9.1.3.6.** Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

∕9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou

Solve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

- **9.1.4.1.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.
- **9.1.4.1.3.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

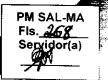
9.1.4.2. Classificação:

- **9.1.4.2.1.** Após o exame das propostas, com a devida assistência técnica da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 9.2 deste edital
- **9.2.** Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- **9.2.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **9.2.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- **9.2.1.2.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - **9.2.1.3.1.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - **9.2.1.3.2.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 9.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - **9.2.1.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.2.1.4.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária do órgão licitante, constante no Anexo I deste Edital.
- **9.2.1.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3°, § 2° da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- **9.2.1.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme entendimento do TCU, vedada a inclusão posterior de novo documento.
- **9.2.1.7.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

Dan



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10



10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- **10.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - 10.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
 - 10.1.1.2. Julgamento das propostas;
 - 10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.
- **10.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- **10.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.2. O recurso será dirigido ao prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias 10.3. úteis, contado do recebimento do recurso.
- **10.5**. O recurso previsto nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- **10.6.** O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **10.7.** Os recursos deverão ser apresentados na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).
- **10.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **11.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o encaminhamento à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório e subsequente adjudicação do objeto ao vendedor da licitação.
- 11.3. A autoridade Superior da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, atendidas as condições legais.

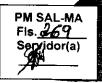
12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o respectivo contrato.
- 12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do

Logh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

- **12.2.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.
- **12.4.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 12.5. É facultado à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assinálo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

- **13.1.** O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo IX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- **13.2.** O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- **13.3.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- **13.4.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- **13.5.** O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.
- **13.6.** O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (desembolso).

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- **14.1.1** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os

Ø

John.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

- **14.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **14.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- **15.2** As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 15.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- **15.4** A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- **15.5** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.
- **15.6** Além dos documentos exigidos no item 15.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.
- 15.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **15.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- **15.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.
- 15,10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- 15.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 15.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s)

Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- **15.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- **15.13.** O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.
- **15.14.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **15.14.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- **15.14.2** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.
- **15.14.3** O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviario
Programa 0331 - Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União

17.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

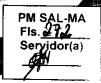
19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

May



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANI UNIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Projeto Básico (anexo I) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço.

21. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- **21.1** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo:
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 21.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:
- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.
- 21.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:
- 21.4.a. 1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 21.4.a. 2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
- 21.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 21.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:
- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
- 21.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



TABELA 1

INFRAÇÃO				
ltem	ESCRIÇÃO	GRAU		
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01		
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01		
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01		
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01		
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02		
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02		
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02		
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03		
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03		
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03		
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03		
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03		
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04		
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04		
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05		
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05		
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06		

TABELA 2

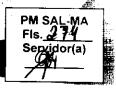
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



- **21.8** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
- **21.9** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA:
- **21.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto. conforme previsto no item 21.4 desta clausula.
- 21.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- **21.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato:
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5 desta cláusula.
- 21.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
- 21.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.
- **21.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
- 21.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- **21.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **22.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades

Shy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- **22.3**. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.
- **22.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro -SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).
- **22.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **23.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital,
- 23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

24. DA VISTORIA

- **24.1** Os licitantes poderão vistoriar individualmente o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se previamente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, podendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no horário 08:00h às 12:00h, nos dias úteis, pelo e-mail: projetos.sal.2021@gmail.com
- **24.1.1** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Desta forma, a apresentação da Declaração de que trata o subitem 6.2.3.10. deste Edital supre a vistoria técnica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1.

- **25.2.** Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **25.3.** A administração pública municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, cumprirá integralmenteas normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- **25.4.** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 25.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automáticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente stabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.
- **25.6.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

Solve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



26. DOS ANEXOS

- **26.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:
 - 26.1.1. Anexo I Projeto Básico (Arquivo PDF);
 - 26.1.2. Anexo II Modelo de Carta Credencial;
 - **26.1.3.** Anexo III Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
 - **26.1.4.** Anexo IV Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - **26.1.5.** Anexo V Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - 26.1.6. Anexo VI Modelo da declaração de idoneidade:
 - **26.1.7.** Anexo VII Modelo da declaração de enquadramento;
 - 26.1.8. Anexo VIII Modelo da proposta de preços;
 - 26.1.9. Anexo IX Minuta do contrato;
 - 26.1.10. Anexo X Declaração de Recebimento de Informações Técnicas;
 - 26.1.11. Anexo XI Declaração de localização e funcionamento comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
 - 26.1.12. Anexo XII Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
 - 26.1.13. Anexo XIII Declaração que o(s) empresário/sócio(s) dirigente(s)/responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA;
 - 26.1.14. Anexo XIV Modelo de Carta de Fiança Bancária
 - 26.1.15. Anexo XV Modelo de Declaração de Concordância

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2023.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Dep. de Obras e Engenharia CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria nº. 017/2021-GPSAL V John

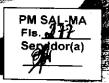
Secretaria de la compansión de la compan

w 12

,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ANEXO I

"PROJETO BÁSICO - SÍNTESE"

1	ด	B.	.IF	ΤΩ

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

PRAZOS

В

O prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo do contrato deverá ser de 12 (DOZE) MESES após sua assinatura.

С	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor total estimado para execução da obra, objeto desta licitação: R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais).				
	EMPREITADA:	(X) Preço Global	() Preço Unitário		
	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:	(X) Global	() Por Item		

	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
	LOCAL DE EXECUÇÃO Trechos:
	SEDE A MA-381 (Trecho 01,02, 03, 04, 05 e 06
D	
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
<u> </u>	ossistana manisiparae osras, nasitação e orbanismo.
	LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO:
F	Por meio de Download no sitio eletrônico <u>www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br</u>
	A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Planilha Curva ABC Serviços, Memorial descritivo.

Noth



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

G Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

CONTEÚDO disponível para dowlonds no site https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/

OU solicitação VIA E-MAIL, cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br .

- 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação:
- 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
 - **3.** Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais: Composição de custo horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, e
 - 4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.

North



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. 279
Servidor(a)

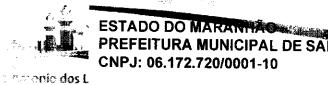
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO I

"PROJETO BÁSICO"

(Disponível para dowlonds)

Mydr



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AT CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO II

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

A empresa	, C	NPJ	nº		, com	sede	na
	neste	ato	represe	ntado	pelo(s)	S	6r.(a)
(diretores	ou sócios,	com	qualificação	completa	nome,	RG, (CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e	endereço), p	elo pre	esente instru	mento de	mandato	, nome	eia e
constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor	(es)	(nc	ome, RG, CF	F, naciona	alidade, e	estado	civil,
profissão e endereço), a quem confere(m							
Antônio Dos Lopes, praticar os atos neces							
de TOMADA DE PREÇOS nº_/2023, usa							
ainda, poderes especiais para ofertar prop							
e suas alterações, declarar a intenção de i							
transigir, desistir, firmar compromissos ou							
(lo	ocal e data po	or exter	nso)				
(Nome e ass	(nome da ei			-1\			
(Nome e ass	inatura de se			al)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONSTRUCTOR CON DE SANTO ANTO CON DE CONTROL DE SANTO ANTO CON DE CONTROL DE SANTO ANTO CON DE CONTROL DE CO

PM SAL-MA Fls. 181 Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ANEXO III

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

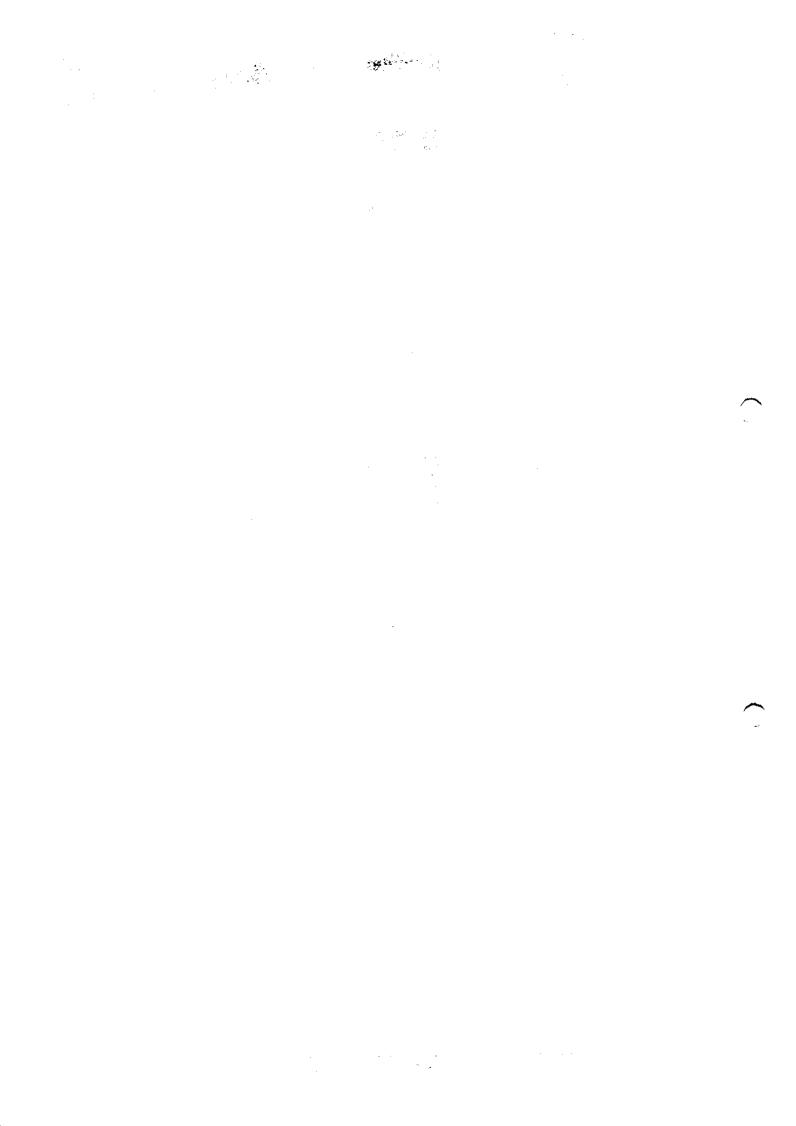
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data da realização do certame: de de 2023.
Prezados senhores,
(nome da empresa), CNPJ n°, sediada em representante legal Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n°, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
local e data por extenso)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal)



Milan





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANY COMO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>282</u> Servidor(a)

Santo Antônio dos L

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Data da realização do certame: de de 2023.
Prezados senhores,
(endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
local e data por extenso)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal)



Milm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 283 Servidor(a)

antônio dos L

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO V

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

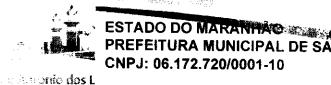
Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Data da realização do certame: de de 2023
Prezados senhores,
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
local e data por extenso)
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal)

M. Ara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VI

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

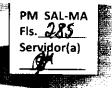
Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Data da realização do certame: de de 2023.					
Prezados senhores,					
(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada em (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a) portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº , declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal. Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.					
Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.					
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".					
dede					
local e data por extenso)					
(Nome e assinatura de seu representante legal)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONSTITUTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO ANTO CONTROL DE SANTO CONTROL DE



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/U_		(razao	social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº
	, sediada na		_(endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a)	, R.G. nº	, CPF nº	, D E C L A R A, para os fins
	ei Complementar nº 123/2 penas da lei, que se enqu		es posteriores, sob as sanções administrativas
□ MICROEMPR	ESA, conforme inc. I do ar	t. 3º da Lei Cor	nplementar nº 123/2006.
□ EMPRESA DE	PEQUENO PORTE, confe	orme inc. It do a	art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
A lici	tante D E C L A R A, ainda	ı, que não se en	quadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3º d	a mencionada lei, estando	apta, portanto	a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no	procedimento licitatório da	TOMADA DE	PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de SAN	ITO ANTÔNIO DOS LOPE	ES.	
OBS: ASSINALA	R COM "X" UMA DAS O	PÇÕES	
	(loo	cal e data por e	xtenso)
	ı	(nome da empr	esa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Migh

Nome completo: Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTE CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>286</u> Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA Data da realização	A DE PREÇOS Nº 001/2023. do certame: de de 2023.
Prezados Senhore	S,
001/2023 e seus A do objeto da licitaç	Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nonexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução ão.
administrativas e o aceitamos e nos co contados da data o	A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, os quais emprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de () dias de sua abertura.
recebimento da oro	O prazo para execução da obra é de () dias corridos, a contar da data do dem de serviço.
corrente:	Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Agência: Conta-
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$().
locomoção, estadi compensação inte	Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com- obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem a, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a gral pela prestação dos serviços. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que os trabalhos.
	Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

CPF:

Estado Civil:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONSTITUCIONES CON CONTROL DE C

PM SAL-MA Fls. 287 Servidor(a)

eno Antô**nio dos** L

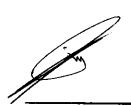
Endereço:							
Cargo/Função	que	ocupa	nal	Emp	resa	Prop	ochente

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

TAMES OF P

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



M July



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANA CNPJ: 06.172.720/0001-10

www.gast. Ligging

PM SAL-MA Fls. 288 Servidor(a)

a de la dos L

das obras.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE, com sede na Rua, inscrita no C.N.P.J sob o nº doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de, Sr.(a)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente instrumento de contrato tem por objeto a execução, por parte da contratada de obra a execução de serviços de engenharia, do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse — SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e seu Anexo I, por meio da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 001/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO 3.1.Integram o presente Contrato, independente de transcrição: I – Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023; e II – Proposta firmada pela CONTRATADA;
<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>
4.1 O prazo de vigência deste contrato é de() meses, contados da data da sua assinatura.
4.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTA COMO CONPJ: 06.172.720/0001-10



чито Antônio dos L

- 5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos es requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

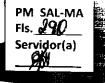
- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 6 1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSUPA SÉTIMA - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para credito na conta corrente por ele indicada em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- 7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- 7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.
- 7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.
- 7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- 7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.
- 7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.
- 7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.
- 7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atrasø.



santo Antônio dos L

ESTADO DO MARANHAO CORRESPONDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001-10



7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA DIRECÃO DAS OBRAS

- 9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.
- 9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PRECOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviario
Programa 0331 - Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União



V Joban

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN

PM SAL-MA Servidor(a)

4 monie dos L

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS</u>

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u>

- 13.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:
- 13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- 13.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- 13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaracar ou dificultar a sua fiscalização;
- 13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- 13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;
- 13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 13.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;
- 13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas:
- 13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;
- 13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização:

Avenida Presidente Vargas nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA



mio dos L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10

or make the regregation

A ADEC



- 13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.
- 13.1.18. Exigir quaisquer RELATÓRIOS TÉCNICOS relativos à execução da obra, em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:
- 14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial:
- 14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- 14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- 14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e específicações contidas neste Termo;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente:
- 14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- 14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;



ESTADO DO MARANHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A

CNPJ: 06.172.720/0001-10

The state of the s



- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência dequalquer fato impeditivo dos servicos:
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços:
- 14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação:
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;
- 14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- 14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- 14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE,
- 14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO.
- 14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- 14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- 14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atvalizadas todas as informações relativas à obra:



ESTADO DO MARANHACO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls._295 Servidor(a)

∍anto Antônio dos L

- 14.1.34. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas p∈lo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- 14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- 14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante:
- 14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- 14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
- 14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.
- 14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.
- 14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.
- 14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.
- 14.1.43. Emitir todo e qualquer RELATÓRIO TÉCNICO exigido pela fiscalização do órgão contratante, no que respeita à execução da obra em quaisquer de suas fases.
- 14.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

- 15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois)
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>196</u> Servidor(a)

್ ಪರಿಗಾರ dos L

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo:
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.
- 15.4 Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:
- 15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
- 15.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 15.6 Podera ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:
- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
- 15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

	INFRAÇÃO	
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela * FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato — por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN SUL DOS A ORES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>297</u> Servidor(a)

	THE	
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequencias letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

- 15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
- 15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA:
- 15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.
- 15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- 15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

Avenida Presidente Vargas nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.
- 15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
- 15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.
- 15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.
- 15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.
- 16.2.O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

The Oracle



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONPJ: 06.172.720/0001-10

ANTOAN



20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 22.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.
- 22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO	ANTÔNIO DOS LOPES(MA), de	de
	$m{arphi}_{ij} = m{arphi}_{ij} = m{arphi}_{ij}$	
	() CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 01.	() CONTRATADA	
CPF N°		

V Johns



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO DOS LORES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 300 Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, que o Sr, portador da
cedula de identidade n.º, representante da empresa
, inscrita no CNP3 sob o n° , nos termos do
item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tomou
conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores.
de de
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou progurador)

William William



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO DOS LORES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. 30 Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XI "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº /2023. Data da realização do certame: de de 2023.
,
Prezados senhores,
Eu, (nome do representante legal) , portador(a) da cédula de identidade nºe do CPF nº, residente e domiciliado na(endereço completo) , declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa), CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento na (ondereco completo)
funcionamento na (endereço completo), cidade de Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de
Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de
(local e data por extenso)
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

V Johns



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10

Servidor(a)

Santo Antônio dos L

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XII

"MODELO DO TERMO"

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº /2023 Data da realização do certame: de de 2023
Prezados senhores,
(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada en (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº , declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada: - Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômicos a declarações de conômico
declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios; - Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
 Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de un acordores das acordores des acordores.
esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Le
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoa: que integram as suas estruturas conhecam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nomo o
de bens e serviços para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedo de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA; 2. Proibir, ou reforcar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que esta en
seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualque tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em sei nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública; 5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participa
ou não da referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fis. 303 Servidor(a)

Santo Antônio dos L

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

- 7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Nigh,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO CONSTRUCCIONES CALORES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls. <u>304</u> Servidor(a)

accus Antô**nio dos L**

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº /2023 Data da realização do certame: de de 2023
Prezados senhores,
(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada em (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a) , portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de de de
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Might



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XIV

"MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA"

	i cia p	resente Cart		-		_			com	sede	na	Rua
Estado		CNP.I/	ME NO				:	41:				_, d c
se obriga po Vargas, nº. irrevogável estatuídos	e irretrat	entro, Santo A ável como fiad os 1.491 e 15	intônio Ior solid 00 do	e Santo A dos Lope dário e pri Código C	es/M/ incipa	o dos Lop CNPJ/N ıl pagador rasileiro	es-MA, MFNº(com sede 06.172.72 voressa r	na A :0/000 :enún	Avenida	Pres	idente
	,	com sede na	Rua_			, , , ,	JG 111111	^		CN	P.I/M	F Nº
		, aa import	ancia (de R\$, de:	stinada	a Garanti	a de	Contra	to par	aa
TOMADA	DE	PREÇOS	Nº	001/20	023,	que	tem	por		jeto		
de_/ / (c PREÇOS N este Banco	clamação Esta Fia data de ° 001/200 para o fir refeitura	nco se obriga, qualquer paga o, retenção ou inça vigorará pabertura da lica 23. Nenhuma on de escusar de Municipal de Secusar de este Banco	mento: ainda e elo pra citação objeção o cump Santo A	embargo de 36:), de acciono ou oposi- ou oposi- rimento do ntônio do	pela ou into 5 (tre: ordo o ção d la obr is Lop	caução, derposição zentos e s com as di a nossa A igação assi es/MA.	lesde o de recu essenta sposiçã fiançad sumida	ue exigio rso admir a e cinco) ses do E a será ad neste ato	das p dias dital d mitida e por	ela PM tivo ou corrido da TOI a ou inv este In	MSAL judicia os a c MADA ocad nstrum	sem al. ontar A DE a por nento
a que se ref seus limites do Brasil e a autorizados Brasil a exp	Lopes/Mere a pression of the control	se este Banco assim por hon MA se ver comp esente Fiança l onais, devidam eitos da legisla r a presente Fi ta de Fiança e erida entidade i	pelida a Declara nente ci ção ba iança. I	s advocat ingressa a, ainda, e ontabiliza ncária ap Declara, f o valor da	r em j este E da e licáve	na hipót uízo para anco fiado que satisfi eis e, que,	ese da demand or, que a az às d os sign	Prefeitur dar o cum a presenti eterminaç atários de	a Mu prime e fian cões d este li	inicipal ento da ça está do Ban nstrum	de S obrig dent co Ce ento e	Santo ação ro de entral estão
	A prese	nte Fiança foi e	emitida	em 01 (u	ıma) ι	inica via.						
				Loca	l e da	ta.						

Milho

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO LO DES CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XV

"MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA"

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023		
Autorizo a empresa		, CNPJ Nº
a incluir meu nome na PROPOSTA referente	à TOMADA DE	
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA permanente, caso esta venha a ser contratada.	, bem como m	a ser realizada pela Prefeitura e comprometo a participar da equipe
Lo	cal e data	•
Nome	e assinatura	

W Jahr



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO. CNR. 100 173 730 (2001 10)

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Comissão Permanente de Licitação - CPL

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão da Comissão Permanente de Licitação, AUTUAMOS o Processo Administrativo nº 132301-0002, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito enviando o convênio e anexos a Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (fis. 02/139);
- b) Oficio da SEMOHUR devolvendo as peças analisadas com peças complementares (fls. 140/144);
- c) Despacho Administrativo do Gabinete a Sec. Municipal de Planejamento e Adm. (fl.149):
- d) Despacho ao Setor de Protocolo (fl.150);
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo deste Município (fl. 154);
- f) Despachos de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária (fls. 158/161);
- g) Certidão de existência de dotação orçamentária (fl. 165);
- h) Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada e Preços (fl. 171).

2. DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. 132301-0002
- Modalidade: Tomada de Preços
- Tipo de Julgamento: Menor preço "global"
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
- Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.915.000,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

l Classificação Orçamentária:

Órgão 07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviario
Programa 0331 - Gestão de Politica de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Boeiros
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 - Outros Convênio da União

Para cobertura das despesas decorrentes Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação está fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

MILENA MELO SILVA Presidente da CPL Port. 365/2022-GP

Membro
Port. 365/2022-GP

GABRIELLY SILVA DE MELO Membro Port. 365/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 365/2022- GPSAL

Ementa:

NOMEIA INTEGRANTES OS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

- Art. 1° DESIGNAR a servidora MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercer a função de Presidente da . Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
- Art. 2° DESIGNAR o servidor JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.
- Art. 3° NOMEAR a servidora GABRIELLY SILVA DE MELO. pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portador(a) de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ortivogadas contrário.

CONFERE CONTRA TOTA CONTRA EN TOTA EN EN TO Cettitico dne seta totoropia e tebtoquego as disposições em contrário.

Publique-se

fiel do original tax ine fol exibido

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
MA, 28 de Abril de 2022. DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.

manuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



público.

ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 365 de 28 de Abril de 2022 que NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 365-GPSAL de 28 de Abril de 2022 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS acaranhão, 28 de Abril de 2022. LOPES, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2022. no e reprodução

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

nanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria nº 365-GPSAL de 28 de abril de 2022, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente

Santo Antônio dos Lopes-MA, 28 de Abril de 2022.

Ceyilico Gra

fiel do or :

Servidor Responsavel

Marid Lia Silva e Silva Secretária Municipal de

Planejamento e Administração



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo
Antonio dos Lopes poderilo ser consultadas através
da internet, por meio do seguinte endereço:
https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer larmo e utilização de
filtros, acessa

https://www.stosetoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e develond são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro. ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodosiones:ma.gov.hr

Site: https://www.stoantomodoslopes.ma.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 365/2022-GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a servidora MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6

SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.

Art. 3º - NOMEAR a servidora GABRIELLY SILVA DE MELO, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portador(a) de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c84S3b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112204-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, c/c art.26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais na área





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10





TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2023, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 10/02/2023); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 10/02/2023); Diário Oficial do Município - e-DOM (em 10/02/2023); Jornal de Grande Circulação (em 10/02/2023); Diário Oficial da União "DOU" (em 10/02/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de fevereiro de 2023.

MCLENA MELO SILVA Presidente - CPL Port, of 365/2022-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023



A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que. com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 27/02/2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global. tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA. de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira. no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: enl a stoantoniodoslopes, ma gov. br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de fevereiro de 2022.

Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666-1191 - Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 001/2023 Data da Publc. Data da Publo. Data da Abertura TIPO Situação Aviso Edital 27/02/2023 as 09:00 MENOR PRECO ABERTA 10/02/2023 as 09:50 10/02/2023 as 09:50 LOCAL DE ABERTURA Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse -SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo RESPONSÁVEL(ES) Milena Melo Silva Presidente da CPL FORMA DE PUBLICAÇÃO E-DOM - DIARIO OFICIAL ELETRONICO; JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SITE, DOU ANDAMENTO 10/02/2023 as **09**:50 **FASE**: **AVISO** DE LICITAÇÃO ARQUIVOS DISPONÍVEIS Descrição Tamanho EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N 805.23 kb ORÇAMENTO E MEMORIAL 15704.07 kb



1482 kb

ORÇAMENTO VICINAL SAL SICONV Nº 916997

Publicação: 10/02

Codigo identificador:

- 82-იქ-ია 8d(ის 70f78d8a360c8453b6226c833a1c3993be99f8cd596545d30badd7342c654c87cd7a326ccabd3bf6ccc7957a654de0da2bae9de0027accd6d**AU**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 27/02/2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de fevereiro de 2022.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Código identificador:

82-de0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceahd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 162301-0004, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja GUTO XIMENES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n^{o} 006/2023, na contratação da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n^{o} . 19.488.981/0001-03.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

codgo identificador: 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf8ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2023

Processo Administrativo Nº 162301-0004. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO





Profession for the method of the Company Control of the Control of the Co

UNIÃO GERAL DOSTIRABALHADORES DO ESTADO DO MARANAÃO - UNEL 47.537.898.1881.243

CALO GERAL DOS TRABALENTAGES

DO FOLLOM DOS TRABASSIÃO - CONTRESSO BRADIENT

GEAL DE CONTRA ACTION S. CONTRESSO ESTADUAT OPENNARIOpressore edució offerostene da Escolação handral da Cinto Geral dos Trabadioses de Entrodo Mantagia e 1977. "And, de carrior com most pero quantiniturias e travector of conjussos bandraj colonición da Cinto Geral dos Procetors de la colaçõe da Cinto da Cinto Geral dos Procetors de la colaçõe da Cinto da Cinto Geral dos Procedos de la colações dos mastras da Trabalhandor NAT 10, incalizada a

fallo de mantagia dos trabas de Cinto Ada, Cinto Cinto Ada, Cinto Refor (1) a

com trabasso dos trabas de Cinto Ada, Cinto Ada, Cinto Refor (1) a

com trabasso da construcción de construcción Matemático Ada, Cinto Cinto da Cinto Ci

ATSO BELIATTA AND TREATH AND TREA

P. Sant Scheller S. Company of P. Sant Schreickalter.

For January Commission Condenses of P. Commission of the Commissi

Same António dos copposid A 194 de 16 cargio de 2022. Anti: PNA ANEL E SI VA Presidente da CPI

Commission investments of Lichtecks

VESTO DE LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO

LICETACAO A manufacture of the final and the second of



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA

Convocamos os auditores associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão — Sito à Av. Edificio Nagib Haickei - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - 2º Andar - Calhau. em São Luís - MA, no dia de 1º de março de 2023, às 15h, com a finalidade de deliberarmos sobre a lide em que o Dr. Francisco Coelho e o Dr. José Cavalcante de Alencar Junior advocam. Alencar Junior advogam.

São Luís (MA), 9 de fevereiro de 2023 José Hilton da Silva Presidente



INTERNATION OF THE STATE OF THE

PREFETTION AND MEDICAL DE NÃO JOSÉ DE PREMARA MANA MANA DE LE PREMARA MANA DE LE PREMARA DE LA PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LE PREMARA DE LA PREMA

COMPRISE MARAMHES DE ADMINISTRAÇÃO POR JAMA - EVAP

PRECAD EL REMAINDRA DE ASSAULTA PARAMHES

(ENPRESA MARAMHES) DE ADMINISTRAÇÃO POR JAMA - EVAP

PRECAD EL REMAINDRA DE ASSAULTA PARAMHES

(ENCLUSIVO PARA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA PARAMHERA DE ASSAULTA PARAMHERA P

Sant unité à l'universe de 1905 Ravis Alexandre Holeto Mire nde Carvaire Caterde de l'ougas le Castade de Châle



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAD, FASTUMDINO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAD, FASTUMDINO E ASASSITURA DO A SEMPLO ESCADO POR SECRETARIA ALBUNIA EN REGISTRO DE PUEZOS - SAVE PARSO DE ADMINISTOR DE PORTO DE PORTO DE PRECISO ELETROMOCO EL GESTO DE LA SERPINA PROCESSO ADMINISTRATION DE 15/37/2/22/- SARPINA PROCESSO ADMINISTRATION DE 15/37/2/2/- SARPINA PROCESSO ADMINISTRATION DE 15/37/2/2/- SARPINA PROCESSO ADMINISTRATION DE 15/37/2/- SARPINA PROCESSO ADM

2) BLORL LIMED ON JUNIORED FROM THE THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE PROPERTY OF THE CONTROL OF

Sán (u.e. R fer les metts, de jàcil u fissa Refe Grown Successire, Adjunta de Regerry de Preces



EMPRESA MARAMENTAS OF SERVICOS MOSPITAL ARES OTOMISSÃOS ENTRAN DE MICROSAPO ANDIO DE REMARCAÇÃO DE INTERAÇÃO ANDIO DE REMARCAÇÃO DE INTERAÇÃO PROCESSÃO SE CONSTRUCTOR DE INTERAÇÃO PROCESSÃO ADMISSIONATIVO DE MARAMENTO ANDIO DE INTERAÇÃO OTOMISSÃO DE INTERAÇÃO DE INTERAÇÃO DE INTERAÇÃO OTOMISSÃO DE INTERAÇÃO D

Fig. 1983 - 48 (1983 - 1983 - 1984 - 1984 - 1984 - 1984 - 1984)

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CORP. OLE ADT.

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CORP. OLE ADT.

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CORP. OLE ADT.

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CORP. OLE ADT.

ROBERT CORP. OLE ADT.

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CORP. OLE ADT.

RRITEO DA MA CAME MICHAEL POR CAME MICHAEL PO





Consiste Promenting of Lichtiggs

KETACAD

The Consiste Promenting of Lichtiggs

Lichtiggs of the Consiste Prompt of

bradesco

CUERC SCIENCE IL CAUGNO 41 IMOVUS
HETHERHENTO 25 00 000 La purito des 10000

"LOTE OF - SAU BULEARS - PREDIC LORSCHOOL, Sound of Recold of 112 CENTRG Sand Services, 188, 95m Ames Communical Assential 253, 95m;" LANCE REPORTED. PS. 430 056, 10

PROFITO CREASE SECTION DO MONATORS

Rea Jarradiano Manthesia Metri. 22 - Cantro - Crease Section

PROFITO CREASE SECTION CONTRACTOR OF PASS SECTION

PROFITO CREASE SECTION CONTRACTOR OF DEST.

de Mandon and Profito Office Annual Crease Section Create Section Crease Section Create Section Cr

Milliam MA - Rocher entrol 2013 DE USINAM PERE DE ADELBRITAD Propolita National No 868 (2013)

All the INTERP AREA FOR SERVICE AND AREA CANDED SERVIC PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NESTES-MA

THE OF THE RESIDENCE OF THE SECOND STATE OF THE SECOND SEC A STREET, THE STRE

T-LeitSo: 44/02/2023 as Tiboo 1 2° L. déc 24/02/2023 às Tiboo

Pbradesco



CAMARIA MUNICAPIA DE CAMARIA M

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHAC

AVISO DE LICITAÇÃO FECHADA Nº 979850 SE/MA

AMSO DE LICITAÇÃO FECHADA ET 9/9950 SEMA

(Allenação por Vende de Moteciolatas)

competible a ma Centes ou Davis and ou Marchado Assaulación Adelesado

competible a ma Centes ou Davis and Ambiero per service o Herocolatico

con Vende (1) and Selection and Ambiero per service ou Proposition de Motecial Construction and Construct

FIQUE ...

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado





oimparcial.com.br

ASSINATURA: (9 (98) 99144-5645 COMERCIAL: (9 (98) 99116-1624



AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100901/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente uscelino/MA e a Empresa LICITARÉ CONSULTORIA E SERVIÇOS L'IDA-ME, CNPJ nº 07.603 287/0001-93; OBIETO: Contratação de Empresa para implementação de projete de Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais do Municipio de Presidente Judacima/MA, VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 07/02/2024, valor: R\$ 135.300.00 (Cento e trinta e amazimil e tracentos reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ್ ಟ ಸರಿತಿ/07 e sei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O MUNICIPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Publico interno inserto no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, situada a Rua Urbario Santos, Nº 970. Centro. Rosario - MA, CEP: 65150-000, doravante denominada CONTRATANTE neste ate representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IDSE NILTON PINHEITO CALVET FILHO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, 964,791,243-91 resolve apostifai o Contrato nº 211/2022, relacionado ao Proc. Adm. nº 136/2022, Tomada de Preços nº 209º 022 cum objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Mercado Municipal de Rosano. MA, na cidade de Rosario/MA, colobrado com a empresa KALL CONSTRUÇOES E PROJETUS EIRELITEPP, inscrita no CNPI nº 01.205.807/0001-19, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.56% 1393, para alterar do preámbulo do Contrato nº 211/2022, visando a alteração do CNPI da CONTRATADA. Ondo se lê: " CNPJ nº 01.205.807/0001-19", leia-sen "CNPJ n 01.265 807/0001 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023-CP1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2023 CPL, cojo o objeto é a Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos hospitalares de interesse da Administração Publica Municipal de Santa Rita - MA. Devido a problema de saúde da pregoeira oficial, fica determinado que a abertura da sessão será dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas. O Edital e seus anexos poderao ser consultados gratuitamente diretamente na pagina eletronica www.purtaldecompraspublicas com.br. qualquer informação poderá ser obtida junto no portal. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no enderece acima citado, de segunda a sexta feira, no horario das 08/00/min às 12h00min ou pelo e-mail: iicitacao santarita@gmail.com

> Santa Rita, 8 de fevereiro de 2023. KARINA BORGES CUTRIM Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023 - CPL

aciksa Administrativo nº 009/2023 CPL

No Diarro Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 29, quinta-teira, ú9 de feizereiro. Referente an Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 009/1/23 - CPL UNDE SE LÉ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - CPL Processo Administrativo nº 09/2022 - CPL LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL -Processo Administrativo nº 009/2023 - CPL

> Santa Rita, 9 de fevereiro de 2023. A MAURY SILVA SANTOS ARAUJO Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPE torna público aos interessouris que, com base na Let Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a matéria, fara realizar às 09h:00mín do dia 27/02/2023, licitação na modalidade Tomadu de Precos nº 001/2023, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, reces ne conzos, do tipo menor rieca Global so o regime Implendar por Precio Global, tendro por hojeto a Contratação de empresa especializada para exercição de serviços de engenharía do tipo recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antonio dos Lopes MA de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n. 916997, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaña a CODEVASE e o Município de Santo António dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do municipio: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de $2^{\rm a}$ a $6^{\rm a}$ feira, no horario das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importància de RS 30.00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereco retro mencionado ou pelo e mail cpt@<feantoniodoslopes.ma.gov.br.

> Santo Antônio dos Lones-MA. 9 de fevereiro de 2022 MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

ima le também através do email: cplsaojoaobatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, de 1º de Fevereiro de 2023 ARIONALDO MARTINS DOMINICI Chefe De Gubinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO **CONVITE Nº 1/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade-competente, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. HOMOLOGA os autos da CARTA CONVITE N.º 001/2023, à empresa vencedora coaforme indicado no quadro abalixo, resultado da homologação:

EMPRESA: BRI CONSTRUTORA - BRI CONSTRUTORA LEDA CORP. 134: 14-692 201/2001-01803 Barão do Ro Branco, nº 487. Sala A. CEP: 65870-000, Paido Bons/MA, TEL: (99) 8861-2755 E mail: britonistrutora@gmail.com

DBJETO: Contratação de empresa a prestação de servicos constructor (ampliação) de 02 salas e 01 lavabo, a serem implantados na Prefectura Municipal de Súdicio dos Patos/MA Valor: RS 80.412,70 (oitenta mil. quatrocentos e doze reais e setente centavos).

Jóao nos Fauszines remissións. centavos). Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração

CONVITE Nº 2/2023

Apús constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autorollade competente, a Senhora Thuany Costa de Sa Gomes, Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA os autos de CARTA CONVITE N.º 002/2023, à empresa vencedora, conforme indicadn on quadro abaixo, resultado da homologação EMPRESA: DRRG NOLETO - REALIZA ENGENHARIA E IMORIHÁRIA LTGA - NIECNEJ N.º 41, 768.12/20001-97

AV. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro SÃO JOÃO DOS PATOS/MA CEP: 65.665-000

TEL: (99) 8416-5842 realizaengenharia @hotmail.com

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal de viapúblicas próximos aos portais de acesso e escolas no Municipio. VALOR RS 62.051.00
[sessenta e dois mil e cinquenta e um reais)

Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração

São João dos Patos/MA, 8 de fevereiro de 2023 THUANY COSTA DE SÁ GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 6/2023 - CELICC/PMSJR

Proc. nº 28/2022-SEMTRANS

Proc. nº 28/2022-SEMTRANS

A Pitelettura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro torno público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasilia) do dia 02 de março de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços pura futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento de Comunicação frádio comunicador e bodycami, para atender a demanda e necessidades da Secreturia Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS, na forma da Loi Federal Municipal de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 406, de 11 de musio de 2017. Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Ederal nº 8 666, de 21 de junho de 1903. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Entital. A sessão pública acontecerá pelo lete: www.loitacosaojosedenhamar com br. O. Edital e seus anevos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08 00h às 13:30h, telefone iº8; 3224-0769 e no site www.socialesto. De Edital também pode ser adquirdo no sue www.licitacosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada las forma do artigo 21, 5 4º da Lei 8.66/9/3 e comunicada aos interessados que adquirdo no sue forma do artigo 21, 5 4º da Lei 8.66/9/3 e comunicada aos interessados que adquirdo no fitial na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados atraves do siter www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar-MA, 9 de fevereiro de 2023 GOTARDO TIBÉRE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 1/2023

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitar/áo na modalidade abaixo discriminada, cuje certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/92 e suciallerações posteriores. Lei Complementar 123/06 e susa alterações lei 147/014 e lei 155/2016. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMT. Processo Administrativo, 011-01/2023,11 PMT OBLE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE MAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TUTOIA (MA) CONVENIO Nº 8.115.00/2020 (90898), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDACES CONSTANTES NO PROLETO BÁSICO DA SESSÃO DE ABRENTARA. A entrega e abstruca dos envelopes será realizada no dia 14 de março de 2023, as 09h:00mm, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Avaror, N.º 116, Centro, Tutóia (MA). OBTENÇÃO 00 EDITAL: Na sede da CPI localizado à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). OBTENÇÃO OD ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 as 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonáncia com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado peta a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução atraves de Documento de Arrecuatação Municipal (DAM) ou nos endereços eletônicos: http://www.tcma.gov.br. https://www.tcmasparencia.tutoia.ma.gov.br. ou pelo e-maii: ccicapmitutoia@graal.com , e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. A Prefeitura Municipal de Tutóla/MA, torna público que realizará a licitación na

Tutóla/MA, 9 de janeiro de 2023. LEIDIANE PEREIRA VIEIRA Presidente da Comissão Permanente de Lintação PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA Nº SRP-1/2022 - CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.06348.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.06348.2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por mélio de l'uza Autoridade Competente, o Sr. ÍCARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, torna público o resultado final da licitação tipo CONCOPESS. / PURLICA Nº SRP-001/2022 - CPL/PMVG - PROCESSO ADMINISTRATIVO -0101.06348-2022.
Diletivo: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Serviços de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vitinais no Municipal de Vargem Grande - MA, Referência: SINAP ABRIL/2022, DNIT SICRO JANEIRO/2022 E (JESS ABRIL/2022, com Desoneração. Conforme Especificações constantes no Anexo I quie 182 deste edital. O procedimento licitatório obedeceu ao disposte no Le Pedra «º 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/20-11, e suas alterações posteriores que the foram introduzidas, demais normas legais e, anida, pelo estabelecimento no presente Felital e seus Anexos. Sagrouse venuedoria a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREU - ME, insento no CNP7 64 24/025-635/0001-01: valor global de RS 30.196.881,83 (Trinta Mithões, Cento e Noventa de Seis Mil, Otrocentos e Citenta e Um Reais e Ottenta e Três Centavos). Concluso o resultado o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe. o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe

Vargem Grande/MA, 7 de fevereiro de 2023 ICARO DA SILVA PORTELA







TRIBUNAL DE CONTAS



Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusão	status
06.172720090110	TP12023	TP	1	2023	02743308303	10/02/2023		-	ENVIADO

Total Procedimentor 1